EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 130 QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF.
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE JULHO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 820, de 1997, na origem, de 22 do corrente, em aditamento à Mensagem nº 363, de 1997-CN (nº 720/97, na origem), solicitando a inclusão do Projeto de Lei nº 2.684, de 1996, que altera os arts. 43, 44, 45, 46, 47, 55 e 77 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, entre as proposições a serem deliberadas pelo Congresso Nacional na sessão legislativa extraordinária de 1º a 25 de julho do corrente ano..... 14859

Nº 416, de 1997-CN (nº 817/97, na origem), de 21 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 11, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R$44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), para os fins que especifica..... 14859

Nº 417, de 1997-CN (nº 818/97, na origem), de 21 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 12, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R$105.373.700,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos reais), para os fins que especifica. 14877

Nº 418, de 1997-CN (nº 819/97, na origem), de 21 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 13, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$17.115.000,00 (dezessete milhões, cento e quinze mil reais), para os fins que especifica..... 14889

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação de calendário para tramitação das matérias e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 11 a 13, de 1997-CN, constantes das mensagens lidas anteriormente. 14894

1.2.3 – Ofícios

Nº 590/97, de 23 do corrente, do Presidente em exercício da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996-SF, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996, comunicando a convocação de reunião daquela comissão, a realizar-se hoje após a Ordem do Dia da presente sessão, para definir as conclusões do Relatório Final..... 14894

Nº 154/97, de 22 do corrente, do Líder em exercício do PFL no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.548-33, de 1997. 14894

1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 23, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos e outros Senadores, que altera o art. 218 da Constituição Federal, vedando a pesquisa científica, a produção laboratorial ou industrial, a manipulação, a importação, a exportação, a compra, a venda, a cessão, a doação, a preservação e o transporte de clones humanos. 14894

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Inter-relação entre a crise que atingiu os "Tigres Asiáticos" e a debilitada situação da economia brasileira, afetada pelo déficit em conta corrente, a supervalorização do câmbio, o endividamento causado pelas elevadas taxas de juros, o desemprego, e ameaçada pelos investidores do capitalismo volátil e oportunista. Artigo do jornalista Celso Pinto, publicado na **Folha de S.Paulo** da última sexta-feira, sob o título "O Morgan e o risco Brasil"..... 14896

SENADOR *COUTINHO JORGE* – Reunião ontem de S. Ex.ª com o Presidente do BNDES e o Diretor de uma nova área daquela entidade voltada às ações de desenvolvimento social e regional, oportunidade em que se foi discutida a questão do funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Vale, que atende aos municípios da sua área de influência, e as dificuldades enfrentadas pelo Projeto Jari, necessitado de apoio do referido banco. 14899

SENADOR *JOSÉ FOGAÇA* – Participação de S. Ex.ª como único representante da área político-parlamentar no Simpósio do Atlântico Sul, subdenominado "Possibilidades: da Paz à Cooperação", realizado em Newport – EUA, ocasião em que discorreu sobre questões de integração, segurança, estratégia e geopolítica no Hemisfério Sul. 14902

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Encaminhado o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos. Relato de acontecimentos ocorridos ao final da reunião, na data de ontem, quando os Srs. Geraldo Melo e Romeu Tuma renunciaram a presidência eventual daquela Comissão, culminando com o encerramento de seus trabalhos. 14906

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Discordando do encerramento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos precatórios, em virtude de ofício recebido do 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, de continuidade daquela Comissão. 14907

SENADOR *GERALDO MELO* – Esclarecimento complementar ao episódio narrado pelo Senador Eduardo Suplicy e comunicando à Presidência a inexistência de conclusões no parecer do relator. 14907

1.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante). **Aprovada a Emenda nº 8-Plen (substitutivo) com alterações**, sendo rejeitados os destaques e prejudicadas as emendas não destacadas, após usarem da palavra a Sra. Emília Fernandes, os Srs. Hugo Napoleão, José Eduardo Dutra, José Ignácio Ferreira, Ramez Tebet, Ronaldo Cunha Lima, Josaphat Marinho, José Serra, e o relator, Sr. Jefferson Péres, tendo o Sr. Gilberto Miranda encaminhado à mesa declaração de voto. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação da matéria para o segundo turno. 14908

1.3.1 – Parecer

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995. 14928

1.3.2 – Requerimento

Nº 530, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, General Djenal Tavares de Queiroz. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra. 14928

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Notícia publicada no jornal **O Globo,** que traz dados da Unicef sobre o Brasil, mostrando que a vacinação está abaixo do ideal e a disparidade no acesso a água potável e ao saneamento básico à população. Pontos positivos, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e aleitamento materno destacados pelo referido relatório. 14930

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Informando à Casa que o seu parecer contém as conclusões exigidas pelo Regimento Interno do Senado, ditas inexistentes pelo Senador Geraldo Melo, e que o relatório foi aprovado por inteiro na Comissão Parlamentar de Inquérito dos títulos públicos. 14930

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informando ao Senador Roberto Requião do recebimento de ofício do Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente, convocando sessão da Comissão para hoje. 14931

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Indagando da Presidência os motivos para o não recebimento do relatório encaminhado por S. Ex.ª e o porque da interrupção das transmissões dos trabalhos da CPI dos precatórios pela TV Senado. 14932

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunicando ao Senador Eduardo Suplicy que a suspensão das transmissões da TV Senado deu-se em função do decoro parlamentar e que não recebeu o relatório encaminhado por S. Ex.ª por insuficiência de assinaturas e ainda não estarem concluídos os trabalhos da Comissão. ... 14932

SENADOR *BENI VERAS* – Crise salarial das polícias no País. Defendendo atitude mais ponderada da Comissão de Assuntos Sociais do Senado nessa questão. 14932

SENADOR *ROMERO JUCÁ*, como líder – Registrando o trabalho realizado pelo Senador Beni Veras na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como relator da reforma previdenciária. 14933

SENADOR *VALMIR CAMPELO* – Elogios ao Senador Beni Veras, relator da reforma previdenciária na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 14933

SENADOR *ELCIO ÁLVARES*, como líder – Parabenizando o Senador Beni Veras pelo sucesso alcançado na relatoria da reforma previdenciária na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Determinação e empenho do Presidente Antonio Carlos Magalhães na apreciação, pelo Senado, das matérias da convocação extraordinária..... 14933

SENADOR *RAMEZ TEBET*, como líder – Solidarizando-se com as homenagens prestadas ao Senador Beni Veras. Parabenizando a atuação do Presidente Antonio Carlos Magalhães em defesa do Senado. 14934

SENADOR *JOSÉ SERRA* – Somando-se às congratulações à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e em particular, à atuação do Senador Beni Veras, relator da reforma da previdenciária. 14935

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associando-se, em nome da Mesa, ao reconhecimento dos Senadores ao trabalho do Senador Beni Veras, como relator da reforma da Presidência Social. 14936

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa extraordinária do Senado amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 14936

1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ESPERIDIÃO AMIN* – Sólida convicção predominante entre os analistas econômicos, segundo a qual a emissão e colocação de bônus globais brasileiros no mercado internacional obteve acentuado e inatacável sucesso, a despeito das críticas que foram tecidas por parte minoritária da imprensa especializada..... 14936

SENADOR *RONALDO CUNHA LIMA* – Votação hoje no Senado da Proposta de Emenda Constitucional nº 54/95, de sua autoria, que estabelece a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal emprestar efeito vinculante às suas decisões de méritos. Respostas às indagações contrárias à matéria..... 14938

SENADOR *ODACIR SOARES* – Análise do Projeto Incra/Crub/UnB, intitulado "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária"..... 14940

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Saudando importante iniciativa do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com a expedição do novo manual contendo o zoneamento agrícola para a cultura de feijão não irrigado no Estado de Mato Grosso. 14943

SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Reclamando do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, que definitivamente deixou de cumprir o seu papel em Rondônia. Queixa de produtores rurais contra o Banco da Amazônia S/A – BASA, por não terem suas reivindicações atendidas. 14966

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* – Satisfação de S. Exª com a implantação do Programa Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo na Região dos Lagos do rio São Francisco, lançado no Recife, no dia 7 de julho último. 14966

SENADOR *ABDIAS NASCIMENTO* – Preocupação com a decadência e distorções do ensino no Brasil. Baixos salários pagos aos professores de 1º e 2º graus e discriminação educacional da população afro-brasileira. Desmontagem do programa dos Cieps, no Rio de Janeiro... 14967

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador João Rocha, proferido na sessão de 11-7-97 (republicação)..... 14970

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 15 de julho de 1997 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente... 14980

4 –AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 23-7-97

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 1.824 (republicação) 2.011 a 2.051, de 1997..... 14980

6 – MESA DIRETORA

7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de julho de 1997

5ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Campos, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 820

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem n° 720, de 26 de junho de 1997, solicito a Vossas Excelências incluir, entre as proposições a serem deliberadas por esse Congresso na sessão legislativa extraordinária de 1° a 25 de julho do corrente ano, o Projeto de Lei n° 2.684, de 1996, que "Altera os arts. 43, 44, 45, 46, 47, 55 e 77 do Decreto-lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal".

Brasília, 22 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

MENSAGEM Nº 416, DE 1997-CN
(Nº 817/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R$ 44.434.211,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 073 **/MPO**

Brasília, 15 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e do Desporto, o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Cultura solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), em favor de diversas unidades orçamentárias, sendo R$ 36.649.150,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta reais) por incorporação de recursos diretamente arrecadados e R$ 7.785.061,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais) por remanejamento de dotações, na forma a seguir discriminada:

ÓRGÃO	INCORP. REC. PRÓPRIOS	REMANEJAMENTO	TOTAL
• **Ministério da Educação e do Desporto**	36.230.090	324.230	**36.554.320**
• **Ministério da Prev. e Assist. Social**		900.000	**900.000**
• **Ministério do Trabalho**		6.529.957	**6.529.957**
• **Ministério da Cultura**	419.060	30.874	**449.934**
TOTAL	**36 .649.150**	**7.785.061**	**44.434.211**

2. O crédito pleiteado pelo Ministério da Educação e do Desporto tem por objetivo suplementar, basicamente, dotações concernentes à manutenção das instituições, sendo que 91% dos recursos a serem incorporados, ou seja, R$ 32.788.742,00 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais) são provenientes da prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde-SUS e estão sendo alocados na atividade "Manutenção de Hospitais de Ensino".

3. Quanto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, a solicitação em causa destina-se a atender a ações voltadas à informatização da arrecadação e dos Postos de Benefícios da Previdência Social.

4. O pleito do Ministério do Trabalho visa a reforçar dotações de outros custeios, das subatividades "Assistência Médica e Odontológica a Servidores", "Assistência Pré-Escolar" e "Concessão de Vale-Transporte", na Administração direta, e, da subatividade "Ações de Apoio e Controle" no Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, com vistas ao financiamento de despesas decorrentes das variações das tarifas públicas e dos contratos de locação de imóveis e de vigilância e limpeza, das Delegacias e Subdelegacias Regionais do Trabalho e dos Postos de Atendimento do Ministério em todo o país.

5. No tocante ao crédito solicitado pelo Ministério da Cultura, este tem como objetivo o atendimento de despesas relacionadas com a "Preservação e Difusão de Museus, Casas Históricas e Cinematecas", a cargo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, além do reforço de dotações relativas a "Assistência Médica e Odontológica a Servidores" da Fundação Cultural Palmares.

6. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de dotações que extrapolam os limites autorizados na Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, e de incorporação de recursos diretamente arrecadados, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento das presentes solicitações, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 073 DE 15 / 07 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com a manutenção de diversas unidades orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, objetivando remanejar dotações orçamentárias e incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), sendo R$ 36.649.150,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta reais) provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados e R$ 7.785.061,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais) provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R$ 44.434.211,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n° 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Educação e do Desporto, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério do Trabalho e do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor global de R$ 44.434.211,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e onze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - do cancelamento parcial de dotações no valor de R$ 7.785.061,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei;

II - da incorporação do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no valor de R$ 36.649.150,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta reais).

Art. 3° Em decorrência do disposto nos arts. 1° e 2°, ficam alteradas as receitas das entidades da administração indireta, em conformidade com os Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				16.452.980			16.100.980	352.000			
SAUDE				16.452.980			16.100.980	352.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				16.452.980			16.100.980	352.000			
08.075.0428.4438 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS. OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.				16.452.980			16.100.980	352.000			
08.075.0428.4438.0083 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	90		16.452.980			16.100.980	352.000			
			250	16.452.980			16.100.980	352.000			
TOTAL SEGURIDADE				16.452.980			16.100.980	352.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				2.350.000			1.700.000	650.000			
ENSINO MEDIO				50.000				50.000			
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIARIO				50.000				50.000			
08.043.0198.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.				50.000				50.000			
08.043.0198.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90		50.000 50.000				50.000 50.000			
			250	50.000				50.000			
ENSINO SUPERIOR				2.300.000			1.700.000	600.000			
ENSINO DE GRADUAÇÃO				800.000			400.000	400.000			
08.044.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.				800.000			400.000	400.000			
08.044.0205.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90		800.000 800.000			400.000 400.000	400.000 400.000			
			250	800.000			400.000	400.000			
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO				1.500.000			1.300.000	200.000			
08.044.0206.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.				1.500.000			1.300.000	200.000			
08.044.0206.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90		1.500.000 1.500.000			1.300.000 1.300.000	200.000 200.000			
			250	1.500.000			1.300.000	200.000			
TOTAL FISCAL				2.350.000			1.700.000	650.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				2.855.578			2.346.999	366.356	142.223		
ENSINO SUPERIOR				855.578			700.999	12.356	142.223		
ENSINO DE GRADUAÇÃO				819.578			664.999	12.356	142.223		
08.044.0205.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				819.578			664.999	12.356	142.223		
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08.044.0205.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90		819.578 819.578			664.999 664.999	12.356 12.356	142.223 142.223		
			112	324.230			324.230				
			250	495.348			310.769	12.356	142.223		
ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO				36.000			36.000				
08.044.0206.2085 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO				36.000			36.000				
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO.											
08.044.0206.2085.0034 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO	F	90		36.000 36.000			36.000 36.000				
			250	36.000			36.000				
SAUDE				2.000.000			1.646.000	354.000			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				2.000.000			1.646.000	354.000			
08.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				540.000			540.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORE S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
08.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	90		540.000 540.000			540.000 540.000				
			250	540.000			540.000				
08.075.0428.4438 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS				1.460.000			1.106.000	354.000			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS. OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.											
08.075.0428.4438.0083 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	90		1.460.000 1.460.000			1.106.000 1.106.000	354.000 354.000			
			250	1.460.000			1.106.000	354.000			
TOTAL				2.855.578			2.346.999	366.356	142.223		
FISCAL				855.578			700.999	12.356	142.223		
SEGURIDADE				2.000.000			1.646.000	354.000			

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				14.875.762			10.832.878	4.042.884			
SAUDE				14.875.762			10.832.878	4.042.884			
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				14.875.762			10.832.878	4.042.884			
08.075.0428.4438 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS				14.875.762			10.832.878	4.042.884			
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, BEM COMO EXECUTAR O CONTROLE DAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS. OBSERVANDO A DISPONIBILIDADE TECNOLOGICA DE CADA UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.											
08.075.0428.4438.0083 MANUTENÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO	S	90	250	14.875.762 14.875.762 14.875.762			10.832.878 10.832.878 10.832.878	4.042.884 4.042.884 4.042.884			
TOTAL SEGURIDADE				14.875.762			10.832.878	4.042.884			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				20.000			20.000				
ENSINO MEDIO				20.000			20.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				20.000			20.000				
08.043.0021.4538 MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE				20.000			20.000				
PROPORCIONAR O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS A COMUNIDADE ESCOLAR.											
08.043.0021.4538.0001 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS	F	90	250	20.000 20.000 20.000			20.000 20.000 20.000				
TOTAL FISCAL				20.000			20.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				900.000				900.000			
ADMINISTRAÇÃO				900.000				900.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				900.000				900.000			
15.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				900.000				900.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
15.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	S	90	153	900.000 900.000 900.000				900.000 900.000 900.000			
TOTAL SEGURIDADE				900.000				900.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO				4.759.957			4.759.957				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				3.275			3.275				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				3.275			3.275				
14.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.				3.275			3.275				
14.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	90	100	3.275 3.275 3.275			3.275 3.275 3.275				
SAUDE				4.235.050			4.235.050				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				4.235.050			4.235.050				
14.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORE S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.				4.235.050			4.235.050				
14.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	90	100	4.235.050 4.235.050 4.235.050			4.235.050 4.235.050 4.235.050				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				521.632			521.632				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				521.632			521.632				
14.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.				521.632			521.632				
14.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F	90	100	521.632 521.632 521.632			521.632 521.632 521.632				
TOTAL				4.759.957			4.759.957				
FISCAL				524.907			524.907				
SEGURIDADE				4.235.050			4.235.050				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRABALHO				1.770.000			1.770.000				
ADMINISTRAÇÃO				1.770.000			1.770.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.770.000			1.770.000				
14.007.0021.4918 SUPORTE AS AÇÕES FINALISTICAS				1.770.000			1.770.000				
PROMOVER A COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINALISTICAS.											
14.007.0021.4918.0001 AÇÕES DE APOIO E CONTROLE	S	90	150	1.770.000 1.770.000 1.770.000			1.770.000 1.770.000 1.770.000				
TOTAL SEGURIDADE				1.770.000			1.770.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				30.874			30.874				
SAUDE				30.874			30.874				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				30.874			30.874				
08.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				30.874			30.874				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORE S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
08.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	90	100	30.874 30.874 30.874			10.874 10.874 10.874				
TOTAL SEGURIDADE				30.874			30.874				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				419.060			419.060				
CULTURA				419.060			419.060				
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				419.060			419.060				
08.048.0246.4902 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE MUSEUS, CASAS HISTORICAS E CINEMATECAS IDENTIFICAR, CONSERVAR E DIFUNDIR ACERVOS HISTORICOS, GARANTINDO A SOCIEDADE O ACESSO A ESSES BENS.				419.060			419.060				
08.048.0246.4902.0001 PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE MUSEUS, CASAS HISTORICAS E CINEMATECAS	F	90	250	419.060 419.060 419.060			419.060 419.060 419.060				
TOTAL FISCAL				419.060			419.060				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				324.230			324.230				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				324.230			324.230				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS				324.230			324.230				
15.084.0492.2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.				324.230			324.230				
15.084.0492.2012.0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	112	324.230 324.230 324.230			324.230 324.230 324.230				
TOTAL FISCAL				324.230			324.230				

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				900.000				900.000			
ADMINISTRAÇÃO				900.000				900.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				900.000				900.000			
15.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) * 2.753 - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 50.597				900.000				900.000			
15.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAGIARIO ATENDIDO (PESSOA) * 2.753 - SERVIDOR ATENDIDO (PESSOA) * 50.597	S	90	153	900.000 900.000 900.000				900.000 900.000 900.000			
TOTAL SEGURIDADE				900.000				900.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38101 - MINISTERIO DO TRABALHO

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRABALHO				4.759.957			4.759.957				
ADMINISTRAÇÃO				4.759.957			4.759.957				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.759.957			4.759.957				
14.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.				4.759.957			4.759.957				
14.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	100	4.759.957 4.759.957 4.759.957			4.759.957 4.759.957 4.759.957				
TOTAL FISCAL				4.759.957			4.759.957				

38000 - MINISTERIO DO TRABALHO
38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO				1.770.000					1.770.000		
ADMINISTRAÇÃO				1.770.000					1.770.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.770.000					1.770.000		
14.007.0021.4918 SUPORTE AS AÇÕES FINALISTICAS				1.770.000					1.770.000		
PROMOVER A COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE, ALEM DE APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINALISTICAS. - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 15 - SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) * 3 - CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) * 5 - UNIDADE REESTRUTURADA (UNIDADE) * 27 - SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) * 1											
14.007.0021.4918.0001 AÇÕES DE APOIO E CONTROLE - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 15 - SERVIÇO CONTRATADO (UNIDADE) * 3 - CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) * 5 - UNIDADE REESTRUTURADA (UNIDADE) * 27 - SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) * 1	S	90	150	1.770.000 1.770.000 1.770.000					1.770.000 1.770.000 1.770.000		
TOTAL SEGURIDADE				1.770.000					1.770.000		

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				30.874			30.874				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				3.000			3.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				3.000			3.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.				3.000			3.000				
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F	90	100	3.000 3.000 3.000			3.000 3.000 3.000				
CULTURA				22.574			22.574				
DIFUSÃO CULTURAL				22.574			22.574				
08.048.0247.2906 RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES CULTURAIS ETNICAS IDENTIFICAR E DIFUNDIR AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ORIUNDAS DAS DIVERSAS ETNIAS FORMADORAS DA SOCIEDADE NACIONAL E ESTIMULAR O SEU CONHECIMENTO, O RECONHECIMENTO DO SEU VALOR E SUA DIVULGAÇÃO. - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 3 - PROJETO APOIADO (UNIDADE) * 3 - PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 1				22.574			22.574				
08.048.0247.2906.0002 ESTIMULO A PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL REFERENCIADA NAS MANIFESTAÇÕES DOS DIVERSOS SEGMENTOS ETNICOS - EVENTO REALIZADO (UNIDADE) * 3 - PROJETO APOIADO (UNIDADE) * 3 - PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) * 1	F	50 90	100 100	22.574 10.000 10.000 12.574 12.574			22.574 10.000 10.000 12.574 12.574				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				5.300			5.300				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				5.300			5.300				
08.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 73				5.300			5.300				
08.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 35	F	90	100	3.300 3.300 3.300			3.300 3.300 3.300				
08.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 38	F	90	100	2.000 2.000 2.000			2.000 2.000 2.000				
TOTAL FISCAL				30.874			30.874				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO A UAL

III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			16452980
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		16452980	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	16452980		
			TOTAL SEGURIDADE	16452980

III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			2350000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2350000	
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	2350000		
			TOTAL FISCAL	2350000

III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				2389125
	FIS			389125
	SEG			2000000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS			2389125	
	FIS		389125	
	SEG		2000000	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	1650000		
1600.05.99 OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	SEG	350000		
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	183081		
1600.22.00 SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	FIS	206044		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			142223
2200.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	FIS		142223	
2210.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	FIS		142223	
2219.00.00 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	FIS	142223		
			TOTAL	2531348
			TOTAL FISCAL	531348
			TOTAL SEGURIDADE	2000000

III

ANEXO ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			14875762
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	SEG		14875762	
1600.05.01 SERVIÇOS HOSPITALARES	SEG	14875762		
			TOTAL SEGURIDADE	14875762

III	
ANEXO	ACRESCIMO

26000 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			20000
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		20000	
1600.16.00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	FIS	15000		
1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	5000		
			TOTAL FISCAL	20000

III	
ANEXO	ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			30874
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		30874	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		30874	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	30874		
			TOTAL SEGURIDADE	30874

III

ANEXO ACRESCIMO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			419060
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		63183	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		63183	
1311.00.00 ALUGUEIS	FIS	63183		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		355877	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	37672		
1600.19.00 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	FIS	318205		
			TOTAL FISCAL	419060

IV

ANEXO REDUÇÃO

42000 - MINISTERIO DA CULTURA
42203 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			30874
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		30874	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		30874	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	30874		
			TOTAL FISCAL	30874

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 417, DE 1997-CN
(Nº 818/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R$ 105.373.700,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 074 /MPO

Brasília, 15 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes, o Ministério de Minas e Energia e o Ministério da Ciência e Tecnologia solicitam a abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 105.373.700,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos reais), conforme a seguir discriminado:

- Ministério dos Transportes R$ 87.350.317,00
- Ministério de Minas e Energia R$ 12.947.500,00
- Ministério da Ciência e Tecnologia R$ 5.075.883,00

2. O Ministério dos Transportes terá reforçadas as dotações do Fundo da Marinha Mercante - FMM, onde se destaca a parcela de R$ 64.432.820,00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais), destinada ao financiamento da construção de grandes comboios fluviais que, em função da recente viabilização das hidrovias dos rios Araguaia, Tocantins e Madeira, visam à busca de preços mais competitivos para os produtos agrícolas brasileiros, mediante a redução de seus custos de escoamento. O restante destina-se a financiamentos da produção de embarcações para exportação e da capacitação tecnológica dos estaleiros nacionais, em face da necessidade de modernização do Parque Industrial Brasileiro, carente de novos investimentos há vários anos, e ainda, à cobertura de despesas com assistência médica e odontológica a servidores da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito do Ministério dos Transportes decorrerão da anulação parcial de dotações, originalmente destinadas ao financiamento de embarcações para navegação marítima e à manutenção e operação do sistema de transporte ferroviário metropolitano de passageiros de Porto Alegre.

4. O crédito pleiteado pelo Ministério de Minas e Energia objetiva incorporar ao orçamento vigente o excesso de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, a serem aplicados no atendimento de despesas de manutenção da própria Unidade; na quitação de passivo contratual, referente a serviços de pesquisa mineral prestados pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM; no custeio das Delegacias Regionais, em função da reorganização do DNPM como autarquia; nos contratos de serviços de informática, antes sustentados pela Administração direta; em gastos decorrentes do aumento no efetivo controle e fiscalização da exploração mineral; na intensificação dos trabalhos de prospecção mineral e de avaliação de depósitos minerais e no desenvolvimento e adaptação de tecnologias mais apropriadas à exploração mineral. O reforço visa a adequar a capacidade de ação do DNPM ao crescimento da exploração mineral no País.

5. O crédito solicitado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia tem por finalidade incorporar ao orçamento em vigor os excessos de arrecadação dos recursos diretamente arrecadados

do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no valor de R$ 3.353.317,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e três mil, trezentos e dezessete reais) e do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no montante de R$ 1.722.566,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais). Os recursos do INPE são oriundos da prestação de serviços dos seus Laboratórios de Processamento de Imagens de Satélites, de Integração e Testes, Fotográfico e de Circuitos Impressos, e destinam-se ao atendimento das despesas de manutenção do próprio Instituto. A parcela diretamente arrecadada pelo CNPq atenderá à aquisição de materiais diversos necessários a pesquisas, a despesas de manutenção das linhas de comunicação, utilizadas pela Rede Nacional de Pesquisas - RNP, e à quitação de débitos referentes a projetos de pesquisa.

6. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º , incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Cabe ressaltar que, tendo em vista tratar-se de crédito suplementar não contemplado nas autorizações dispostas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, torna-se indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional.

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento dos pleitos, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 074 **DE** 15 / 07 **/97.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, para cobertura de diversas despesas.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Envio de Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a fim de obter autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor global de R$ 105.373.700,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos reais).

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para a situação apresentada.

4. Custos:

Não há custos adicionais para o Tesouro, pois os recursos decorrem da anulação parcial de dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 1997, no valor de R$ 87.350.317,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e cinqüenta mil, trezentos e dezessete reais), e de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no montante de R$ 18.023.383,00 (dezoito milhões, vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Nada a registrar.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida provisória)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R$ 105.373.700,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei n° 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério dos Transportes, do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor global de R$ 105.373.700,00 (cento e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil e setecentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I - da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 87.350.317,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e cinqüenta mil, trezentos e dezessete reais), na forma do Anexo II desta Lei;

II - do excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados, no montante de R$ 18.023.383,00 (dezoito milhões, vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais).

Art. 3° Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas das entidades vinculadas, na forma indicada no Anexo III desta Lei, nos valores especificados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE				86.383.500					86.383.500		
TRANSPORTE HIDROVIARIO				86.383.500					86.383.500		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL				86.383.500					86.383.500		
16.090.0346.4374 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL				86.383.500					86.383.500		
PROVER RECURSOS PARA RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS											
16.090.0346.4374.0003 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTUARIA	F	90	135	64.432.820 64.432.820 64.432.820					64.432.820 64.432.820 64.432.820		
16.090.0346.4374.0004 FINANCIAMENTO DO PROGRAMA COMPLEMENTAR DE INCENTIVO A PRODUÇÃO NAVAL E DA MARINHA MERCANTE	F	90	135	21.950.680 21.950.680 21.950.680					21.950.680 21.950.680 21.950.680		
TOTAL FISCAL				86.383.500					86.383.500		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE				966.817			966.817				
SAUDE				966.817			966.817				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				966.817			966.817				
16.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				966.817			966.817				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORE S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
16.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S	90	250	966.817 966.817 966.817			966.817 966.817 966.817				
TOTAL SEGURIDADE				966.817			966.817				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
09.053.0289.2587 AVALIAÇÃO DE DEPOSITOS MINERAIS				725.000			725.000				
INTENSIFICAR A AVALIAÇÃO DE JAZIDAS DE SUBSTANCIAS MINERAIS, VISANDO AUMENTAR A OFERTA NACIONAL DE INSUMOS MINERAIS, PARTICULARMENTE DAQUELES QUE MOSTREM BOAS PERSPECTIVAS DE EXPORTAÇÃO E/OU QUE SUBSTITUAM IMPORTAÇÕES DE MINERAIS ESTRATEGICOS DE QUE O PAIS E CARENTE. - DISTRITO MINEIRO AVALIADO (UNIDADE) * 8											
09.053.0289.2587.0001	F			725.000			725.000				
AVALIAÇÃO DE DEPOSITOS MINERAIS		90		725.000			725.000				
- DISTRITO MINEIRO AVALIADO (UNIDADE) * 8			250	725.000			725.000				
EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO				2.098.200			2.098.200				
09.053.0290.2482 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS MINAS				2.098.200			2.098.200				
ORIENTAR AS MINERAÇÕES QUANTO A SEGURANÇA, SAUDE OCUPACIONAL E CONTROLE AMBIENTAL, BEM COMO DIFUNDIR O USO DE NOVAS TECNICAS QUE PERMITAM O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE MINEIRA E A LAVRA NÃO PREDATORIA. - CONCESSÃO MINERAL FISCALIZADA (UNIDADE) * 4.330											
09.053.0290.2482.0004	F			2.098.200			2.098.200				
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA PRODUÇÃO MINERAL		90		2.098.200			2.098.200				
- CONCESSÃO MINERAL FISCALIZADA (UNIDADE) * 4.330			250	2.098.200			2.098.200				
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL				240.000			240.000				
09.053.0411.2011 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS				240.000			240.000				
COORDENAR, ACOMPANHAR E ANALISAR OS PROJETOS DE COOPERAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA.											
09.053.0411.2011.0006	F			240.000			240.000				
ACORDOS DE COOPERAÇÃO TECNICO-CIENTIFICA INTERNACIONAIS		90		240.000			240.000				
			250	240.000			240.000				
CONTROLE DA POLUIÇÃO				1.145.000			1.145.000				
09.053.0456.4319 CONTROLE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO				1.145.000			1.145.000				
PLANEJAR, COORDENAR E CONTROLAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO; IMPLANTAR PROJETOS E AÇÕES FISCALIZADORAS RELACIONADAS AO MONITORAMENTO E A REABILITAÇÃO DE AREAS MINERADAS. - DIAGNOSTICO REALIZADO (UNIDADE) * 6											
09.053.0456.4319.0001	F			198.000			198.000				
MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MINAS E GARIMPOS PARA A MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS		90		198.000			198.000				
- DIAGNOSTICO REALIZADO (UNIDADE) * 4			250	198.000			198.000				
09.053.0456.4319.0002	F			947.000			947.000				
COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS PARA REABILITAÇÃO DE AREAS MINERADAS		90		947.000			947.000				
			250	947.000			947.000				
SAUDE				145.000			145.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				145.000			145.000				
09.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				145.000			145.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
09.075.0428.2004.0005	S			145.000			145.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		90		145.000			145.000				
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS				12.817.500			11.601.412	1.136.088	80.000		
ADMINISTRAÇÃO				7.828.088			6.612.000	1.136.088	80.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.828.088			6.612.000	1.136.088	80.000		
09.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				7.828.088			6.612.000	1.136.088	80.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR.											

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
09 007 0021 4900 0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	250	5.908.088 5.908.088 5.908.088			4.912.000 4.912.000 4.942.000	886.088 886.088 886.088	80.000 80.000 80.000		
09 007 0021 4900 0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F	90	250	1.920.000 1.920.000 1.920.000			1.670.000 1.670.000 1.670.000	250.000 250.000 250.000			
RECURSOS MINERAIS				4.844.412			4.844.412				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS				217.000			217.000				
09 053 0045 2481 ESTUDOS ECONOMICO-MINERAIS				217.000			217.000				
CONHECER MELHOR O PERFIL DAS EMPRESAS DE MINERAÇÃO, OS ASPECTOS TRIBUTARIOS, OS INDICADORES DE PREÇOS, OS INCENTIVOS CONCEDIDOS, OS INVESTIMENTOS REALIZADOS E O COMERCIO PRATICADO, COMO FONTE DE ANALISE PARA DECISÕES E DIVULGAÇÃO AO PUBLICO INTERESSADO. - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 4											
09 053 0045 2481 0004 ESTUDOS ECONOMICO-MINERAIS - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 4	F	90	250	217.000 217.000 217.000			217.000 217.000 217.000				
PESQUISA APLICADA				419.212			419.212				
09 053 0055 2480 DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA MINERAL				419.212			419.212				
DESENVOLVER TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, NOVAS OU ADAPTADAS, QUE PERMITAM O APROVEITAMENTO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS E A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS EM USO. - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 7 - AREA PESQUISADA (UNIDADE) * 4 - ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 6 - NORMA PROTEÇÃO TRABALHADOR FISCALIZADA (EMPRESA) * 10											
09 053 0055 2480 0010 ESTUDOS TECNOLOGICOS MINERAIS - ESTUDO E PESQUISA REALIZADOS (UNIDADE) * 3 - NORMA PROTEÇÃO TRABALHADOR FISCALIZADA (EMPRESA) * 4	F	90	250	217.000 217.000 217.000			217.000 217.000 217.000				
09 053 0055 2480 0017 DIFUSÃO DE TECNOLOGIA PARA A RACIONALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO MINERAL - ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 2	F	90	250	94.212 94.212 94.212			94.212 94.212 94.212				
09 053 0055 2480 0018 TECNOLOGIA PARA O CONTROLE DA SEGURANÇA NA MINERAÇÃO - AREA PESQUISADA (UNIDADE) * 2 - ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) * 3	F	90	250	108.000 108.000 108.000			108.000 108.000 108.000				
PROSPECÇÃO E AVALIAÇÃO DE JAZIDAS			250	725.000 145.000			725.000 145.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				130.000			130.000				
PROGRAMA DE FORMAÇAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				130.000			130.000				
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS				130.000			130.000				
15 084 0492 2012 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO				130.000			130.000				
FINANCIAR, NOS TERMOS QUE A LEI DISPUSER, O PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO E O ABONO DE QUE TRATA O PARAGRAFO 3. DO ARTIGO 239 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.											
15 084 0492 2012 0001 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	F	90	250	130.000 130.000 130.000			130.000 130.000 130.000				
TOTAL				12.947.500			11.731.412	1.136.088	80.000		
FISCAL				12.802.500			11.586.412	1.136.088	80.000		
SEGURIDADE				145.000			145.000				

. AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				3.353.317			3.353.317				
ADMINISTRAÇÃO				357.131			357.131				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				357.131			357.131				
03.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				357.131			357.131				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
03.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F			357.131			157.131				
		90		357.131			157.131				
			250	357.131			157.131				
CIENCIA E TECNOLOGIA				2.996.186			2 .36 11				
DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL				2.721.186			2.721.186				
03.010.0056.2338 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PESQUISAS				2.721.186			2.721.186				
REALIZAR PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS, BEM COMO PROPORCIONAR A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVES DOS VARIOS INSTITUTOS DE PESQUISAS, EM SUAS AREAS ESPECIFICAS DE ATUAÇÃO.											
03.010.0056.2338.0001 CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS - CBPF	F			400.000			400.000				
		90		400.000			400.000				
			250	400.000			400.000				
03.010.0056.2338.0004 LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - LNA	F			20.000			20.000				
		90		20.000			20.000				
			250	20.000			20.000				
03.010.0056.2338.0005 LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTIFICA - LNCC	F			400.000			4 .) 000				
		90		400.000			400.000				
			250	400.000			400.000				
03.010.0056.2338.0006 LABORATORIO NACIONAL DE LUZ SINCROTRON	F			1.535.500			1.535.500				
		90		1.535.500			1.535.500				
			250	1.535.500			1.535.500				
03.010.0056.2338.0007 MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG	F			200.000			200.000				
		90		200.000			200.000				
			250	200.000			200.000				
03.010.0056.2338.0008 OBSERVATORIO NACIONAL - ON	F			165.686			165.686				
		90		165.686			165.686				
			250	165.686			165.686				
INFORMAÇÃO CIENTIFICA E TECNOLOGICA				275.000			275.000				
03.010.0057.2337 DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS				275.000			275.000				
DESENVOLVER ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE ESTUDOS, ANALISES E INFORMAÇÕES, BEM COMO CRIAR, MANTER E DESENVOLVER MECANISMOS E SISTEMAS CAPAZES DE SUPRIR A COMUNIDADE DE INFORMAÇÕES.											
03.010.0057.2337.0001 INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIENCIA E	F			275.000			275.000				
		90		275.000			275.000				
TECNOLOGIA - IBICT			250	275.000			275.000				
TOTAL FISCAL				3.353.317			3.353.317				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.722.566			1.222.566	500.000			
ADMINISTRAÇÃO				1.722.566			1.222.566	500.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.722.566			1.222.566	500.000			
03.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.722.566			1.222.566	500.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
03.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90		1.697.566 1.697.566			1.222.566 1.222.566	475.000 475.000			
			150	1.697.566			1.222.566	475.000			
03.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F	90		25.000 25.000				25.000 25.000			
			150	25.000				25.000			
TOTAL FISCAL				1.722.566			1.222.566	500.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE				86.383.500					86.383.500		
TRANSPORTE HIDROVIARIO				86.383.500					86.383.500		
PROMOÇÃO INDUSTRIAL				86.383.500					86.383.500		
16.090.0346.4374 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A CONSTRUÇÃO NAVAL				86.383.500					86.383.500		
PROVER RECURSOS PARA RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA MERCANTE NACIONAL COM VISTA A ATENDER AOS OBJETIVOS ESTABELECIDOS PARA OS TRANSPORTES AQUAVIARIOS											
16.090.0346.4374.0001 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA INTERNACIONAL	F	90		77.299.300 77.299.300					77.299.300 77.299.300		
			135	77.299.300					77.299.300		
16.090.0346.4374.0002 FINANCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES PARA NAVEGAÇÃO MARITIMA NACIONAL	F	90		9.084.200 9.084.200					9.084.200 9.084.200		
			135	9.084.200					9.084.200		
TOTAL FISCAL				86.383.500					86.383.500		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

R$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
TRANSPORTE				966.817			966.817				
TRANSPORTE URBANO				966.817			966.817				
TRANSPORTE METROPOLITANO				966.817			966.817				
16.091.0572.2430 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES FERROVIARIOS METROPOLITANOS DE PASSAGEIROS				966.817			966.817				
GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA IMPLANTADO, DENTRO DE PADRÕES TECNICAMENTE ESTABELECIDOS, DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, ABRANGENDO A AREA METROPOLITANA. - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) * 29.100.000											
16.091.0572.2430.0010 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PORTO ALEGRE - PASSAGEIRO TRANSPORTADO (PESSOA) * 29.100.000		90	250	966.817 966.817 966.817			966.817 966.817 966.817				
TOTAL FISCAL				966.817			966.817				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			12947500
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	FIS		12648300	
1120.00.00 TAXAS	FIS		12648300	
1122.05.00 EMOLUMENTOS DE RENDAS E CONCESSÕES DE MINERAÇÃO	FIS	12648300		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		299200	
1600.14.00 SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	FIS	299200		
			TOTAL FISCAL	12947500

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			3353317
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	FIS		1810	
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS		1810	
1315.00.00 TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMOVEIS	FIS	1810		
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		2225662	
1600.01.02 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAL ESCOLAR E DE PUBLICIDADE	FIS	290728		
1600.12.00 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	FIS	746370		
160C.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FIS	531465		
1600.20.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	FIS	603099		
1600.21.00 SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	FIS	54000		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		1125845	
1730.00.00 TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	FIS		1125845	
			TOTAL FISCAL	3353317

ANEXO III

ANEXO ACRESCIMO

24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS			1722566
1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	FIS		1722566	
1600.12.00 SERVIÇOS TECNOLOGICOS	FIS	1722566		
			TOTAL FISCAL	1722566

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 418, DE 1997-CN
(Nº 819/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$ 17.115.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de julho de 1997.

Fernando Henrique Cardoso

EM nº 076/**MPO**

Brasília, 15 de julho de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O Ministério da Marinha solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 17.115.000,00 (dezessete milhões, cento e quinze mil reais), em favor da sua Secretaria-Geral.

2. O crédito pleiteado objetiva incorporar ao orçamento vigente o superávit financeiro do Tesouro, oriundo da receita vinculada 1220.22.03 - Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás (Fonte 138 - Cota-Parte de Compensações Financeiras), conforme item principal a seguir relacionado:

R$ 1,00

Programa de Trabalho	Outras Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
06.027.0163.2092.0001 - Patrulha Costeira	10.115.000	7.000.000	17.115.000
Total	10.115.000	7.000.000	17.115.000

3. A incorporação ora solicitada visa a permitir que o Ministério da Marinha seja dotado com recursos orçamentários suficientes para receber do Tesouro Nacional o valor recolhido pela Petrobrás a título de Royalties do Petróleo.

4. Vale ressaltar que, em 1996, o Órgão solicitou à Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério, um excesso de arrecadação no valor de R$ 15.115.000,00 (quinze milhões, cento e quinze mil reais). Correspondentemente, foram publicados a Lei nº 9.353, de 12 de dezembro de 1996, e o Decreto de 20 de dezembro de 1996, mas os recursos não foram liberados pela Secretaria do Tesouro Nacional, tendo em vista as restrições impostas pelo Decreto nº 2.034, de 11de outubro de 1996, no que diz respeito ao limite para movimentação e empenho, o qual não foi suficiente, ficando assim o Órgão impossibilitado de utilizar o crédito.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de incorporação de recursos oriundos de superávit financeiro do Tesouro, estando o mesmo em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 076 DE 15 / 07 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentaria para cobertura de despesas relacionadas com a atividade Patrulha Costeira.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de credito suplementar, objetivando incorporar ao orçamento vigente os recursos provenientes de superávit financeiro do Tesouro, oriundos da receita vinculada 1220.22.03 - Extração do Óleo Bruto, Xisto Betuminoso e Gás.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

R$ 17.115.000,00 (dezessete milhões, cento e quinze mil reais), provenientes da incorporação de recursos oriundos de superávit financeiro do Tesouro, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$ 17.115.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Marinha, crédito suplementar no valor de R$ 17.115.000,00 (dezessete milhões, cento e quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação dos recursos oriundos de superávit financeiro do Tesouro.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

31000 - MINISTERIO DA MARINHA
31101 - MINISTERIO DA MARINHA - SECRETARIA GERAL

R$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA				17.115.000			10.115.000	7.000.000			
DEFESA NAVAL				17.115.000			10.115.000	7.000.000			
OPERAÇÕES NAVAIS				17.115.000			10.115.000	7.000.000			
06.027.0163.2092 PATRULHA COSTEIRA				17.115.000			10.115.000	7.000.000			
EXERCEP A POLICIA NAVAL, VISANDO O CONTROLE, NO QUE INTERESSA A SEGURANÇA NACIONAL, QUANTO AO USO DO MAR TERRITORIAL E ZONA CONTIGUA, DAS AGUAS INTERIORES DA PLATAFORMA SUBMARINA, BEM COMO DOS TERRENOS DE MARINHA, MARGINAIS DOS PORTOS, RIOS, LAGOAS E CANAIS.											
06.027.0163.2092.0001 OBTENÇÃO DE MEIOS	F			17.115.000			10.115.000	7.000.000			
		90		17.115.000			10.115.000	7.000.000			
			138	17.115.000			10.115.000	7.000.000			
TOTAL FISCAL				17.115.000			10.115.000	7.000.000			

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

As Mensagens nºs 416 a 418, de 1997-CN, que acabam de ser lidas encaminham os Projetos de Lei n°s 11 a 13, de 1997-CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 3/8 publicação e distribuição de avulsos;

até 11/8 prazo final para apresentação de emendas;

até 16/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 26/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Campos.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 590/97– CPI –TÍTULOS PB

Brasília, 23 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente em exercício da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento 1.101, de 1996-SF, "destinada apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais nos exercícios de 1995 e 1996", informo a V. Exa. que convoquei reunião desta Comissão a realizar-se hoje, após a Ordem do Dia, atendendo requerimento de vários Senhores Senadores membros da Comissão para definir as conclusões do Relatório Final.

Informo ainda que o Relatório do Relator, aprovado pela Comissão, não contém as conclusões exigidas pelo art. 150 do Regimento Interno desta Casa, cabendo à Comissão suprir esta deficiência.

Somente após as conclusões do texto final do Relatório desta Comissão, é que esta Presidência poderá encaminhá-lo a V.Exa. para conhecimento do Plenário desta Casa.

Ao ensejo, renovo a V. Exa protestos de elevada estima e apreço. – Senador **Geraldo Melo,** Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Ofício lido vai à publicação.

A Presidência se declara ciente do seu conteúdo.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Campos.

É lido o seguinte:

OF. Nº 154/97-GLPFL

Brasília, 22 de julho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Edison Lobão na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer de Medida Provisória nº 1.548-33, de 10 de julho de 1997, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Cordialmente, – Senador **Francelino Pereira,** Líder em Exercício do PFL Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada nos termos regimentais.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Campos.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE Nº 23, DE 1997

Altera o art. 218 da Constituição Federal vedando a pesquisa científica, a produção laboratorial ou industrial, a manipulação, a importação, a exportação, a compra, a venda, a cessão, a doação, a preservação e o transporte de clones humanos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 218 da Constituição da República passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 218. .....

§ 6º É vedado, a qualquer título, a pesquisa científica, a produção laboratorial ou industrial, a manipulação, a importação, a exportação, a compra, a venda, a doação, a cessão, a preservação e o transporte de clones humanos."

Justificação

A Carta Magna brasileira é, sem dúvida, das mais modernas do mundo, no que diz respeito a as-

pectos de vanguarda como Saúde e Ciência e Tecnologia. As posturas constitucionais são paradigmas nos setores mencionados. No entanto, o apagar das luzes do Século XX tem assombrado o mundo com a vertiginosa sucessão de descobertas científicas envolvendo vertentes apenas sonhadas, mesmo num passado recente.

A obsolescência do conhecimento científico e a sua superação têm sido exponenciais. No bojo dessa massa de novas conquistas científicas e tecnológicas, embute-se a contrapartida de greves efeitos adversos. Às vezes, totalmente imprevistos. O perigo da aniquilação nuclear poderia ser, aqui, citado como exemplo. Um outro exemplo seria o desemprego generalizado, com todos os seus deletérios corolários sociais, já podendo ser claramente vislumbrado, numa atualidade pontilhada pela automação. São, apenas, alguns poucos exemplos.

No entanto, nó dia 22 de fevereiro de 1997, o mundo estupefato, tomava conhecimento da realização de uma proeza científica digna dos deuses: a produção, em laboratório, de uma réplica idêntica de uma ovelha Dorset, denominada Dolly. Era o primeiro clone de um animal complexo, de um mamífero, conseguido pela Ciência. A perspectiva de extrapolação de tal técnica, relativamente simples, para conseguir-se clones humanos, foi, de imediato, divisada por todas as pessoas pensantes do mundo. Cientistas e suas sociedades, chefes de estado, líderes religiosos, juristas, cientistas sociais, entre outros tantos, clamorosamente, julgaram imperiosa a elaboração de um código mundial restringindo e regulamentando a utilização da técnica de clonagem, em especial, em seres humanos. Incluíram-se entre aqueles manifestantes, o Papa João Paulo II, o Presidente Bill Clinton e o próprio Ian Wilmut, na Universidade de Edinburgo, o cientista criador de Dolly. Apesar da importância e urgência das necessidades, sabemos da morosidade típica de tais discussões, especialmente pelo fato de que existem fortíssimos interesses em choque.

O Brasil, apesar de possuir uma moderna lei regulamentando os aspectos relacionados à manipulação genética, não contemplou o aspecto específico da sombria possibilidade de clonagem de seres humanos, com toda uma inimaginável gama de repercussões médicas, sociais, morais, jurídicas e religiosas. Por sua inexcedível importância para o próprio futuro do País, julgamos mandatória a apresentação, em regime de urgência, desta matéria, que julgamos, deve fazer parte do conjunto de normas ditadas pela nossa Lei Maior.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – Senadores **Júlio Campos – Jonas Pinheiro – Nabor Júnior – Carlos Wilson – Osmar Dias – Teotônio Vilela Filho – José Alves – Carlos Patrocínio – Geraldo Melo – Sergio Machado – Leomar Quintanilha – Vilson Kleinübing – José Bianco – Coutinho Jorge – Beni Veras – Júnia Marise – Valmir Campelo – José Roberto Arruda – Ney Suassuna – João França – Joel de Hollanda – Odacir Soares – Esperidião Amin – Marina Silva – Abdias Nascimento – Francelino Pereira – Benedita da Silva – Ramez Tebet – João Rocha – Regina Assumpção – Romero Jucá – Levy dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

CAPÍTULO IV
Da Ciência e Tecnologia

Art. 218. O Estado promoverá o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-à preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos, resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

.....

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo ter a sua tramitação iniciada em 01 de agosto, quando se iniciam os trabalhos ordinários desta Casa.

Passamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Exª tem a palavra por vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco–PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos dias, as Bolsas de Valores do Brasil têm sido abaladas pela crise asiática que atingiu em cheio logo alguns daqueles países que, pelo impressionante desenvolvimento que vinham conseguindo, passaram a ser chamados de Tigres Asiáticos.

O estopim de toda essa **débâcle** foi a Tailândia, e o rastilho se espalhou logo em seguida para outros potentados da economia asiática, como as Filipinas, a Malásia e a Indonésia.

O Brasil, que é visto mundialmente como um país emergente, apresentou, nos últimos seis meses, o melhor desempenho das bolsas de valores, com altas superiores a 80%. Com a crise, não só o Brasil como outros tantos países com a economia debilitada sofreram as conseqüências, que só daqui a algum tempo poderão ser melhor avaliadas.

Não podemos assistir passivamente ao que acontece no resto do mundo, quando sabemos da interligação que existe em um mundo globalizado, entre as economias dos vários países e o Brasil, mesmo que as dificuldades divulgadas se localizem do outro lado do globo terrestre, e que alimentemos a ilusão de que aqui estamos vivendo num paraíso.

O Brasil tem uma posição muito delicada com relação ao déficit em sua conta corrente, e os números absolutos dessa conta só perdem para os Estados Unidos. Tal situação tem provocado apreensão entre os que, confiando no Brasil, têm financiado o déficit nacional.

Acumulando nos últimos 12 meses um desempenho negativo na balança comercial e de serviço superior a US$32 bilhões, o Brasil – que adotou a âncora cambial como medida principal em seus ajustes econômicos – só fez crescer entre os investidores a desconfiança e o nervosismo. Tais sintomas surgem em função da perspectiva sombria, para eles, de continuarem obtendo lucros fáceis, muitas vezes conseguidos à custa da inexperiência e da dependência, não só nossa, mas de tantos outros países que encorajam a presença de capitais externos na esperança de resolverem em curto prazo os seus problemas econômicos.

Está provado que nenhuma moeda que seja sustentada em bases fictícias ou artificiais pode ficar eternamente imune ao ataque especulativo, mesmo que seja a de um país que possua, em dado momento, um lastro de reservas monetárias elevadas.

Afinal, estabilização econômica conquistada usando o câmbio supervalorizado e taxas de juros elevados (situação do Brasil) mantém todos os países que a adotam, sempre na esperança de manterem o seu equilíbrio com a importação de capitais, os quais, entretanto, ao menor sintoma de dificuldades, nem sequer se habilitam ou, se alguma vez no passado. se aventuraram, desaparecem tão rápido como ingressaram, levando para fora os lucros que obtiveram na especulação.

Esse abalo na economia asiática, potencializada com a crise política do México e da Argentina, deverá convencer o Governo brasileiro de que a sua política econômica, que acelera o desemprego e a retração da exportação, não pode continuar nessa teimosia imutável. Pelo contrário, deve ser repensada. Remediá-la a tempo é imperativo da nacionalidade, pois um terremoto físico ou geofísico que jamais fez tremer as nossas terras por certo que, se ocorrer em nosso continente, bem longe daqui será sentido. Porém, imprevidência no setor econômico, quando todos os sinais aconselham uma mudança, persistir significa caminhar em direção ao abismo, onde não só uma candidatura presidencial estará ameaçada, por culpa dos seus governantes, mergulhando o Brasil num futuro ainda pior do que o presente, e perigosamente inferior em comparação com o passado que já superamos e vencemos e ao qual não queremos voltar.

O Plano Real, até o final deste ano, deverá elevar o seu déficit à casa dos US$35 bilhões.

Os economistas do Governo apostam que o Brasil pode suportar por mais tempo perdas em suas reservas (até quando?), pois elas ainda são expressivas (US$59 bilhões) – e com a crise asiática caíram para cerca de US$57 bilhões. Além disso, afirmam, dispõe o Brasil de US$70 bilhões de ativos de privatização (quando e como o nosso Brasil receberá esses ativos?).

Todavia, existem comparativos com aqueles países asiáticos que colocam o Brasil em desvantagem e em situação preocupante: enquanto a Tailândia, a Indonésia, as Filipinas e a Malásia têm, somados, um déficit em conta corrente de US$22 bilhões, o do Brasil alcançará US$35 bilhões, em 97, enquanto aqueles países, juntos, exportam US$220 bilhões, o Brasil exportará este ano apenas US$50 bilhões.

Acresce ainda o fato de que, segundo analistas de questões econômicas, o Brasil deverá, e isto não vai levar muito tempo, desvalorizar a sua moeda, ou pelo menos um ajuste, providência fatal e obrigatória que tem contribuído para aumentar o nervosismo de investidores estrangeiros. Estes vão se retirando aos poucos do nosso mercado, receosos de que, por estas bandas de Cabral, venha a acontecer algo parecido com o efeito "tequila", como no México, que provocou não só alvoroço mas perdas financeiras, que até hoje repercutem nas economias latino-americanas.

Buscando a sua estabilização econômica, muitos países lançaram planos e neles incluíram receitas para atrair capitais externos. Esses investidores, em sua maioria, vivem da especulação e, ao menor sinal de dificuldades, como disse acima, desaparecem tão rápido como surgiram, fugindo como o diabo foge da cruz, sem se importarem com o destino dos países que lhe abriram as portas para o lucro, que eles obtiveram graças à facilidade proporcionada por políticas econômicas construídas na base do desespero.

Analisando as comodidades perdidas ou a ameaça de vir a perdê-las, os investidores do capitalismo volátil e oportunista, sem pátria e sem alma, desaparecem do dia para a noite, simplesmente porque o estímulo oferecido a eles, para atraí-los na busca de novos investimentos – sobrevalorização da moeda e altas taxas de juros -, já é um projeto esgotado pela insolvência dos países explorados.

Procurando equilibrar as suas contas externas e internas, o Brasil tomou medidas extremas com muita rapidez, e a tal ponto que desencadeou uma crise social de difícil solução, fazendo pipocar, de forma quase generalizada, a insatisfação de segmentos importantes da sociedade civil e militar, cujo encadeamento não podemos prever.

Para estancar, internamente, a onda de protestos que já se tornou explícita – inclusive através da prática da violência – o Governo será obrigado a rever a sua política de represamento ou de contenção do crescimento econômico, pois esta deve ser a tentativa inadiável para alcançar índices mais elevados de desenvolvimento e estímulo ao surgimento de novos empregos.

Será que o Presidente Fernando Henrique Cardoso espera a realização das eleições de 98 para fazer uma correção de rumos, se vier a ser eleito, em sua política econômica? Se esta for a sua intenção, está errado, porque quem governa só pensando na reeleição, adiando medidas que devem com urgência ser implementadas, está prejudicando o Brasil.

O Governo impõe sacrifícios enormes a um povo sofrido, cuja paciência, desprendida e generosa, pode ter chegado ao seu limite. E é por isso que devemos lutar a todo custo para que o desespero dos aflitos, desespero que leva ao inconsciente e ao desconhecido, não possa interferir na normalidade democrática ou na eclosão de uma crise social incontrolável.

O desastre de Alagoas, em que pese as suas vinculações fortes com administrações irresponsáveis que saquearam esse Estado, não pode ser colocado à parte e tratado isoladamente, como se a política do Governo Federal nada tivesse a ver com a situação falimentar de outros Estados e Municípios que tiveram as suas dívidas substancialmente aumentadas com a política de juros altos implementada pelo Plano Real.

É preciso refletir sobre o Brasil, e refletir de forma rápida, antes que o baque seja generalizado. É dever do Governo procurar soerguer as energias do nosso povo que foram consumidas por sucessivos planos, formulados por tecnocratas insensíveis, de cujas pranchetas mirabolantes brotaram a falência de empresas e o desemprego, a salvação de bancos falidos e a precariedade do atendimento à saúde pública, à educação, à violência urbana e rural; a quebradeira de Estados e Municípios e as fraudes dos precatórios.

Por favor, não queiram que mergulhemos no vôo cego do câmbio, que pode criar, momentaneamente, a ficção de uma moeda forte para atrair o capital estrangeiro, mas não resolve os problemas da fome e do desemprego que grassam nos lares brasileiros e que vêm provocando a frustração e o sofrimento das mais variadas camadas da nossa população.

Sr. Presidente, como um alerta à equipe econômica do Governo, que, não sei se por vaidade, não anuncia nem de longe qualquer alteração na política do Plano Real, trago ao conhecimento da Casa, para registro nos Anais, partes do comentário feito pelo Jornalista Celso Pinto, no jornal **Folha de**

S.Paulo, edição de sexta-feira passada, onde se refere a um comentário sobre uma análise feita pelo Banco JP Morgan, cujo título é: "O Morgan e o Risco Brasil":

> "O buraco das contas externas brasileiras é insustentável a longo prazo. Será preciso crescer 17,5% ao ano para manter estável o atual desequilíbrio externo, o que é obviamente impossível. Um ajuste, portanto, é inevitável.
>
> Esta é a conclusão de um estudo ("Some simple current account arithmetics"), feito pelo banco americano JP Morgan e publicado no início do mês passado. Dos 21 países emergentes analisados, dois deles têm déficits insustentáveis, mesmo que deixassem sua dívida externa crescer até 100% do PIB: Brasil e República Tcheca."

E continua o comentarista econômico:

> "Os tchecos, como se sabe, foram obrigados a desvalorizar sua moeda neste ano, pouco antes da Tailândia e de outros países asiáticos. A conclusão do estudo em relação ao Brasil não é que o ajuste será, necessariamente, uma desvalorização cambial, mas que ele terá de ocorrer: elevando, de alguma forma, a taxa de crescimento e/ou reduzindo o déficit em conta corrente."

Sr. Presidente, no final do comentário, o jornalista Celso Pinto, ainda se referindo ao mesmo banco, diz o seguinte:

> "A partir destes pressupostos, o estudo usa os dados dos 21 países do período 1996-98, reais e projetados, para o crescimento médio da economia, o déficit em conta corrente e a relação dívida externa/PIB. No caso do Brasil, o crescimento usado é de 3,6% ao ano, o déficit em conta corrente de 4,4% do PIB e uma dívida externa de 25% do PIB. (...)
>
> Com esses dados, o estudo faz três projeções simples. Primeiro para ver se é possível sustentar o desequilíbrio externo, sem elevar a dívida, a longo prazo. Para o Brasil, é impossível: isso exigiria um crescimento anual de 17,5%. Depois testa se seria possível estabilizar o buraco externo, permitindo que a dívida externa subisse a 75% e a 100% do PIB. Também nesses dois casos, o Brasil não passa no teste.
>
> Países que têm alto nível de reservas e conseguem emitir mais dívida podem ganhar tempo. O Morgan estima que, se o Brasil aceitasse triplicar de 25% para 75% o tamanho da dívida externa em relação ao PIB, conseguiria financiar um déficit em conta corrente equivalente a 5% do PIB durante 10 anos. O problema, não mencionado no estudo, é saber se o mercado aceitaria continuar financiando o país, mesmo vendo esse salto na dívida. Entre os países com maior dificuldade para estabilizar seus déficits sem elevar a dívida estão Filipinas, Indonésia, Malásia e Tailândia, que sofreram ataques às suas moedas, além da Coréia, África do Sul, República Eslovaca, Peru e Turquia. Alguns países, como Peru e Malásia, ficam com situação sustentável se considerada a entrada de investimentos diretos. No caso do Brasil, a trajetória é insustentável mesmo com os investimentos.
>
> Talvez este estudo ajude a explicar por que Avinash Persaud, chefe de Pesquisa de Moedas do Morgan na Europa, numa entrevista ao jornal **Financial Times**, de 11 de julho, tenha citado a moeda brasileira como potencial candidata a um ataque especulativo."

Sr. Presidente, este nosso pronunciamento de hoje visa, mais uma vez, contribuir com o Governo Federal, mesmo sendo Oposição, no sentido de alertar a sua equipe econômica para a necessidade de estudar, em maior profundidade, a questão do endividamento do Brasil com as altas taxas de juros, como também essa quase paridade da nossa moeda com o dólar e o nosso déficit em conta corrente como decorrência da política perigosa, incerta para o futuro, que está sendo implantada no Brasil pelo Plano Real, sob o comando da equipe econômica do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Para não dizer que esta Casa não alertou o Governo, está aqui mais um pronunciamento registrando a preocupação da Oposição e a nossa contribuição, no sentido da mudança de rumos da política econômica a que nos referimos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por permuta com o Senador José Fogaça. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem participamos de uma reunião com o Sr. Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, e com o Diretor de uma nova área desse banco voltada às ações do desenvolvimento social e regional, Dr. Paulo Hartung, com os quais discutimos dois importantes e relevantes temas.

O primeiro deles diz respeito ao funcionamento daquele Fundo da Vale em favor dos Municípios que compõem a sua área de atuação. Esse Fundo foi salvo e resgatado e, hoje, tem um importante papel em relação às necessidades dos Municípios que compõem a área de atuação dos projetos da Vale do Rio Doce.

O segundo tema de que tratamos refere-se ao Projeto Jari, que está numa fase difícil e que precisa ser atendido pelo BNDES para reiniciar a sua produção, muito importante, em favor de uma região tão carente como é a região de Almeirim, na área do Jari.

Gostaria, porém, de tecer algumas considerações a respeito desse fundo da Companhia Vale do Rio Doce, que foi criado em 1942, junto com a própria companhia. Foi definido que 8% do lucro líquido da empresa seriam utilizados em favor dos Municípios da área de atuação da Vale do Rio Doce. E o grande objetivo desse fundo era exatamente atender às carências dos Municípios e das comunidades que vivem em torno dos projetos da Companhia.

Lembro-me de que a Vale normalmente implantou a maioria dos projetos voltados à exploração de recursos naturais não renováveis, e, por isso mesmo, esses projetos traziam, em grande parte, conseqüências ao meio ambiente e às áreas sociais. Nesse sentido, a Vale, à medida em que expandia a sua atuação, originária de Minas Gerais, passou a abarcar praticamente oito Estados, em projetos importantes, sobretudo na área de mineração.

Esse fundo da Vale, constituído, passou a ter um papel importante na solução da infra-estrutura econômica e social das comunidades e dos Municípios que recebiam os impactos negativos desses projetos, um efeito compensatório na correção desses impactos, particularmente, é claro, nos principais Estados onde ela atua.

Lembro que a Vale, durante os 42 anos de atuação, praticamente alocou US$300 milhões nas prioridades desses Municípios. Sobretudo alguns meses atrás, quando o edital que previa a privatização da Vale definia que o saldo desse fundo, que perfazia um total de R$85,9 milhões, seria destinado ao BNDES para ser aplicado em projetos de desenvolvimento regional, esse fundo, com a privatização da Companhia, que teve um papel histórico e importante nos Municípios mais carentes na sua área de atuação, iria desaparecer.

Em função disso, no início de abril, os Prefeitos da área de atuação dos projetos da Vale, reunidos em Brasília, participaram de um grande encontro e se articularam com os Parlamentares, Senadores e Deputados, no sentido de tentar uma solução, já que a privatização da Vale era irreversível. Mas se pretendia, pelo menos, salvar esse fundo, que seria importante para os municípios.

Tivemos a oportunidade, por delegação dos companheiros parlamentares e Prefeitos, de articular o movimento e tentar viabilizar o fundo numa nova visão, num novo patamar – e assim o fizemos. Articulamos com o Ministro Kandir, com o Presidente do BNDES, e mostramos a necessidade de resolver de forma definitiva a sustentação, a sobrevivência desse importante fundo da Vale do Rio Doce. Negociamos, inclusive, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que ficou sensível às nossas colocações e às colocações dos Prefeitos, dos Parlamentares, e decidiu que ele deveria ser mantido de uma outra forma. E assim aconteceu. Os R$85 milhões de recursos que deveriam ser transferidos para o BNDES de forma global seriam destinados a esse fundo específico, e mais R$115 milhões de recursos do BNDES se incorporariam à sua base principal, perfazendo R$200 milhões, para que ele pudesse atuar de forma independente da Vale, mas atendendo sobretudo às prioridades e às necessidades dos Municípios.

Nesse sentido, no dia 24 de abril, na presença de vários Ministros, do Presidente do BNDES, do Ministro Antonio Kandir e do Ministro Clóvis Carvalho, assinamos um protocolo que amarrava exatamente esse fundo de desenvolvimento, que definia os recursos oriundos do saldo do fundo da Vale mais o recurso de R$115 milhões do BNDES.

Dessa forma, por meio desse protocolo assinado pelos Ministros, pelo Presidente do BNDES e pelo então Presidente da Vale do Rio Doce, os Ministros e o Governo Federal garantiam que os recursos seriam aplicados nos programas e projetos que vinham sendo desenvolvidos. O protocolo incluía as condições que os recursos seguiriam, os mesmos critérios, as mesmas metodologias do emprego de recursos que, historicamente, a Vale utilizou na aplicação dos recursos na área da infra-es-

trutura econômica e social dos municípios na sua área de influência.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, àquela altura, ficamos um pouco preocupados, pois o órgão gestor do novo fundo seria exatamente o BNDES, um banco tão importante que tem um patrimônio, um capital maior que o do próprio Banco Mundial, voltado para os grandes projetos.

A minha argumentação com o Ministro Antonio Kandir era de que o BNDES não tinha um perfil para administrar um programa voltado aos municípios da área de influência da futura Vale privada e não tinha experiência para agir em projetos pequenos de infra-estrutura econômica e social desses municípios. Nossa preocupação foi atenuada, porque o Governo decidiu que o BNDES teria uma diretoria específica, que passaria a atuar na direção dos programas sociais, dos projetos de reforma agrária, na solução de problemas voltados ao desenvolvimento regional.

De fato, essa diretoria foi implantada e está em fase de organização e de estruturação. É por isso que ontem, na reunião que mantive com o Presi dente do BNDES e com o diretor desta nova área, relembramos os compromissos que o Presidente havia assumido no sentido de salvar o fundo voltado aos interesses dos municípios, e, com isso, tínhamos de buscar critérios, metodologias e princípios que interessassem aos municípios de oito Estados. O próprio Diretor Paulo Hartung, nosso ex-companheiro no Congresso, ex-Prefeito de Vitória, mostrou a sua sensibilidade e definiu de forma clara que o que tinha contido no protocolo assinado em 24 de abril seria cumprido, e a área da nova diretoria do BNDES cumpriria os compromissos assumidos pelo Presidente. Ou seja, os projetos voltados ao atendimento dos municípios da área de influência da Vale são aplicados, primeiro, de forma reversível a 80%, com carência de dois anos, dez anos de amortização, juros de 1% e de 3% no período da não-carência, portanto, altamente subsidiado.

Perguntei ao Diretor Paulo Hartung se esses princípios, se esses critérios seriam atendidos, porque nossos municípios só poderiam absorver recursos para aplicação na sua infra-estrutura econômica e social, tão carente nas nossas regiões, se os princípios, se os critérios fossem os mesmos adotados pela então Vale do Rio Doce estatal.

O Sr. João Rocha - Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Concedo a palavra ao ilustre Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha - Nobre Senador Coutinho Jorge, empolga-me também o entusiasmo de V. Exª quando trata de assuntos relativos à Região Norte do nosso País. Estava em meu gabinete e, a partir do início do seu pronunciamento, senti que era necessária a minha presença no plenário para, como Senador do Tocantins, reiterar, ratificar, ou até acrescentar algo a esse respeito. Ainda ontem, fiz um pronunciamento discutindo as desigualdades regionais e a importância que poderia ter o BNDES para a Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste de nosso País. Na oportunidade, citei que o Banco já tinha gerado dois projetos: o Nordeste Competitivo e o Plano de Desenvolvimento da Amazônia. O que mais me preocupa é exatamente o fato de os projetos estarem na mesa, mas sua execução ser praticamente nula pelas dificuldades, ou seja, o dinheiro está à disposição, mas dificulta-se toda a viabilização para que o previsto não se torne realidade. V. Exª agora começa a discutir temas que realmente devem voltar a ser debatidos nesta Casa, temas esses que interessam não só ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, mas ao Brasil como um todo, pois participamos de unidades federadas. V. Exª começou destacando a importância da Vale. Concordo com V. Exª. A Vale do Rio Doce praticamente foi privatizada. No entanto, a meu ver, isso ainda não aconteceu, porque existe uma presença tão forte do Estado, da União, através dos fundos de pensões, através da participação da própria União, que a Vale do Rio Doce para mim ainda não é uma empresa privatizada. Quando V. Exª manifesta a grande importância dessa empresa, transporto a discussão mais para dentro, mais para um comportamento de unidade Brasil. Talvez pouca gente saiba, o meu Estado Tocantins tem uma grande reserva aurífera. A cidade de Almas, próximo à nossa Capital, tem um potencial de seis toneladas/ano desse precioso metal. Não digo que meu Estado fique em primeiro lugar como produtor de ouro no País, mas certamente estará entre as três primeiras posições. O que tentamos ontem foi colocar o que V. Exª está expondo hoje, ou seja, que o BNDES como instrumento de alavancagem, de desenvolvimento, como a maior agência de desenvolvimento, de fomento ao nosso País, tem que voltar os olhos para o Norte e Nordeste do Brasil. Na realidade, somos muito tímidos. Como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, fiz um estudo muito criterioso para mostrar ao País que o Norte, o Nordeste e o

Centro-Oeste não são peso morto para o País; são regiões que se querem integrar ao desenvolvimento. Não digo que querem 100% daquilo que foi transferido para as Regiões Sul e Sudeste, mas, se obtiverem pelo menos 10% das facilidades, vão integrar-se rapidamente ao desenvolvimento do País. É o que todos queremos. Reitero a V. Exª que temos que sair das miudezas para discutir uma política maior para o País e mostrar à sociedade brasileira que a ferrovia Norte-Sul é importante, bem como a hidrovia Araguaia/Tocantins. Temos que fazer as eclusas da nossa usina do Bico do Papagaio, temos que valorizar a nossa usina de Tucuruí, que hoje gera três mil megawatts e tem capacidade de gerar sete mil megawatts, enquanto o Brasil todo hoje gera quarenta e cinco, quarenta e seis megawatts. Portanto, o que queremos é mostrar que esse País rodoviário tem que se transformar, pela sua dimensão territorial, em um Brasil fluvial, em um Brasil ferroviário, um Brasil que possa disputar todos os mercados mundiais. A partir do momento em que estamos tornando viável o Mercosul e, em futuro bem próximo a Alca, parabenizo V. Exª pelo debate, pela discussão de temas e assuntos tão importantes, que devem motivar não só os Parlamentares, mas os empresários e toda a comunidade nacional. Obrigado pelo aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço nobre Senador João Rocha pelo aparte. Posso dizer que os temas que V. Exª abordou levariam uma tarde inteira de discussões, não tenho dúvida. Algumas propostas colocadas como grandes projetos, por exemplo, a hidrovia Araguaia/Tocantins estão sendo estudadas por mim, como Relator do Plano Plurianual. Estamos fazendo um estudo e um relatório pelo qual mostro a eficácia, ou a ineficiência, do Governo na aplicação de projetos importantes na área infra-estrutura econômica e social. Para esse assunto, caberia um discurso específico, uma discussão importante na Comissão de Planos e Orçamentos e no Plenário do Senado.

Lembro a V. Exª que o BNDES, tema de nossa preocupação, é um grande banco em âmbito mundial. Esse Banco, com a criação dessa diretoria voltada à área social, à área da reforma agrária, à área de desenvolvimento regional, vai ter papel estratégico. E o primeiro grande exemplo, a primeira grande prova será, como me referi em meu discurso, a viabilização do fundo de desenvolvimento, com o que sobrou do espólio da Companhia Vale do Rio Doce. Isso é importante para os municípios. Os critérios que o Banco passa a adotar nessa diretoria são totalmente diferentes dos critérios tradicionais de financiamento. Ele vai ter que utilizar os financiamentos no sentido de viabilizar e subsidiar o desenvolvimento econômico e social. E isso vai ocorrer.

Na reunião que tivemos ontem com o Diretor Paulo Hartung e com o Presidente do BNDES ficou claro que os princípios desenhados e aprovados no protocolo de 24 de maio vão ser viabilizados. Meu caro Senador João Rocha, vou acompanhar isso; vou verificar se esse viés do BNDES na área social, na área regional terá visão totalmente diferente do grande banco de desenvolvimento que tem sido o BNDES.

Trata-se, como eu disse, de uma experiência nova. E é por ter tomado essa decisão que parabenizo o Governo. Vamos acompanhar toda a implementação. Eu, que desde o início fui coordenador do trabalho em favor do fundo de desenvolvimento com recursos provenientes da Vale em favor de oito Estados, centenas de municípios, vou verificar realmente se a postura do BNDES é aquela preconizada pelo Governo. Acredito que seja. Vamos aguardar para ver.

Na próxima semana teremos um encontro, no meu Estado, em que o Presidente do Banco e o Diretor Paulo Hartung estarão discutindo com o Governo do Estado a prioridade dos projetos. Nessa mesma direção, teremos Minas, Espírito Santo, Tocantins, enfim, Estados onde a Vale desenvolve projetos importantes. Essa é uma notícia positiva, alvissareira, que demonstra que o Governo Federal está cumprindo o que prometeu em relação a esse fundo.

Eu levantaria rapidamente outro aspecto, para concluir meu pronunciamento: é relativo ao projeto Jari. Já muitas vezes reconheceu-se que esse famoso empreendimento de Ludwig, hoje em mãos de empresas nacionais, passa por dificuldades gravíssimas, uma vez que ocorreu um incêndio que inviabilizou a sua fase produtiva voltada à produção de celulose. O projeto envolve uma área de plantio significativa na Amazônia e gera sete mil e quinhentos empregos diretos e indiretos. Portanto, trata-se de um projeto importantíssimo que está parado em função desse problema ocorrido recentemente.

O Presidente do BNDES assumiu o compromisso de ir segunda-feira ao meu Estado para discutir uma solução no sentido de que o Jari retome as suas atividades não só com recursos para restaurar a própria fábrica, mas com recursos adicionais para viabilizar o funcionamento econômico desse grande empreendimento.

Estima-se que serão necessários recursos da ordem de US$30 a 40 milhões. O próprio BNDES garante que vai resolver o problema. Isso significa a realização de um empreendimento importante, gerador de quase oito mil empregos numa região tão carente como a Amazônia.

Parabenizo o Presidente do BNDES por essa decisão, mas evidentemente vou voltar a esta tribuna após o encontro, no meu Estado, do Presidente do BNDES com o Governador Almir Gabriel, com as lideranças do Município do Almerim, onde o Projeto Jari está instalado. As decisões ali tomadas deverão ser informadas, neste plenário. Pretendo poder trazer ao conhecimento da Casa que a decisão do BNDES não passou só de um discurso; ao contrário, tornou-se ação decisiva em favor do desenvolvimento econômico e social daquela região.

Portanto, para finalizar, quero dizer que a nova diretoria do BNDES, voltada à área social, à área de reforma agrária e, sobretudo, à área regional, é uma esperança renovada em favor de programas e projetos para regiões carentes, como a Amazônia, o Norte e o Nordeste.

Voltarei aqui para trazer informações adicionais da viabilização desses projetos, que foram tema do meu pronunciamento de hoje.

Muito obrigado pela compreensão, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a cada dois anos, o Naval War College – a Escola de Guerra Naval dos Estados Unidos – realiza um Simpósio Internacional de Estudos Estratégicos voltados para a América do Sul. Em 1995, foi realizada a Conference on Confidence Building Measures in South America – Conferência para as Medidas de Construção de Confiança na América do Sul.

Neste ano de 1997, no mesmo local, a cidade de Newport, no Estado de Rhodes Island, no histórico prédio do Naval War College, em uma sala de conferências dominada pelo imponente retrato do Almirante Alfred Mahan, fundador do Naval War College e grande formulador do pensamento estratégico naval dos Estados Unidos, na verdade o pai da Marinha Americana, realizou-se o South Atlantic Symposium – Simpósio do Atlântico Sul, subdenominado Possibilidades: da Paz à Cooperação (Possibilities: from Peace to Cooperation).

Foram convidados conferencistas da área diplomática, da área militar e técnicos e especialistas em assuntos estratégicos representando todos os países do Mercosul, isto é, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, incluindo o Chile e, o convidado especial – talvez a grande novidade desse encontro -, a África do Sul. Representantes do Reino Unido foram convidados como observadores. O encontro foi assistido, como o é costumeiramente, por inúmeros professores da Escola de Guerra Naval dos Estados Unidos.

Falaram pelo Brasil o Almirante José Maria Amaral Oliveira, Diretor do Instituto Brasileiro para Assuntos Estratégicos; o Professor Renée Armand Dreyfus, da cadeira de Ciência Política da Universidade Federal Fluminense; o Conselheiro Paulo Cordeiro, Diretor do Centro de Estudos do Ministério de Assuntos Estratégicos do Brasil; o Ministro Antonino Gonçalves, da Embaixada do Brasil em Washington. E este Senador, que lá foi como único representante da área Parlamentar em todo o Simpósio.

Convidado para a Conferência de 1995, procurei, naquela ocasião, mais do que expressar um ponto-de-vista estritamente pessoal, revelar com maior clareza e fidelidade possível aquilo que entendia ser o pensamento dominante no Congresso Nacional sobre questões de integração, segurança, estratégia e geopolítica no hemisfério sul. Honrado novamente com o convite para o Simpósio de 1997, não me afastei desse critério e desse enfoque, Sr. Presidente.

Apesar de ser uma preocupação antiga da Marinha brasileira e do Itamaraty, o Atlântico Sul como espaço geopolítico e geoeconômico é um processo que se encontra ainda em um estágio muito inicial. Há realmente pouca construção política em torno desta questão.

Reconheço também que aqui no Congresso Nacional, genericamente falando, pouco se debate sobre questões estratégicas envolvendo a geopolítica e a geoeconomia do Atlântico Sul.

O seminário trouxe à evidência que há um ator novo nesse cenário estratégico, que aliás é um ator exuberante, forte, politicamente expressivo e economicamente poderoso, que é a África do Sul. Diplomatas, militares e políticos podem impulsionar e regular as relações intra-sudatlânticas, mas é a chamada **trade creation,** isto é, a criação de comércio

através de agentes econômicos privados que hoje move as relações entre os países. E a África do Sul, sem o **apartheid**, é, sem dúvida, um fato novo e extremamente importante. Um fato novo e exuberante, como um verdadeiro sol econômico que surge no cone Sul da África.

Há uma atração magnética entre o cone sul da América Latina e o cone sul da África. Uma complementaridade estratégica que pode encontrar, nesse espaço geoeconômico, novas perguntas e novas respostas, que aliás podem ir muito além das cinco questões mundiais que hoje são mais citadas nas agendas oficiais para um quadro pós-guerra fria: a) a delinqüência internacional, via tráfico de drogas e lavagem de dinheiro; b) a preservação ambiental; c) as garantias democráticas e o combate ao terrorismo; d) a manutenção da paz; e) o respeito aos direitos humanos, aos direitos individuais do cidadão.

Esses temas – que a meu ver são estreitos, porque são aqueles que constam apenas das agendas oficiais dos países – podem ser perfeitamente enfrentados, mas há outras questões que me parecem importante ser levantadas.

Sobretudo, porém, é absolutamente importante ressaltar a convergência de interesses econômicos, no âmbito das relações de comércio regional, entre o Mercosul de um lado e o Sadec – South African Development Community -, que é a Comunidade para o Desenvolvimento do Sul da África e reúne 12 países da África austral, entre eles Angola, Malawi, Zimbabwe, Swazilândia e a própria África do Sul.

Com o fim do **apartheid**, o mundo passou a olhar com outros olhos para essa parte do globo. Há novas expectativas e novas percepções do futuro papel estratégico das nações-líderes desses dois blocos regionais, sobretudo África do Sul, Brasil e Argentina. De um lado do Atlântico, minérios; do outro, alimentos. Até as reformas democratizantes implantadas na África do Sul pelo ex-Primeiro Ministro De Klerk e a ascensão de Mandela ao Governo, essa região, especificamente esse país, tinha problemas de relacionamento externo. O Atlântico era visto como uma imensa muralha de água a separar as duas plataformas continentais da África e da América Latina, assegurando também, por outro lado, por essa divisão e por essa separação, uma certa sensação de tranqüilidade militar.

Hoje a percepção é o contrário: o Atlântico não separa essas áreas, os dois Cones Sul da África e da América Latina, mas o Atlântico une. E essa constatação provoca novas cogitações geopolíticas.

De um lado do Atlântico, uma zona econômica voltada para a produção de minérios. De outro, uma área com grande capacidade de produzir alimentos, que é o Cone Sul da América Latina.

É bom lembrar que 75% do ouro produzido no mundo provém do sul da África. Nesta área, que pode ser compreendida como a zona estratégica do Atlântico Sul, há 701 plataformas marítimas de petróleo, 40% do petróleo do mundo inteiro circulam por essa região, e é essa região que produz 17% do carvão do planeta e conta com 23% dos recursos hídricos do mundo inteiro. Há 150 milhões de habitantes nas jovens nações africanas que compõem o cone sul da África e há 200 milhões de almas no cone sul da América Latina.

Cerca de três mil navios por ano cruzam a rota atlântica, transportando matérias-primas. Países como o Brasil e a Argentina usam a via marítima inclusive para transporte interno de mercadoria, uma vez que suas vias férreas são muito deficientes.

Portanto, Brasil e Argentina valem-se dessa rota atlântica, dessas rotas marítimas inclusive para o abastecimento interno, de norte a sul ou de sul a norte.

Como o Canal do Panamá é limitado a navios de 11 a 12 metros de calado, a frente atlântica de comunicação das nações do Norte com os oceanos Índico e Pacífico ainda se dá pelo Cone Sul. Assim, a região atlântica e o Cone Sul ainda são rota marítima fundamental para os países do Hemisfério Norte – os chamados países industrializados e desenvolvidos, Sr. Presidente.

A estabilidade política, no entanto, não é definitiva. A maioria dos países que compõem a África austral tem menos de 50 anos de vida como país independente. Dos 12 países da Sadec, South African Development Community, a Comunidade de Desenvolvimento do Sul da África, até há bem pouco tempo 11 estavam fora da democracia. Há poucos anos não eram sequer regimes democráticos. Onze dos 12 países, embora hoje somente a Swazilândia seja uma ditadura. Há desigualdades fantásticas no interior da Sadec, que representa 5,8% do PIB mundial, se incluída a África do Sul. Excluída a África do Sul, essa participação é de apenas 1,3%. Portanto, é lamentável dizer que os países mais pobres do mundo estão nessa região.

Para o Brasil, há implicações políticas e considerações preliminares que não podem ser esquecidas em um processo de aproximação com o Cone Sul da África. A primeira dessas cogitações e dessas considerações está no fato de que o Brasil tem for-

tes vínculos com a África portuguesa e nossa diplomacia investiu por mais de 30 anos nos países considerados mais pobres. Em outras palavras: em nome de uma rápida integração com a África do Sul não podemos, tanto política quanto economicamente, isolar a África subsaárica, que sempre foi privilegiada nas relações intercontinentais e nas relações diplomáticas do Brasil.

Quero lembrar aqui que nós, deputados de oposição ao regime militar – eu era Deputado Federal e fiz um pronunciamento a esse respeito na época – aplaudimos o fato de que o Governo brasileiro era o primeiro a reconhecer Angola como país independente nos anos 70.

Esta mudança, fundamental para todos nós, não deixa de ser agora algo que traz perplexidade, traz indagações, traz perguntas, mas, ao mesmo tempo, exige decisões. A África do Sul, que produz minérios, tem uma enorme intercomplementaridade com a região que produz alimentos que é o Cone Sul da América Latina. Há um chamamento quase que magnético para essa integração, para essa criação e intensificação de comércio. E a indagação é: em nome desta integração econômica vamos abandonar o privilegiamento político e diplomático que sempre demos à chamada África portuguesa e subsaárica? Esta é uma pergunta de caráter político, de noção estratégica, mas que, sobretudo, não só os diplomatas brasileiros devem responder; os políticos, os representantes da população também devem ter uma resposta para ela.

É sabido que a necessidade da geração de comércio, principalmente no plano internacional, corre com a rapidez da lebre e muitas vezes passa por cima de lentas avaliações e demoradas soluções que tanto os políticos quanto os diplomatas costumam tomar.

E é preciso reconhecer também que a institucionalização e a expansão de transações econômicas podem levar a que outras instituições venham a ser respeitadas e usadas como instrumentos de interação para a paz. Isto é, o avanço do mercado não é algo negativo e não deve ser visto como algo condenável.

Ademais, é preciso ressaltar a importância do Mercosul e de um dos seus mais notáveis subprodutos políticos: a garantia da estabilidade democrática. Países em vias de integração econômica precisam da democracia como um valor imprescindível, porque governos ditatoriais são avessos à integração. E a integração, por sua vez, impede que os países-membros caiam em ditaduras. Como uma verdadeira apólice de seguro democrática.

Exemplo significativo se deu por ocasião da ameaça de golpe por que passou recentemente o Governo de Alceu Wasmosy no Paraguai. A pronta manifestação dos governos da Argentina, do Uruguai e do Brasil fez os golpistas reconhecerem que sua ação não prosperaria e não encontraria respaldo no plano internacional. E o golpe recuou.

Sadec e Mercosul não lograriam, mesmo que tentassem, qualquer avanço na década de 70. A predominância dos regimes militares, a ditadura do **apartheid**, a desconfiança entre os dois blocos e a inconformidade internacional poriam por terra qualquer iniciativa. A cultura política setentista era basicamente avessa aos processos integrativos, simplesmente porque ditaduras não se integram; só se integram as democracias. De outra parte, a equação Cone Sul da África mais Cone Sul da América seria entendida como um acordo "contra" – contra alguém, contra quem quer que seja -, o que significaria, em termos mais explícitos, um acordo contra os mais importantes centros de gravitação da economia ocidental.

Nos anos 90, porém, com o fim da Guerra Fria, com a extirpação dos regimes autoritários, com a formação dos blocos econômicos, com a tendência inevitável à globalização dos mercados, criaram-se as condições para que um acordo dessa natureza fosse percebido como um acordo Cone Sul mais Cone Sul "pró", isto é, a favor de alguma coisa, a favor da incrementação do comércio, a favor da segurança coletiva, em defesa dos interesses dos cidadãos negros tanto da África do Sul quanto da América Latina, a favor das garantias e, sobretudo, a favor da estabilidade democrática de toda a zona estratégica do Atlântico Sul.

Há parâmetros comuns que hoje aproximam as políticas internas, a serem implementados nos próximos anos. Tanto isso vale para os países da Sadec quanto vale para o Mercosul, porque todos eles precisam: primeiro, ampliar os investimentos externos; segundo, expandir e diversificar as suas exportações; terceiro, realizar uma reforma patrimonial do Estado mediante a privatização de suas empresas e, quarto, manter rigorosamente a estabilidade monetária. Isso é o que estão fazendo os quatro países da América do Sul, mais o Chile, e os 12 países da Sadec, a South African Development Community. Essas exigências, na verdade, são internas, não são externas, não vêm de fora para dentro. Mas sem o seu atendimento, as metas externas ficam inteira-

mente comprometidas, porque se quebram os laços da integração regional. Um país que não tem estabilidade monetária dificilmente se integra, ou dificilmente encontra paridade de tratamento com seus companheiros de integração.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos dois cones geográficos, com três línguas: espanhol, português e inglês. Temos ainda, é verdade, um profundo desconhecimento recíproco das nossas histórias e das nossas culturas, diferenciadas por séculos de separação geográfica e incomunicabilidade política. Somos países caracterizados por grandes diferenças sociais internas, o que equivale a dizer que temos processos econômicos internos que registram imensas áreas de pobreza e outras de grande concentração de riqueza – esse exemplo vale para a África do Sul e para o Brasil.

Das 20 mil maiores empresas do mundo, capazes de produzir matrizes de conhecimento científico, nenhuma está localizada na região que envolve a Sadec e o Mercosul. Principalmente no que se refere às tecnologias de violência (produção de armas) e às tecnologias de persuasão (telecomunicações, televisão a cabo, telefonia celular, satélites, etc.), isso é especialmente verdadeiro. Note-se que Brasil e Argentina já assinaram compromisso de abrir mão da pesquisa nuclear com fins bélicos e militares. Mas essas variáveis não podem ser excluídas das considerações que emolduram qualquer perspectiva de integração no Atlântico Sul.

Por isso, é importante dizer: segurança no Atlântico Sul não é necessariamente defesa militar. Quando falamos em segurança, temos de ter a exata definição e abrangência do termo. É preciso distinguir claramente o conceito de "defesa" do de "segurança" no hemisfério. Segurança é mais do que defesa; segurança é um conceito que pressupõe, antes de tudo, desenvolvimento. Isso não significa que o conceito não possa ser abordado em diversos níveis de realidade.

Mas a pergunta que tem que ser feita é: qual é a realidade do Atlântico Sul? Note-se que o Brasil é um País que não representa ameaça para os seus vizinhos, nem mesmo para aqueles que estão do outro lado do Atlântico. O Brasil é um País que expressa, em suas relações internacionais, uma visão pacifista e executa uma ação abrangentemente estabilizadora. Temos 10 vizinhos terrestres e mantemos interfaces geopolíticas no âmbito do Atlântico Sul com 24 países. Não há registro, nas últimas décadas, senão de um comportamento amistoso e cooperativo do Brasil em toda essa complexa frente internacional de relacionamento diplomático e econômico. Nós, Brasil, contribuímos para fazer da América do Sul a região menos armada do mundo. A América do Sul é a parte do planeta que registra o menor índice de conflitos, e isso corresponde ao fato de que, não por mera coincidência, essa é a parte do mundo que tem o menor orçamento militar. Não há no planeta nenhuma região cujos países tenham um orçamento militar tão reduzido, como o tem os países do Cone Sul da América. Graças a isso, a região chamada América do Sul, em todo o Século XX, apresentou o menor número de mortos ou de feridos em ações militares ou operações de guerra em todo o globo terrestre.

Considerando isso, não há por que pensarmos nos termos geopolíticos ainda datados de 1914, antes da Primeira Guerra Mundial, como se o mundo estivesse às vésperas do conflito daquela primeira guerra. Quando os bolivianos trocam seus aviões por aviões mais desenvolvidos, não significa que querem fazer a guerra, querem apenas atualizar os seus equipamentos militares, fazer um **up to date** no seu arsenal militar.

Há alguns anos, isso seria impossível dizer. Mas, hoje, o Brasil precisa que a Argentina tenha uma Marinha forte, porque sabe que isso ajuda a garantir a segurança do Atlântico.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Peço permissão para interromper V. Exª. Para permitir que V. Exª conclua o seu importante pronunciamento, prorrogo a Hora do Expediente por mais 15 minutos, já que há três oradores inscritos para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Agradeço a V. Exª.

Hoje, a África do Sul pode dar respostas positivas a um chamado de cooperação internacional. Se considerarmos que integração econômica e cooperação militar são questões que devem andar juntas, pode-se dizer que a África do Sul estaria preparada tanto para uma quanto para a outra. Pode-se dizer que questões relativas às Malvinas, à pesca marítima, ao transporte de minérios por via marítima, à venda de armas para uso civil, tudo isso interessa à África do Sul no seu relacionamento com os Países do Cone Sul da América, a tal ponto que esse País não hesitaria em buscar acordos com o Chile, com o Brasil, com a Argentina e com o Uruguai.

É importante deixar bem claro, porém, que as questões de cooperação para a segurança não têm nem podem ter um viés exclusivamente militar. As respostas militares são insuficientes para uma série

de questões emergentes que exigem um tratamento interdisciplinar.

O tráfico de drogas, por exemplo, não é uma questão para os exércitos em operações militares, embora o seu concurso não possa, nem deva ser desprezado. Um conceito básico de estratégia nos ensina que o instrumento a ser usado deve ser apropriado à natureza do conflito. Assim, quando a literatura de segurança do Pentágono fala em "ameaças novas", devemos sempre lembrar que conflitos de diferente natureza exigem vias e soluções distintas. Conflitos financeiros exigem participação dos Bancos Centrais. Não devemos, pois, inventar "novas ameaças". Não devemos, sobretudo, militarizar o enfrentamento às novas ameaças. Soluções políticas para conflitos políticos.

As Forças Armadas, nesses tempos de construção de blocos regionais, devem agir dentro deste contexto e desse conceito abrangente de segurança.

O velho lema **si vix pacem para bellum**, ou seja, "se queres a paz, prepara-te para a guerra", deve ser substituído por "se queres a paz, prepara-te para cooperar".

Por isso, entendemos também que seria um erro supor que bastaria constatar que não existem novas ameaças e desistir de tudo. Nossa visão é a de que os dois Cones do extremo austral do Atlântico têm muito em comum e devem-se reunir permanentemente, para ver o que podem fazer para melhorar um ao outro.

Achamos que esse caminho de aproximação deve ser encarado como alguma coisa extremamente importante para o futuro estratégico da região. Talvez tenha realmente chegado a hora de dar os passos que nos permitam enxergar o mundo a partir do ponto de vista de nossos interesses comuns. Poderemos com isso firmar, quem sabe, nesse futuro próximo, uma identidade do Atlântico Sul. Quem somos, o que somos e que papel queremos ter no processo de globalização.

Era essa a minha manifestação, Sr. Presidente.

Obrigado pela tolerância de V. Exª.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No tempo de prorrogação do período destinado ao Expediente, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminho para conhecimento do Plenário, na forma do art. 150 do Regimento Interno do Senado Federal, o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, conforme Requerimento nº 111/01, de 1996.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protesto de estima e consideração.

Sr. Presidente, sinto-me na responsabilidade de encaminhar o relatório, também assinado pelo Sr. Relator, Senador Roberto Requião, pelo Relator Adjunto, Senador Vilson Kleinübing em função dos fatos ocorridos na reunião de ontem à noite, uma vez que, a certa altura, o Senador Geraldo Melo, Presidente em exercício, colocou em votação o procedimento que deveria ter a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considero essa atitude do Presidente em exercício, Senador Geraldo Melo, muito democrática.

Pela manhã, o Sr. Presidente havia colocado em discussão como deveria proceder a CPI no que diz respeito à apreciação do relatório e dos votos em separado. Na reunião da noite, S. Exª, embora reconhecendo que já houvesse tratado do assunto na parte da manhã, conforme suas palavras, "por uma atitude liberal da Presidência", resolveu colocar novamente o assunto em discussão e em votação. Foram apresentados argumentos favoráveis e contrários, inclusive pelo Presidente e pelo Sr. Relator. O resultado foi 6 a 5 em favor da interpretação dada ao Regimento pelo Senador Roberto Requião.

O Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, disse:

> "Estando ausente o Senador Esperidião Amin, proclamo o seguinte resultado: seis votos foram dados em apoio à posição do Relator; cinco votos em apoio à posição da Presidência. Dessa forma, prevalecerá na Comissão a conduta defendida pelo Senador Roberto Requião.
>
> Os votos em separado serão recebidos. Entretanto, entende a Presidência que, já que os votos em separado, mesmo que tenham a maioria da Comissão, não têm mais o poder de modificar coisa alguma no relatório, não há a menor necessidade de se votar.
>
> Por outro lado..."

Há uma certa interrupção, mas após prosseguiu:

"...a Presidência considera-se desautorizada pela Comissão. E do mesmo jeito em que o Relator Roberto Requião pôde ameaçar a Comissão de se retirar, de ir para a Justiça ou o que seja, não tenho condições de presidir os trabalhos, desautorizado pela Comissão."

Em seguida, S. Exª solicitou ao Senador mais velho presente, Senador Romeu Tuma, que assumisse a Presidência dos trabalhos. Pouco depois, houve um debate a respeito do que se havia sucedido, mas, em função do desenvolvimento dos trabalhos, o então Presidente em exercício, Senador Romeu Tuma, a certa altura disse:

> "Senador José Agripino, peço licença, eu me retiro da Presidência e desejo solidarizar-me também com o Senador Geraldo Melo, porque acho que S. Exª tem conduzido a Presidência com elegância e corn respeito".

Então, S. Exª se ausentou da Presidência.

Sr. Presidente, trata-se de uma situação inusitada. Imagine V. Exª se, em algum momento, presidindo a sessão, como o fez diversas vezes, passasse a Presidência a outro, como para o vice-Presidente Senador Geraldo Melo ou outro, e essa pessoa resolvesse retirar-se sem antes encerrar os trabalhos. Nessa situação, senti-me no dever, percebendo que continuava a reunião sem o encerramento, de assumir a Presidência. Notei que, entre os presentes, pelo menos parecia, eu seria o mais velho. Assim, o Senador Roberto Requião, que poderia até ter assumido a Presidência dos trabalhos, mas preferiu, como Relator, não fazê-lo, disse-me:

> "Senador Eduardo Suplicy, V. Exª assumiu a Presidência, o que é natural e legítimo. Fizemos uma votação de seis a cinco, e a minoria está exercendo o sagrado direito de protestar. Mas requeiro a V. Exª que dê por encerrada a Comissão, anexando as propostas que foram trazidas à Mesa como votos em separado".

Assim, de acordo com os arts. 136, 132 e 133, explicitei que considerava anexados ao relatório os votos em separado que foram apresentados na reunião. Concluídos os trabalhos da CPI sobre os Títulos Públicos, dei por encerrada a reunião.

Sr. Presidente, encaminho a V. Exª o relatório assinado pelo Senador Roberto Requião, pelo Senador Vilson Kleinübing e por mim próprio, por ter encerrado os trabalhos naquela qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa considera que os trabalhos não foram encerrados na medida em que recebeu um ofício do Presidente em exercício da Comissão dizendo que a Comissão continua os seus trabalhos.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para complementar o esclarecimento da Casa a respeito do assunto. A narrativa que acaba de ser feita pelo Senador Eduardo Suplicy é fiel na medida em que se baseou na repetição das notas taquigráficas da reunião.

Há apenas um ponto que preciso assinalar a V. Exª e pedir à Casa. Comuniquei, quando se estava praticando a votação de uma determinada decisão e sendo posta em prática, e como aquilo contrariava uma decisão da Presidência, que não tinha condições de continuar presidindo os trabalhos. Desci da Presidência e, como já sou o Vice-Presidente, a Comissão não tendo um Vice-Presidente, passei-a ao Senador mais velho presente, Senador Romeu Tuma. Mas, ao fazer isso, não renunciei à Presidência da CPI, da mesma forma que V. Exª, quando desceu da Presidência e passou metade de uma sessão participando dos debates, no exercício da sua condição de Senador, não renunciou à Presidência do Senado Federal. Estranhei, portanto, que o Senador Eduardo Suplicy se tenha apressado em considerar encerradas as atividades da Comissão, quando seria muito natural que S. Exª tivesse encerrado a reunião que estava presidindo.

Sr. Presidente, por outro lado, o art. 150 do Regimento Interno do Senado Federal determina com toda clareza que, concluídos os trabalhos da Comissão, esta tem o dever de entregar à Mesa do Senado, para dar conhecimento ao Plenário, o seu relatório e conclusões. O relatório do Senador Roberto Requião, que já foi votado e aprovado pela CPI, com ressalvas dos votos em separado, não contém o tópico "conclusões", que precisa ser produzido.

Em virtude disso, comuniquei a V. Exª, mediante o ofício a que acaba de se referir e que foi lido na abertura do expediente desta sessão, que, primeiro, deferira requerimento de seis Senadores, numa Comissão de treze Senadores. Considerando que eu

aceitei, são sete Senadores em favor da realização de uma reunião hoje. Marquei a reunião para após a Ordem do Dia de hoje e comuniquei a V. Exª que o relatório final e conclusões serão entregues quando as conclusões estiverem prontas.

Portanto, peço a V. Exª que considere as informações do Senador Eduardo Suplicy importantes para ampliar o conhecimento de toda a Casa a respeito do que ocorreu, mas peço que a Mesa abstenha-se de receber como concluídos os trabalhos da CPI, porque esses ainda têm que prosseguir.

Eram esses os esclarecimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Existem dois oradores inscritos, mas já estamos evidentemente na hora da Ordem do Dia. Daí por que, após a Ordem do Dia, esses dois oradores terão preferência, sendo a Senadora Benedita da Silva e o Senador Roberto Requião.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, tendo sido citado, peço o direito de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª já tratou desse assunto e não houve nenhuma citação, a não ser para corroborar a leitura que V. Exª fez. Conseqüentemente, não há motivo para V. Exª falar nesta oportunidade. Mas V. Exª falará em outra oportunidade, com muito prazer para a Presidência e para o Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Estou inscrito e falarei mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal (efeito vinculante), tendo

Pareceres:

- sob nº 3, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável com emenda substitutiva nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon e Lauro Campos e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, contrário às Emendas nºs 2, 3, 5 a 7-Plen, e favorável parcialmente à Emenda nº 4-Plen, nos termos da Emenda nº 8-Plen (substitutivo) que apresenta.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento de preferência que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

Após a leitura, que não impede se tome conhecimento do requerimento, e antes de sua votação, vamos fazer o encaminhamento de votação da proposta, quando cada Senador poderá usar da palavra por 5 minutos. Se os Senadores quiserem se inscrever, basta que façam um sinal de suas bancadas perante a Mesa. (Pausa.)

Senador José Serra, V. Exª vai encaminhar a votação?

O SR. JOSÉ SERRA – Só o requerimento de destaque, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só o requerimento. Após o encerramento, portanto?

O SR. JOSÉ SERRA – Após o encerramento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Após a votação, no caso.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, item 4, do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 54/95 (Emenda nº 8-PLEN).

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – **Jefferson Péres.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de preferência para a Emenda nº 8, oferecida pelo Relator como conclusão de seu parecer de plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro destaque para votação em separado, nos termos do art. 312, **b**, do Regimento Interno, da emenda nº 2, de § 4º da emenda nº 3 (e da emenda nº 6), acrescidas de expressões das emendas 3, 4, 5 e 8, nos termos da seguinte redação:

"Art. 102. .....

.....

§ 2º Terão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo, e as definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar, pelo voto de dois terços de seus membros.

§ 3º Suscitada, em processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual do Distrito Federal ou municipal, incluídos ou anteriores à Constituição, em caso de controvérsia entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.

§ 4º A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, do Ministério Público da União ou dos Estados, Distrito Federal, Municípios e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil."

A fim de ser inserido no texto da Emenda nº 8 oferecido pelo Relator à PEC nº 54, de 1995.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997 – **José Serra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como o Plenário ouviu, destaque para votação em separado dos seguintes dispositivos:

- dos §§ 2º e 3º da Emenda nº 2-Plen, retiradas as seguintes expressões: "e de inconstitucionalidade", "determinado", "relevante", "grave" e "**caput** do";

- da expressão: "que terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas", constante do § 3º da Emenda nº 3-Plen; bem como do seu § 4º, retirada a expressão "de que trata o § 2º deste artigo";

- a fim de que sejam inseridos no texto da Emenda nº 8-Relator (substitutiva), na forma do seguinte texto consolidado:

" § 2º – As decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal nas ações diretas de inconstitucionalidade, nas ações declaratórias de constitucionalidade e as Súmulas, em matéria constitucional, aprovadas pelo voto de dois terços dos seus membros, que tenham por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de norma, serão publicadas no **Diário Oficial** e terão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º – Suscitada, em processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual, do Distrito Federal, ou municipal, incluídos os anteriores à Constituição, em caso de controvérsia entre órgãos judiciários ou entre esses e a Administração Pública que acarrete insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.

§ 4º – A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, do Ministério Público da União ou dos Estados, da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil."

A Presidência esclarece que o texto da matéria destacada encontra-se distribuído nas bancadas dos Srs. Senadores e Senadoras.

Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria destacada será apreciada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 8-Relator (substitutivo), ressalvado o destaque.

A SRª EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, tem a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRª EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa matéria suscita o debate, a avaliação e a reflexão que, de certa forma, também têm pautado muitas reuniões, depoimentos, publicação de matérias na **Imprensa Nacional**, de juristas, advogados, enfim, de pessoas que têm, por um lado, buscado o debate e a possibilidade de uma avaliação mais consistente sobre o Poder Judiciário como um todo; outros também, na linha da provocação do assunto, têm tentado demonstrar a necessidade dessa matéria.

Confesso, Sr. Presidente, que, como leiga, porque não tenho o curso de Direito, tenho a vivência do dia-a-dia dos tribunais, do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil, em vários Estados brasileiros, que, sem dúvida, têm dado uma grande contribuição para as grandes questões nacionais. E buscando firmar uma posição a respeito deste assunto, que logicamente faz parte dessas entidades e instituições, aprofundei e analisei o pensamento predominante.

Sabemos que a questão da súmula vinculante é aquela exatamente que busca vincular toda a ação posterior, teoricamente, sobre o mesmo assunto, à decisão já consagrada em forma de súmula, não sendo preciso, portanto, julgar as decisões. A favor dessa posição, tem-se propagado muito a oportunidade, o caminho, para desafogar o acúmulo de ações existentes.

Por outro lado, há posições firmadas de juristas altamente qualificados e instituições respeitáveis, como a Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação dos Juízes – inclusive do Estado do Rio Grande do Sul -, a Associação do Ministério Público e a Associação dos Magistrados do Trabalho que manifestaram publicamente sua desconformidade a respeito deste assunto. Por isso, convirjo com a posição manifestada por essas entidades por afirmarem que cristaliza a avaliação de situações, atrasa a evolução de processos de formulação e avanço das leis e, sem dúvida, eles entendem que causa um prejuízo à própria cidadania.

Juiz nenhum ou Tribunal qualquer, sob pena de demissão via administrativa, pode dar à matéria sumulada interpretação diversa. Com o que, o cidadão, ainda que tenha o direito individual violado, não terá seu pleito sequer apreciado pelo Poder Judiciário.

Um outro posicionamento é o engessamento da jurisprudência, porque, dessa forma, tolhe-se a indispensável evolução da jurisprudência e cerceia-se a renovação dos institutos jurídicos.

Sabidamente, as leis envelhecem, ou seja, os fatos sociais a que elas se referem se modificam, evoluem; é a liberdade de interpretação que permite aos institutos jurídicos acompanharem a evolução da sociedade.

Por outro lado, não existem dois fatos iguais; é a sua interpretação individuada, pois a adaptação das leis a eles permite que cada julgamento seja obra única e artesanal da Justiça.

Portanto, também temos o entendimento de que o argumento da infração à autonomia dos poderes também tem que ser levado em consideração.

Cabe ao Poder Legislativo a edição de leis gerais e abstratas que se tornam concretas e eficazes pela aplicação individuada a cada caso concreto. Nem pode o Legislativo fazer leis para um caso (porque isso é julgar), nem pode o Judiciário fazer julgamentos gerais (porque isso é legislar).

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos embasando a nossa posição contrária ao Projeto da Súmula Vinculante em depoimentos gabaritados, como os que obtivemos aqui, no Senado Federal, quando da vinda do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, a esta Casa, no dia 24 de junho, que afirmou:

> "Tenho para mim que o juiz não pode ser despojado de sua independência. O Estado, sob pena de incidir em gesto autoritário, não pode pretender impor ao magistrado o veto da censura intelectual que o impeça de pensar, de refletir, de decidir com liberdade".

E disse mais:

> "A súmula deve ser valorizada processualmente – como "fonte de conhecimento, e não como fonte de produção do Direito", como instrumento de persuasão e não imposição estatal."

Então, temos que ver se essa súmula vinculante realmente vai atingir os objetivos de quem está fazendo a defesa no sentido de desafogar.

Nos diz o Presidente do Tribunal que:

> "A causa real do congestionamento da Justiça "está na atuação processual compulsiva do Poder Público, que opõe resistência

estatal injustificada a pretensões legítimas dos cidadãos de boa-fé".

A União e o INSS são responsáveis por 60% do excesso de litigiosidade recursal que imobiliza e inviabiliza o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, baseamo-nos nessas declarações e também na afirmativa do Dr. Evandro Lins e Silva, Ministro aposentado do STF, que declarou, em matéria de sua autoria, divulgada pela imprensa:

"Súmulas, sim, mas não vinculantes" e outras providências que dêem aos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores os meios de tornar possível e viável o seu funcionamento normal, sem sacrifício dos seus juízes".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante de tudo isso, deveríamos estar buscando outras alternativas para garantir a valorização do Poder Judiciário e, acima de tudo, o direito de os cidadãos brasileiros terem suas causas analisadas de acordo com as características próprias do acontecido, porque o lugar, o momento, a época são variados. Nesses aspectos, pode-se verificar a capacidade e a criatividade dos nossos advogados e dos juízes, que têm a sabedoria para encaminhar e direcionar suas decisões. Deveríamos estar buscando – por que não? – estimular mais a criação de um Juizado de Pequenas Causas.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento, chamando a atenção para o fato de que essa é uma alternativa. Por exemplo: o Rio Grande do Sul foi precursor desse instrumento, e lá isso está dando certo. Já temos um retorno positivo em relação a essas questões. Eles é que trabalham as causas mais simples e, portanto, estão de certa forma democratizando a própria Justiça.

Sr. Presidente, neste encaminhamento, eu queria registrar que, com todo o embasamento, com as discussões que tive oportunidade de travar, com a análise de depoimentos e avaliações, não posso votar favoravelmente a essa questão. É uma declaração que faço e um registro, pois entendo que deveríamos ter tido a oportunidade de aprofundar mais um pouco o assunto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Hugo Napoleão, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, até por uma questão de coerência, de valer-me de alguns apontamentos que constam dos Anais, da quinta-feira, dia 30 de janeiro do corrente ano, quando eu, então, discutindo a presente matéria, salientei que a Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima e outros Srs. Senadores, visa dar um sentido uniforme à prestação jurisdicional no País, à medida que as decisões da mais Alta Corte de Justiça são de obediência compulsória pelos aplicadores da lei no Poder Executivo e pelos demais órgãos da magistratura nacional, seja em grau singular ou tribunal, e estabelece que as decisões definitivas de mérito proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, após sumuladas, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e do Poder Executivo.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente, de apresentar emenda, vazada nos seguintes termos:

"§ 3º. As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas tributárias e previdenciárias, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica".

E acrescentava:

"§ 4º. A aprovação, alteração ou cancelamento da decisão com efeito vinculante de que trata o § 2º deste artigo poderá ocorrer de ofício ou por proposta de qualquer tribunal competente na matéria, pelo Ministério Público da União ou dos Estados, pela União, os Estados ou o Distrito Federal e pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil".

Procurava, portanto, Sr. Presidente, adotar o efeito vinculante para as matérias de ordem tributária e previdenciária.

Eu confessara que recebera solicitações, após seqüências de conversações, da própria Ordem dos Advogados do Brasil, certamente preocupada em não deixar que o efeito vinculante tivesse uma ampli-

tude que a Ordem consideraria desnecessária, em função, exatamente, do cerceamento das atividades profissionais dos senhores advogados.

Entretanto, depois, também tive oportunidade de ler trecho de um artigo do eminente ex-Ministro e Jurista Evandro Lins e Silva no **Jornal do Brasil** de 16 de setembro de 1996, intitulado "Crime de Hermenêutica e Súmula Vinculante", afirmando ele que devemos pôr a imaginação para funcionar, ajudando a debelar a crise do Poder Judiciário, para que este possa atender às necessidades e aos reclamos da sociedade.

Diz o Ministro Evandro Lins e Silva:

> "Súmulas, sim, mas não vinculantes e outras providências que dêem ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais Superiores os meios de tornar possível e viável o seu funcionamento normal sem sacrifícios dos seus juízes."

O que há, na verdade, é o receio de que determinados tipos de decisões, mesmo da mais Alta Corte de Justiça do País, pudessem, no caso, eventualmente, ser consideradas não apropriadas ou não adequadas, conforme a situação.

Mas a discussão continuou, prosseguiu e verifiquei na Ordem do Dia de hoje que os Srs. Senadores, como o Senador José Serra, como o próprio Senador Ronaldo Cunha Lima, como o Senador José Ignácio Ferreira, apresentaram outras emendas sobre as quais, eventualmente, irão discutir, todas elas versando sobre o tema. Mas, quero dizer que na forma como se encontram redigidas no parecer do eminente Relator, o Senador Jefferson Péres, S. Exª opinou contrariamente às Emendas de nºs 2, 3, 5, 6 e 7 e aceitou a Emenda de nº 4, do Senador Ronaldo Cunha Lima, nos termos do substitutivo que S. Exª apresenta, para considerar que o § 2º fica redigido da seguinte maneira :

> "Terão eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo, as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.
>
> 1 – Nas ações diretas de inconstitucionalidade;
>
> 2 – Nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo; e
>
> 3 – As definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar por voto de dois terços dos seus membros".

Pelo que pude verificar, há uma espécie de um consenso em torno da emenda substitutiva apresentada pelo Senador Jefferson Péres e tive a oportunidade de discutir, em plenário, com os Srs. Senadores em torno da matéria. A não ser fazendo aquela observação que fiz, que acho que para os efeitos previdenciários e tributários a solução seria mais adequada, pelas razões que já tive a oportunidade de expor, mesmo assim, aceitarei e acatarei o parecer do eminente Senador Jefferson Péres.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, por último, gostaria de dizer que fui procurado em plenário, há pouco, pelo Senador José Serra que apresentou requerimento, já lido pelo Sr. 1º Secretário, de votação em separado, de trechos de sua emenda, sobretudo no que se refere a decisões que possam ser tomadas em efeito vinculante, quando suscitada em processo, ou seja, quando provocado o Tribunal.

Quero reservar-me o direito de ouvir, quanto a esse requerimento, o Relator Jefferson Péres e procurarei louvar-me em suas observações, se com elas evidentemente concordar. Não tenho nada a objetar, mas prefiro ouvir o Relator.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na discussão de ontem tivemos a oportunidade de levantar alguns pontos relativos a esse projeto. Quero registrar que vou votar contra, mas a matéria está liberada dentro do Bloco.

Insisto que se o principal motivo para se aprovar o efeito vinculante é o congestionamento da Justiça brasileira, particularmente do Supremo Tribunal Federal, não vamos corrigir isso, porque insisto que com a introdução do efeito vinculante, que é um instrumento existente na Constituição americana, surgirá fatalmente um outro instrumento lá utilizado da distinção e que vai contribuir também para o congestionamento da Justiça, porque será uma série de processos que o Tribunal terá que se manifestar se há ou não distinção.

Aproveito para fazer um contrário sobre a emenda, que é apresentada agora. A meu ver, ela piora o texto, concentrando mais poderes nas mãos do Supremo Tribunal Federal e fazendo uma mistura. Em nossa mania de tentar fazer uma mistura das experiências externas, vamos acabar piorando, porque estamos copiando o modelo americano em rela-

ção ao efeito vinculante e agora, na emenda, copia-se uma parte do modelo alemão, que é apenas o controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal das questões de constitucionalidade. Se a emenda aglutinativa for aprovada da forma como está, particularmente no § 3º, terminará o controle difuso de constitucionalidade no Brasil. Os juízes de instâncias inferiores, no decorrer do processo, não mais poderão emitir decisões sobre constitucionalidade.

Estamos querendo fazer uma mistura de modelos diferentes de forma apressada e atabalhoada, e a emenda ficará pior que o soneto. Vamos votar contra o substitutivo, representado pela Emenda nº 8, e contra essa emenda aglutinativa apresentada pelo Senador José Serra. Vamos votar contra, reafirmando que a questão dentro do Bloco está liberada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Ignácio Ferreira, para encaminhar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu também tentei o aperfeiçoamento desse projeto, mas não obtive êxito. O que se está fazendo aqui, Sr. Presidente, é algo temerário, **data venia** dos que pensam em sentido contrário, porque, em função de um problema, está-se tomando uma decisão sob a forma de emenda constitucional.

O objetivo da emenda, bem disse o seu autor, Senador Ronaldo Cunha Lima, é o de enfrentar a sobrecarga dos serviços dos tribunais, é o de conter a enxurrada de recursos que sobrecarregam os tribunais. Muito desses recursos são meramente protelatórios. O efeito vinculante propiciaria maior celeridade e eficiência na conclusão do processo. Parte-se do princípio de que o atual sistema, que admite a independência de julgamento dos juízes de instâncias inferiores, estaria esgotado, exigindo medida inovadora.

Sr. Presidente, apesar de corrermos o risco de parecer tradicionalista demais, pensamos que uma providência deve ser tomada com relação a isso, mas não é precisamente essa. Devemos enfrentar a sobrecarga dos tribunais em virtude da enxurrada de processos, mas nem por isso temos, necessariamente, de fazer o estancamento desses processos mediante a adoção da súmula vinculante.

Eu e o Senador Hugo Napoleão, em atendimento à sugestão do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, apresentamos emendas. Eu propus duas emendas, e o eminente Senador Hugo Napoleão concentrou numa só as duas sugestões da Ordem dos Advogados do Brasil. Não obstante as referências elogiosas feitas pelo ilustre Relator, eminente Senador Jefferson Péres, que até mostrou a necessidade da adoção daqueles textos, essas duas sugestões não foram acolhidas no parecer.

Parece-nos, Sr. Presidente, que estamos caminhando para estancar uma hemorragia, produzindo uma conseqüência extremamente danosa para a própria estrutura do Judiciário, para a própria concepção e os próprios enraizamentos dele, que vêm do continente europeu, onde se arrima a estrutura do Poder Judiciário.

A liberdade do Poder Judiciário e a liberdade dos juízes não é um direito dos juízes, Sr. Presidente. Quando Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, em várias oportunidades, lutei pela liberdade dos juízes. Até mesmo cassado, lutei contra o regime autoritário, forcejando para que abríssemos o País a partir da liberdade de julgamento dos juízes. A liberdade de julgamento dos juízes e a liberdade do Poder Judiciário são muito mais um direito da sociedade que do próprio juiz.

Sr. Presidente, estamos sentindo que se vai perpetrar algo muito sério não apenas contra o Poder Judiciário, mas também contra a sociedade brasileira, que precisa da liberdade do juiz.

Não estamos aqui deixando de reconhecer o problema grave que existe. Quando as súmulas, em 1963, concebidas pelo saudoso Ministro Vítor Nunes Leal, vieram a lume, existia essa sobrecarga de processos no Judiciário, que foi contida. Daí para frente, o Judiciário, de dois em dois ou de três em três meses, reunia-se para sumular suas decisões repetidas. Isso não está acontecendo hoje, Sr. Presidente. Há três anos o Judiciário não edita suas súmulas.

Vamos partir para uma solução que vai de encontro à independência dos juízes, que engessa o Judiciário, que prejudica muito mais do que beneficia a ordem jurídica e não atende aos altos objetivos que pareciam inspirar essa proposta. Na Câmara dos Deputados, o eminente Deputado Jairo Carneiro, Relator da reforma do Judiciário, está cogitando, pelo que soube – inclusive isso foi dito aqui no Senado pelo eminente Ministro Celso de Mello -, punir o juiz que decida contra uma súmula vinculante. Isto está no texto da proposta de reforma do judiciário: punir o juiz com crime de responsabilidade, quando ele decidir contra a súmula vinculante. Afinal que deveria, a rigor e de forma caricata, ser a qüência necessária de uma súmula vincula cumprida. Se alguém decide contra uma n na co-

gente, tem responsabilidade e, afinal, deveria ser punido, mas não pode ser punido porque chocaria com o princípio da autonomia e da independência do juiz e do Judiciário.

O que fazer? Realmente, não sei. À medida que seja aprovada a súmula vinculante, vai mudar a situação do que hoje é meramente enunciativo, meramente persuasivo, sem força cogente e sem força determinante sobre quem quer que seja. À medida que se transforme isso em um instrumento de coerção para aqueles que vão decidir, Sr. Presidente, teremos de viver esse dilema. Não se pode, afinal, pensar em não punir quem descumpre uma súmula vinculante.

Sr. Presidente, estamos caminhando para produzir aqui, no Senado Federal, a pretexto de enfrentar o congestionamento do Judiciário, um problema maior do que o que estamos tentando conjurar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero tão-somente reafirmar a posição que assumi ontem, nesta Casa, favorável ao projeto da súmula vinculante. Entretanto, limitando-a não só às questões previdenciárias e tributárias, como também a essas questões, porque são as que mais abarrotam os tribunais superiores do País, principalmente o Supremo Tribunal Federal.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são os entes públicos, quando vencidos, que mais recorrem às altas cortes de Justiça do País, as entidades públicas, os entes públicos é que vão ao Supremo Tribunal Federal, que hoje tem mais de 35 mil processos. É preciso que se diga e a Nação inteira tome conhecimento do quanto trabalham os ministros do Supremo Tribunal Federal no Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o eminente ex-Senador da República e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal, Paulo Brossard de Souza Pinto, afirma que somando todos os processos da mais alta Corte de Justiça dos Estados Unidos, do Canadá, da Alemanha, da Itália, da Espanha, da Inglaterra, da Argentina e de Portugal, o número desses processos é inferior aos que estão submetidos à consideração e julgamento do Supremo Tribunal Federal no País.

Quais são esses processos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores? São os de interesse da administração pública, são processos de interesse dos entes públicos, são processos que dizem respeito às questões previdenciárias, às questões tributárias. É um absurdo, e eu não posso aceitar, porque isso feriria profundamente a independência daqueles que decidem, a independência dos magistrados. Como bem salientou o ilustre signatário desta emenda constitucional, nosso colega Ronaldo Cunha Lima, se nós submetêssemos os juízes de instância inferior à súmula vinculante, em julgamento de questões penais, seria um absurdo! Como também o seria nos casos de julgamento de questões de direito de família! Seria um absurdo!

No entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pretende-se desafogar por pragmatismo, por necessidade imperiosa, desafogar porque não temos outros meios. É claro que uma reforma do Poder Judiciário, tão imprescindível, não tem condições de ser feita neste momento. Seria ideal uma reforma do Judiciário, por exemplo, que aumentasse o número de juízes, que estabelecesse em todas as unidades da Federação o Juizado de Pequenas Causas, que instrumentalizasse melhor o Poder Judiciário nesta era da informática; e, nesse sentido, já estamos caminhando bastante.

Tudo isso é o desejável, porém, na impossibilidade de concretização, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que devemos atender, da melhor maneira possível, aos reclamos da sociedade brasileira, que quer uma Justiça mais rápida, que quer uma Justiça mais eficiente.

Por incrível que pareça, não são os mais necessitados que recorrem ao Supremo Tribunal Federal! Aí há uma grave injustiça contra os necessitados, contra os menos favorecidos da sorte. Estes não dispõem de recursos para chegar à mais alta Corte de Justiça do País. Contudo, pelo menos na primeira instância, que se lhes ofereça uma Justiça mais rápida e mais eficiente!

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, alertado por V. Exª e tendo em consideração que as minhas palavras representam apenas um complemento daquilo que expus ontem perante o Senado da República, quero declarar o meu voto favorável à emenda do nobre Senador Hugo Napoleão, Líder do Partido da Frente Liberal, que colocou muito bem a questão sob dois aspectos: limitando as questões previdenciárias e tributárias e fazendo com que o Supremo Tribunal Federal não seja o único árbitro da súmula vinculante; mas que ele possa ser provocado pelos tribunais regionais, pelo Ministério Público e pela Ordem dos Advogados, a fim de que,

constantemente, aquela Suprema Corte possa estar estudando e reavaliando as súmulas vinculantes.

Este, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o meu ponto de vista com relação a essa matéria que julgo de transcendental importância para a sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima, autor da emenda constitucional.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a atenção da Casa para algumas observações que farei neste instante em que estamos votando a ampliação do efeito vinculante no nosso Direito Constitucional. A diferença básica, ou a única diferença, entre a minha proposta e o substitutivo oferecido pelo Senador Jefferson Péres consiste apenas em interpretar se a expressão "Poder Executivo" abrange ou não "Administração Direta e Indireta, Estados e Municípios".

Na minha emenda, propus que terão efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal nas ações referidas na alínea "a" do inciso I deste artigo, ou seja, as ações declaratórias de constitucionalidade e as diretas de inconstitucionalidade. E isso foi acatado pelo Relator, Senador Jefferson Péres. No mais, o Senador Jefferson Péres acatou integralmente a minha proposta; apenas substituiu "Administração Pública Direta e Indireta" por "Poder Executivo".

O eminente Senador José Serra propõe, na tentativa de destacar o texto, que se restaure a redação constante da minha proposta. Evidentemente, concordo se assim concordar o eminente Relator, até porque entendi que a redação oferecida pelo Senador Jefferson Péres atendia e atende plenamente. A substituição da expressão "Poder Executivo" por "Administração Pública Direta e Indireta" não modifica substancialmente nada.

Por isso manifestei ontem, como o faço agora, meu apoio à redação oferecida pelo Relator, Senador Jefferson Péres. Mas se S. Exª assim concordar. Obviamente, se defendi a tese, também concordo.

E salientava ontem que, em relação à emenda do Senador Hugo Napoleão, também manifestei a minha aquiescência para limitar o efeito vinculante inicialmente às questões tributárias e previdenciárias, mas acedi ao parecer do Senador Jefferson Péres pelas razões ontem aqui expostas, louvando e considerando prudente que tivéssemos cautela para limitar, no instante em que estamos ampliando o efeito vinculante das decisões de mérito do Supremo Tribunal às questões tributárias e previdenciárias.

Com esse esclarecimento, que, acredito, atende ao Senador José Serra, se concordar o Senador Jefferson Péres, repito, em substituir a expressão "Poder Executivo" por "Administração Pública Direta, Indireta, dos Estados e Municípios", também manifestarei a minha concordância nos termos em que S. Exª propõe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminente Senador Josaphat Marinho, último orador inscrito.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, no início da apreciação desta matéria, tive oportunidade de opinar favoravelmente à emenda do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, com o parecer do Relator, nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a atenção do Plenário, porque há orador na tribuna.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Reconheço que matéria dessa natureza há de suscitar divergência. Mas acredito, também, que devemos atentar nas condições em que estamos deliberando sobre o efeito vinculante. Não estamos a proceder a uma reforma do Poder Judiciário; estamos a buscar uma solução, entre outras, para obviar as dificuldades que empolgam, neste momento, o Poder Judiciário com o acúmulo de processos.

Como há um projeto de reforma do Poder Judiciário a ser oportunamente presente a esta Casa, porque já em discussão na Câmara dos Deputados, tudo está a nos aconselhar uma contenção no exame da matéria ora sob nossa apreciação. Tudo o que puder ampliar essa matéria deve ser reservado à consideração no projeto amplo de reforma do Poder Judiciário, sobretudo na discussão de matéria como a em que estamos empenhados.

Nossa preocupação primeira deve ser a da concisão: dar uma solução ao problema do efeito vinculante que não estrangule a competência do Supremo Tribunal Federal e seja útil à coletividade. As demais emendas, todas respeitáveis, compreendem, entretanto, particularidades ou aspectos diversos, que não devem ser considerados quando se cuida de uma solução mais restrita e em caráter relativamente de urgência.

Se cuidamos do efeito vinculante para atender a uma necessidade nacional e peculiar do Poder Judiciário, não se afigura adequado, com a devida licença dc meu eminente Líder Hugo Napoleão, circunscrever a competência do Supremo em matéria de efeito vinculante só a assuntos de natureza tributária e previdenciária. Sem dúvida nenhuma, essas matérias são as que mais acarretam multiplicidade de processos no País. Mas, se estamos querendo ir ao encontro do Poder Judiciário para lhe dar uma competência capaz de reduzir os processos, por que excluir outras matérias da opção de declarar-se efeito vinculante? Não há por que fazê-lo.

A possibilidade de declarar o efeito vinculante nas matérias relacionadas com tributos e previdência, todas essas matérias estarão compreendidas na competência ampla do Supremo de declarar o efeito vinculante. O que não é razoável é limitar só a essas duas matérias quando outras podem surgir. Atentem os eminentes Senadores nisso: sobretudo no momento em que estamos fazendo diversas reformas na Constituição sobre aspectos os mais diferentes, envolvendo múltiplos assuntos, quase sempre de alcance nacional.

Da aplicação dessas reformas, que estamos votando, podem surgir diversos conflitos, questões diferentes que se renovarão no País, podendo exigir, num dado momento, a interferência do Supremo para pôr termo às divergências, com a declaração do efeito vinculante.

Tal não se conseguirá se se limitar a declaração do efeito vinculante apenas a matérias de natureza tributária e previdenciária. Também não parece adequado que cogitemos, na apreciação desta matéria, de reduzir as decisões a súmulas, já que estas requerem, para se constituir, um acervo, uma série de julgamento no mesmo sentido. Quer dizer: se adotarmos o critério de referirmo-nos a súmula, o Supremo só poderá cuidar de efeito vinculante depois que decidir uma série de questões da mesma natureza num só sentido. O efeito vinculante portanto, para ser declarado, estaria subordinado a uma multiplicidade de decisões sobre o mesmo caso. Isso significaria, também, que não iríamos ao encontro imediato do interesse público para conquistar a declaração do efeito vinculante em prazo curto.

Por outro lado, na modificação que o nobre Senador José Serra está sugerindo às diferentes emendas, não só se voltaria àqueles pormenores, como se acrescentaria matéria que não parece adequada em uma decisão como a que estamos em curso de tomar.

Não há por que se estabelecer, com referência às súmulas, que elas só podem cogitar de validade, interpretação e eficácia de norma. E não estamos a decidir sobre as súmulas em caráter geral; estamos apenas buscando a solução pela qual se declare efeito vinculante em certas questões que têm repercussão nacional, ou que sejam suscetíveis de criar problemas de natureza geral. Para exemplificar apenas, se estivesse em vigor o efeito vinculante, seria próprio o Supremo adotá-lo em situação como aquela que se verificou no Governo Collor a respeito da previdência. Foram centenas as decisões que se adotaram, muitas entre si conflitantes, gerando confusão, sem que o Supremo Tribunal tivesse condições de interferir com sua autoridade e pôr termo à controvérsia.

É para isto que, no fundo, vai servir o efeito vinculante; não será para decidir a respeito de leis estaduais nem de questões que só de raro em raro se dão nos diferentes Estados da federação.

O efeito vinculante – não tenho dúvida nenhuma, com a razoável experiência de advogado – vai incidir sobre as questões que tiverem repercussão nacional, naqueles casos em que a aplicação de uma dada norma federal gera um conflito que se desdobra no Rio Grande do Sul, na Bahia, em Pernambuco, enfim, na generalidade dos Estados. Para pôr termo à controvérsia é que a declaração do efeito vinculante produzirá resultado razoável.

Por outro lado e para concluir, Sr. Presidente, não parece também – atente o nobre Senador José Serra – conveniente pensar-se nesse incidente a que se refere o §3º de sua proposta. Admitir que o Supremo Tribunal Federal chame ao seu conhecimento matérias, a pedido de órgãos ou entes referidos no art. 103 da Constituição Federal, e que poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo, a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional, significa abrir margem a novos e múltiplos processos, a multiplicar o que se quer reduzir. É um tipo de avocatória que se está adotando, sem se falar nela. É um tipo de avocatória que se está adotando, sem se falar nela. E uma avocatória com um efeito determinante, compulsivo. O processo sobe a fim de proferir a Corte decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional. Está traçando normas processuais ao Supremo Tribunal Federal.

O tempo não me permite desdobrar essa matéria. Queria apenas prestar estes esclarecimentos à Casa, na expectativa de que possamos votar a Emenda Ronaldo Cunha Lima, nos termos propostos pelo nobre Relator, Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 528, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 3-PLEN oferecida à PEC 54/95.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 529, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 5-PLEN oferecida à PEC nº 54/95.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997. – **José Ignácio Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 8, com a exclusão da expressão "ao Poder Executivo", que deverá ser substituída pela expressão "das atividades da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, constantes da Emenda nº 02, portanto, em votação a Emenda nº 08, com a mudança dessas expressões que acabam de ser citadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PFL.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PTB.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PDT?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, em função da posição do Bloco ser de liberar as Bancadas, o PDT vota "não", mesmo respeitando e considerando a importância do Senador Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT – SE) – Sr. Presidente, o Bloco está liberado. O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PPB?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o PSDB?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Emenda exige **quorum** qualificado. Os Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa são chamados a votar em plenário.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, estamos votando o Projeto ou a Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estamos votando a Emenda nº 08 que é o substitutivo do Senador Jefferson Péres, com a mudança de algumas expressões que foram citadas. Posteriormente serão votadas as matérias destacadas.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 8 - Plen À PEC 54/95 SUBSTITUTIVO

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 1 Data Início: 23/07/1997 Hora Início: 17:02:33
Data Sessão: 23/07/1997 Data Fim: 23/07/1997 Hora Fim: 17:09:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO	PFL	RO	ODACIR SOARES	SIM
PTB	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *
Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 60
Votos Não: 12
Votos Abst: 1
Total: 73

Emissão em: 23/07/97 - 17:09

Kapp Technology

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO 12.

Houve uma abstenção.

Total de votos: 73.

Foi aprovada a Emenda nº 08.

Peço aos Srs. Senadores que não se retirem, levando em conta que teremos outras votações nominais.

A Presidência, nos termos do art. 300, II, do Regimento Interno, divide a votação da matéria destacada da seguinte forma:

1. Para o § 2º, já houve deliberação.

2. Os §§ 3º e 4º serão votados separadamente.

Passaremos à votação do § 3º, que foi destacado por requerimento aprovado pelo Plenário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem a palavra V. Exª.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a votação diz respeito a que Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Trata-se do § 3º que diz:

> "Suscitada, em determinado processo, questão relevante sobre a constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, estadual, do Distrito Federal ou municípios, incluídos os anteriores à Constituição, em caso de controvérsia relevante entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete insegurança jurídica, o Supremo Tribunal Federal, a requerimento dos órgãos ou entes referidos no **caput** do art. 103, poderá processar o incidente e determinar a suspensão do processo a fim de proferir decisão com efeito vinculante exclusivamente sobre a matéria constitucional.
> É autor da Emenda o Senador José Serra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ SERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Tem a palavra, para esclarecer, o Senador José Serra, que, como autor da emenda, é a única pessoa que poderá fazê-lo.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para esclarecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o § 3º pretende incluir na Constituição Federal a figura do incidente de constitucionalidade.

Ouvi com atenção o Senador Josaphat Marinho, quando S. Exª argumentou que o conteúdo desse parágrafo na verdade estabelece, no Brasil, uma advocatória não declarada.

No entanto, não é isso o que está contido na nossa proposta. De acordo com a nossa proposta, essa manifestação do Supremo, em caso de controvérsia em instâncias inferiores do Judiciário, só pode acontecer se provocada por alguma das partes autorizadas.

Portanto, não se trata de uma advocatória, ou seja, não se trata de o Supremo avocar para si a decisão a respeito de uma controvérsia. Isso só acontecerá se houver uma representação nesse sentido por uma parte autorizada para fazê-lo.

O Senador Josaphat Marinho mencionou o impasse da Previdência Social durante o Governo Collor. Acompanhei, da Câmara dos Deputados, esse impasse muito de perto. O impasse foi sobre o reajuste de 147% dos aposentados. Vários Senadores lembrarão o fato.

No entanto, para que a questão chegasse ao Supremo, passou-se um ano. Durante esse período, o Poder Judiciário, em diferentes instâncias, foi tomando decisões contraditórias a respeito da matéria. Com isso, vivemos um ano de incertezas quanto ao impacto dessa medida junto às contas públicas. Foi também um ano de incertezas para os aposentados, foi um ano de incertezas para o conjunto do País.

O que a emenda permite? Permite que, ocorrendo uma controvérsia com relação a um reajuste como, por exemplo, o de 147% para os aposentados, possa uma das partes pedir ao Supremo que se manifeste. O Supremo manifestar-se-á, e a questão poderá, estando amparada na Constituição, ser resolvida no curto prazo, eliminando-se as incertezas.

Citarei um outro exemplo. No Rio Grande do Sul, hoje, um juiz está considerando a cláusula dos juros de 12%, contida na Constituição, como auto-aplicável. Evidentemente, isso introduz no sistema econômico um elemento de anomalia, uma vez que não é uma decisão adotada para o conjunto do País, além de ser bastante discutível no mérito a decisão do juiz.

Até essa questão chegar ao Supremo, demorará muito tempo, porque terá que percorrer as diversas instâncias do Judiciário. Com o procedimento contido nesta emenda, poderia haver um pedido ao Supremo para que se manifeste sobre essa questão controvertida. E ela seria, então, resolvida a curto prazo.

Ela acabará sendo resolvida pelo Supremo num determinado momento. Não estamos dando ao Supremo mais poder em última instância do que ele tem, uma vez que o destino dessas questões é chegar, efetivamente, ao STF.

A partir da inclusão do § 3º, o Supremo Tribunal Federal será acionado a curto prazo para essa manifestação. Haverá uma economia muito grande de processos dentro do sistema judiciário. É um complemento fundamental para desafogar do sistema e para reduzir as incertezas e a insegurança jurídica dentro da sociedade.

Esses, Sr. Presidente, os motivos do nosso destaque, para o qual pedimos apoio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação o destaque, que tem parecer contrário do Relator.

Quem é a favor do destaque vota "sim". Quem é contra o destaque, como o Relator, vota "não.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ROBERTO FREIRE (BLOCO/PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, lamentavelmente, ausentei-me do plenário por um momento e perdi a votação. Gostaria que constasse em Ata o meu voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A solicitação de V. Exª constará na Ata com a manifestação já exarada, ontem, por V. Exª.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, peço a palavra para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O eminente Senador deseja prestar um esclarecimento. Tem a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para esclarecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em que pesem as considerações do ilustre Senador José Serra, entendo que, na prática, a sua emenda, a ser acolhida, implicará a restauração do avocatório. Conquanto o Supremo Tribunal Federal não possa, como bem acentuou S. Exª, fazê-lo de ofício, mas somente se provocado por qualquer dos entes previstos no art. 103 da Constituição, ainda assim, dá poderes ao Supremo. Somados aos do efeito vinculante que estamos outorgando à mais alta Corte de Justiça neste momento e que já suscita tanta controvérsia e tanta resistência, se ainda mais incluirmos o avocatório na prática, creio que isso provocará muita intranqüilidade nos meios jurídicos do País.

Por isso, em que pese discordar do eminente correligionário, Senador José Serra, mantenho meu parecer contrário.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Hugo Napoleão, tem a palavra V. Exª para orientar a Bancada. Como vota o PFL?

O SR. HUGO NAPOLEAO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Tinha dito que me orientaria na palavra do Relator. Portanto, recomendo o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - Acompanhando o Relator, o PMDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) - O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE.) - Como na votação anterior, o Bloco está liberado. O PT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PARÁGRAFO 3º CONSTANTE DO REQUERIMENTO Nº 527/97

PEC 54/95

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 2 Data Início: 23/07/1997 Hora Início: 17:10:30

Data Sessão: 23/07/1997 Data Fim: 23/07/1997 Hora Fim: 17:21:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PFL	RO	ODACIR SOARES	NÃO
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PTB	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	ABST.				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *
Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 11
Votos Não: 61 **Total: 73**
Votos Abst: 1

Emissão em: 23/07/97 - 17:26

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 11 Srs. Senadores; e NÃO 61.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 73.

O disposito destacado foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o parágrafo 4º.

Senador José Serra, V. Exª deseja encaminhar a votação? Somente V. Exª e o Relator podem fazê-lo.

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, na verdade, esse é um destaque de uma emenda do Senador Hugo Napoleão, feita para complementar a...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse destaque ainda é de V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O destaque é meu. O destaque se explica por si mesmo. O Relator me diz que a acolhida dele depende de uma pequena alteração que, a esta altura, é inviável de ser feita do ponto de vista regimental.

Portanto, eu o retiraria, Sr. Presidente, porque, sem o encaminhamento favorável do Relator, o resultado já está mais ou menos definido. Como o Relator não está de acordo com todos os termos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A essa altura, infelizmente, não poderemos mais voltar atrás. Temos de fazer a votação. V. Exª também não encaminha favoravelmente a votação?

O SR. JOSÉ SERRA – Sr. Presidente, o Relator me disse que acolhe, e eu pediria, inclusive, que ele se manifestasse a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – (PSDB – AM. Para uma explicação.) – Sr. Presidente, há uma palavra no texto do Senador Hugo Napoleão, encampado agora pelo Senador José Serra, que dificulta a aceitação: "aprovação, alteração ou cancelamento". Ora, por que "aprovação"? Se fosse possível alterar a redação disso a esta altura – e acho que, regimentalmente, não é...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Regimentalmente, não se pode mais alterar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Se a aprovação depender de proposta de qualquer desses órgãos, não tem cabimento, desculpe-me o autor da emenda. Se fosse apenas alteração ou cancelamento, sim, porque estaríamos dando competência a qualquer desses órgãos de, a qualquer momento, suscitar perante o Supremo Tribunal Federal, talvez mediante um recurso de revisão, a reforma do efeito da decisão que estabeleceu o efeito vinculante. Estaríamos até contribuindo para evitar o chamado engessamento do Poder Judiciário.

Quanto à aprovação, não vejo como dar a esses órgãos poder para a aprovação. Infelizmente, como eu havia dito ao Senador José Serra, se a palavra "aprovação" pudesse ser suprimida – parece-me que não é -, eu teria que me manifestar contrariamente.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, o parecer é contrário.

V. Exª, Senador Roberto Freire, não pode falar, porque somente o autor do requerimento e o Relator podem fazê-lo.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Uma das coisas importantes do Parlamento é que, quando algo pode ser aprimorado, podemos em consenso talvez resolver. Eu perguntaria se, no Regimento Interno, há uma possibilidade – já que se trata de uma emenda que foi apresentada em plenário, está sendo aprovada hoje – se um destaque supressivo de um termo não poderia resolver. É apenas uma pergunta; um destaque com outro destaque supressivo. Se as Lideranças concordassem, talvez pudéssemos ir aprimorando o projeto. É apenas uma questão que levanto para a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Infelizmente, não podemos atender. Regimentalmente é impossível destaque sobre destaque. Mas, se for matéria de redação, no segundo turno poderá ser aprimorada.

V. Exª ainda quer falar, Senador José Serra? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Serra, pela ordem.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª disse que, sendo uma questão de redação, poderia ser consertada no segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só matéria de redação.

O SR. JOSÉ SERRA – Mas isso supõe que o destaque agora seja aprovado, para que possa ser corrigido no segundo turno. Talvez pudéssemos ter um entendimento, Sr. Presidente, porque realmente, no segundo turno, é possível fazer uma emenda e retirar o termo "aprovação".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente, sem um exame detalhado, não posso declarar a V. Exª que essa matéria seja de redação.

O SR. JOSÉ SERRA – No segundo turno, pode haver inclusive alterações supressivas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Segundo o Professor Josaphat Marinho, essa matéria não é de redação. Conseqüentemente...

O SR. JOSÉ SERRA – Veja, Sr. Presidente, não é o problema de ser de redação, inclusive porque, no segundo turno, podemos fazer destaques supressivos, alterando até o conteúdo daquilo que foi aprovado no primeiro turno. No segundo turno, pode-se fazer um destaque supressivo, retirando o termo "aprovação".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra pela ordem para dizer que, no segundo turno, a Proposta só pode receber emenda de redação que não implique alteração de mérito; qualquer emenda de redação que modifique a palavra "aprovação" por "cancelamento" significa alteração do mérito, e não poderemos votar no segundo turno alteração de mérito. Era isso que eu queria ponderar à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a contribuição de V. Exª, que vem ao encontro do que resolveu a Mesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me discordar da interpretação do ex-Presidente do Senado, Senador José Sarney. O Regimento fala que "não poderão ser apresentadas emendas de mérito", mas destaque é permitido na votação do segundo turno, porque a proposta de emenda constitucional tem de ser votada duas vezes para ser encaminhada à Câmara. Deve haver votação em primeiro e segundo turnos. Se se apresenta uma emenda que retira uma palavra, e essa emenda não é votada, significa que ela não foi votada em primeiro e segundo turnos no Senado. Estou levantando até uma consulta que eu havia feito à Mesa informalmente quando daquela votação da proposta de emenda constitucional que limitava medidas provisórias. Foi-me informado na ocasião – acabei não apresentando a emenda – que se poderiam fazer destaques para votação em segundo turno, o que é diferente de emenda de mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Posso falar a V. Exª que uma palavra mudada pode mudar todo o conteúdo da emenda. Conseqüentemente, é óbvio que isso não pode acontecer e que o precedente de V. Exª não está incorporado ao Regimento. Conseqüentemente, não posso atendê-lo, lamentando muito, mas tomo o compromisso de enviar a questão posteriormente ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Passa-se à votação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, em face da discussão havida, recomendo o voto "não" até porque a emenda não é exatamente igual àquela que apresentei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL vota "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PTB vota "não".

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, os Partidos que compõem o Bloco estão liberados, e o meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco está liberado e o Senador José Eduardo Dutra vota "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PARÁGRAFO 4º CONSTANTE DO REQUERIMENTO Nº 527/97

PEC 54/95

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 3 Data Início: 23/07/1997 Hora Início: 17:23:21
Data Sessão: 23/07/1997 Data Fim: 23/07/1997 Hora Fim: 17:31:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PTB	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	NÃO	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NÃO
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PFL	RO	ODACIR SOARES	NÃO				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *
Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 16
Votos Não: 54
Votos Abst: 1
Total: 71

Emissão em: 23/07/97 - 17:31

Prodasen Tecnologia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram? Vou encerrar a votação.

Votaram SIM 16 Srs. Senadores, e NÃO 54 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 71 votos.

Rejeitado o dispositivo destacado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação da Emenda nº 3, que foi destacada.

Entretanto, a Mesa considera que a Emenda nº 3 está prejudicada, tendo em vista o caráter amplo do parecer aprovado. Solicito apenas que o ilustre Relator informe se aceita essa interpretação da Mesa.

Votado como foi, amplamente, ficou prejudicada a restrição para tributárias e previdenciárias.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) – Sr. Presidente, sou um democrata e ficaria constrangido se a emenda fosse rejeitada apenas por estar prejudicada. Vamos dar oportunidade ao Plenário de apreciá-la.

O § 2º, anteriormente aprovado, é amplo, mas penso que nada impediria que o parágrafo seguinte estabelecesse alguma medida restritiva. Isso não significa que eu tenha mudado de opinião; votarei – antecipo-me – contrariamente à emenda.

Apenas quero dar oportunidade ao Plenário de debater o assunto. De minha parte não há objeção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Relator se mostra favorável à votação, embora contrário à matéria destacada.

A Mesa pensa que ela não poderia ser votada. Entretanto, se o Plenário aceita a interpretação do Relator, não há por que não a submeter a votos. Eu consultaria o Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Existem ainda destacadas a emenda do Senador José Ignácio Ferreira e a emenda do Senador Hugo Napoleão?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É a votação seguinte. A Emenda do Senador Hugo Napoleão é a que está sendo destacada agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, gostaria de saber se a emenda do Senador José Ignácio Ferreira também está destacada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será a seguinte.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Está destacada?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Vai ser votada. Será a seguinte para votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, de qualquer forma, o que difere a emenda do Senador José Ignácio Ferreira daquela do Senador Hugo Napoleão é que, nesta última, acrescenta-se esse parágrafo que acabou de ser rejeitado.

A questão das limitações previdenciárias e tributárias está contemplada na emenda do Senador José Ignácio Ferreira. Sem prejuízo de mérito, sugiro que se coloque em votação a emenda do Senador José Ignácio Ferreira. Pode-se declarar prejudicada a emenda do Senador Hugo Napoleão e colocar-se em votação a emenda do Senador José Ignácio Ferreira. O que estaremos votando? A restrição ou não da questão tributária e da previdenciária, porque a segunda parte já foi prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM) - Sr. Presidente, a emenda do Senador Hugo Napoleão está prejudicada apenas parcialmente porque dela constam dois parágrafos: o § 4º está prejudicado; o § 3º é semelhante e não idêntico ao do Senador José Ignácio Ferreira. Podem ser votadas, uma ou outra, tanto faz, parcialmente a emenda do Senador Hugo Napoleão ou a do Senador José Ignácio Ferreira, pois o conteúdo é exatamente o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Qual delas sugere V. Exª seja colocada em votação, para que eu consulte o Plenário?

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, podemos ficar com a do Senador José Ignácio Ferreira, porque o conteúdo é o mesmo daquela do Senador Hugo Napoleão, e S. Exª já declarou que até abre mão da sua emenda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejaria que o nobre Relator esclarecesse se mantém seu ponto de vista contrário à emenda. Tive a oportunidade de falar e salientei a inconveniência de se limitar a declaração do efeito vinculante à matéria tributária e previdenciária. Se se dá o efeito vinculante, o interesse público reclama que o Supremo possa fazê-lo em qualquer matéria a seu juízo.

Era esse o esclarecimento que desejava que ficasse perfeitamente posto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Essa é a interpretação da Mesa. O Relator permite essa liberalidade e não quero prejudicar o ponto de vista do Relator.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acatarei a decisão da Mesa votando a minha emenda ou a do Senador José Ignácio, cujo conteúdo é o mesmo.

Pronunciarei o voto depois. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No caso, a concordância, infelizmente, não será de V. Exª; terá de ser do Senador Ramez Tebet, autor do requerimento de destaque.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou autor de nenhuma emenda, sou autor de destaque. O Senador José Ignácio é autor da emenda e do destaque. Vamos fazer justiça e ficar com a emenda do Senador José Ignácio. Abro mão de meu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está prejudicada a Emenda nº 3 por desistência do próprio autor do requerimento. Vamos votar o destaque da matéria feito pelo Senador José Ignácio Ferreira, destaque esse que tem parecer contrário do Relator.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além de não me parecer conveniente restringir o efeito vinculante apenas a matérias tributárias e previdenciárias, há uma outra razão para rejeitar a emenda do ilustre Senador José Ignácio. Aliás, ela não pode ser aceita tal como está redigida, que me perdoe o Senador. Vou lê-la:

> "§ 3º As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas tributárias e previdenciárias, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica."

Diz a emenda: "As decisões de que trata o parágrafo anterior". Mas qual é o parágrafo anterior, ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima? É exatamente o que diz que "as ações declaratórias de constitucionalidade, as ações diretas de inconstitucionalidade, além de outras, terão efeito vinculante quando...". Ora, se aceitamos a emenda do Senador José Ignácio, nem as ações declaratórias de constitucionalidade terão o efeito vinculante que já têm hoje pelo texto vigente da Constituição.

Portanto, não preciso mais expender nenhum argumento para dizer que é inaceitável a emenda, que me perdoe o ilustre autor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra os Srs. Líderes para orientar as suas bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, terei que votar favoravelmente, uma vez que o texto da emenda é exatamente igual ao meu, mas a Bancada está inteiramente liberada para votar de acordo com as suas convicções jurídicas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL libera a votação. O Relator é contrário à emenda, pelos motivos que argüiu ainda há pouco.

Vamos passar à votação.

Como vota o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "não", com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota "não", com o Relator. Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PSDB vota "não". Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF) – O PTB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Bloco?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT – SE) – O Bloco é liberado; eu voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco está liberado; o Líder vota "sim". Como vota o PPB?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – O PPB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PPB vota "não".

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 5 - PLEN À PEC 54/95

Nº Sessão: 1 Nº Vot.: 4 Data Início: 23/07/1997 Hora Início: 17:38:33
Data Sessão: 23/07/1997 Data Fim: 23/07/1997 Hora Fim: 17:43:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	ABST.
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	ABST.
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PTB	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	NÃO
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	ABST.	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NÃO
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	ABST.				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PFL	RO	ODACIR SOARES	NÃO				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	NÃO				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *
Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 13
Votos Não: 53 **Total: 71**
Votos Abst: 5

Emissão em: 23/07/97 - 17:43

Kapp Tecnologia

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores, e NÃO 53.

Houve 5 abstenções.

Total: 71 votos.

Rejeitada.

Ficam prejudicadas a proposta original e as outras emendas a ela oferecidas.

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA Nº 5-PLEN

Acresça ao art. 102 da Constituição Federal o seguinte parágrafo:

"§ As decisões de que trata o parágrafo anterior terão por objeto a validade, a interpretação e a eficácia de normas tributárias e previdenciárias, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processo sobre questão idêntica."

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registar que me equivoquei e apertei a tecla "sim". Meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Constará de Ata a declaração de V. Exª, porque o resultado, infelizmente, já foi proclamado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senador Gilberto Miranda encaminhou à Mesa declaração de voto que será publicada nos termos regimentais.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO
DO SENADOR GILBERTO MIRANDA

EFEITO VINCULANTE

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores, tenho convicção maduramente sedimentada a respeito da proposta.

Não é possível ignorar que, hoje, a chamada "crise" do Supremo Tribunal Federal corresponde a jurisdição "burocratizada", que tem origem no acúmulo de processos idênticos.

Da mesma forma, é certo que, consoante dados oficiais sobre o movimento anual do Pretório Excelso, a União e o INSS figuram como os maiores demandantes.

A inovação pretendida, a par de sua inequívoca origem autoritária, não ataca, a meu juízo, as verdadeiras causas da "crise" do Supremo Tribunal Federal.

Com efeito, de nada adiantará a aprovação do efeito circulante sem que, antes, se resolva a respeito da utilização indiscriminada da medida provisória.

Por isso que o Executivo, com razão, vem sendo responsabilizado como o principal fomentador de demanda.

É verdade, como bem lembrado pelo Senador José Eduardo Dutra, que, após quatro anos, a Advocacia Geral da União principia a materialização da atribuição que lhe foi conferida pelos artigos 4º, XII, e 43, da Lei Complementar nº 73, de 1993, editando a súmula administrativa nº 1, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos da representação judicial da União, das autarquias e das fundações públicas federais – atribuição, frise-se, se bem e continuadamente explorada, implicaria a redução significativa do acúmulo de processos.

De outro lado, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não vislumbrei, até o momento, a menor disposição em debater eventuais alternativas à proposta do efeito vinculante.

É preciso, ao menos, voltar a atenção para o primeiro grau de jurisdição, sempre esquecido quando presente o intento de reforma do Poder Judiciário. Seria mais proveitosa – e de introdução mais célere – a discussão, por exemplo, da modernização e da racionalização da base do Poder Judiciário.

Ademais, não se pode desconhecer que a simples adoção do efeito circulante nada, absolutamente nada, garante, pois a decisiva palavra sobre o enquadramento do caso continuará cabendo ao juízo ordinário, o qual poderá, até mesmo, afastar a sua incidência, dando margem, assim, a instauração de outra irresignação (Reclamação ao Supremo Tribunal Federal).

A qualquer sorte, do exame da delicada matéria, parece-me preferível, sim, a variante aventada pelo Senador Josaphat Marinho, alinhando-se qualquer referência às súmulas: o efeito vinculante seria emprestado a cada decisão definitiva de mérito do Supremo Tribunal Federal, mas mediante **quorum** qualificado.

(Gilberto Miranda)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 385, DE 1997

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de julho de 1997 – **Ramez Tebet,** Presidente – **Jefferson Péres,** Relator – **Roberto Requião – Jáder Barbalho – Valmir Campelo – Bello Parga – Beni Veras – Esperidião Amin – Lúcio Alcântara – Ney Suassuna – Osmar Dias – Carlos Bezerra – Casildo Maldener – José Serra – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma.**

ANEXO AO PARECER Nº 385, DE 1997.

Artigo único. O § 2º do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Terão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo, e as definitivas de mérito, se o Supremo Tribunal Federal assim o declarar, pelo voto de dois terços de seus membros."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno constitucional, após o interstício regimental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto na alínea **b**, do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Governador do Estado de Sergipe, Gen. Djenal Tavares de Queiroz, ocorrido domingo passado, dia 20 de julho, na cidade de Aracaju-SE.

Justificação

(Em plenário).

Sala das Sessões, 23 de julho de 1977. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpro o doloroso dever de comunicar à Casa o falecimento do ex-Governador de Sergipe Djenal Tavares Queiroz, ocorrido no último domingo, fato que deixou o Estado de Sergipe órfão de uma de suas maiores expressões políticas, haja vista que o pranteado homem público exerceu, com dignidade, com exemplar devoção, os honrosos deveres de vários mandatos eletivos que ocupou como Deputado Estadual, Presidente da Assembléia Legislativa, Vice-Governador, Governador de Estado. Merece, por tudo isso, pela forma honesta e construtiva como exerceu essas funções, as nossas homenagens e o nosso respeito. A família do falecido, também honrada, merece a solidariedade de todos nós.

O jornal **Gazeta de Sergipe**, que foi construído e edificado pelo grande jornalista Orlando Dantas, expressou no editorial de sua edição de ontem, "CADA VEZ MAIS SÓ", com todas as letras maiúsculas, a personalidade, o caráter e, acima de tudo, a respeitabilidade do ex-Governador General Djenal Tavares Queiroz.

Quero, Sr. Presidente, aproveitar para pedir também que se registre nos Anais desta Casa o teor de todo esse editorial que, como disse, traduz fielmente o pensamento do povo sergipano a respeito do ex-Governador Djenal Tavares Queiroz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU DISCURSO:

CADA VEZ MAIS SÓ

Um Híbrido Fértil, foi o título que o ex-Ministro e ex-presidente do Senado, Jarbas Passarinho, deu ao seu livro de memória. Escrito de forma inteligente e numa boa prosa, Passarinho fala de si, como um homem que abraçou por vocação a carreira militar, foi treinado para isso, mas que também e principalmente, deu bons frutos na atividade política, como civil, começando como governador do Pará, e por pouco não tendo chegado a presidência da república. Em Aracaju, morreu e foi sepultado no último domingo, o General Djenal Tavares Queiroz, como Passarinho um hídrico fértil, que após uma longa carreira militar, teve uma participação política bastante prolífera.

O General Djenal foi uma figura na política sergipana. Austero, conservador, mas admirado pela retidão do seu caráter. Era daqueles homens em que a palavra empenha era um compromisso sagrado a ser cumprido. Nos últimos 30 anos foi tudo neste Estado, de deputado a governador do Estado. Presidente da Assembléia Legislativa, mostrou como se deve administrar uma casa. Supervisionava não só a atividade política, mas verificava até as minúcias administrativas. Como vice-governador do Dr. Augusto Franco, foi discreto, como devem ser os vices. Mas assim que assumiu o governo, o fez em toda a sua plenitude. Saiu do governo, sem deixar dúvidas, ou problemas para os seus assessores. Isso, sem parar a administração, ou deixar de ser um realizador.

O General, como bastava para ser nomeando na política sergipana, era um homem de hábitos simples e arraigados Recusava-se a sair de Sergipe, por isso jamais concorreu a eleições para o Congresso Nacional, o que sem dúvidas seria eleito. Mesmo quando ocupava cargos de secretário de estado, ou até quando estava à frente do governo do Estado, não deixava de cultivar um bom papo, numa roda de amigos e de políticos, que reunia-se ao final da tarde em frente ao Palácio Olímpico Campo. Respirava e transpirava política. Respeitava os interlocutores inteligentes. Conversava com os jovens, e admirava o ímpeto destes, mesmo que pensassem de forma diferente da sua. E antes de tudo sabia ser amigo.

Trouxe da caserna também alguns hábitos interessantes.

Na primeira reunião do seu secretariado, quando governador, marcada para as 9 horas, começou-a pontualmente, e ralhou com todos os secretários que chegavam com minutos de atraso. Dizia, "senhores não quero que cheguem as cinco para as nove, nem as nove e cinco". E todos os secretários almodaram-se à sua pontualidade, que se repetia nas audiências, nas solenidades e até nas festividades de governo.

O General Djenal Queiroz, um dos bons políticos da velha estirpe, morreu talvez como desejasse e como merecia, tranqüilamente, sem dor, de um ataque fulminante, que foi como se tivesse sido desligado da tomada, depois da família criada, e das realizações pessoais e políticas. Certamente a um homem dinâmico como ele, nada teria sido pior do que uma longa enfermidade, ou outros males da velhice. Deus o poupou disto, apesar do inconformismo natural que temos com a morte. No cemitério, um político, antigo companheiro de lutas do velho general, comentava com amigos: estou cada vez mais só. Com a morte de Djenal Queiroz todos nós sergipanos é que ficamos mais sós.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Srº Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de encaminhar favoravelmente ao requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares.

Tive pouco contato com o ex-Governador Djenal Queiroz, mas aprendi a admirá-lo principalmente em função de conversas e informações que obtive com o atual Deputado Federal Marcelo Deda, do PT, que conviveu com ele na Assembléia Legislativa de Sergipe no período de 1986 a 1990. Sempre ouvi por parte do Deputado Marcelo Deda referências elogiosas ao então Deputado Djenal Queiroz. S. Exªs se situavam em pontos diametralmente opostos, sob o ponto de vista ideológico, na Assembléia Legislativa de Sergipe, mas ao mesmo tempo demonstravam como podem dois Parlamentares de visões ideológicas antagônicas conviver de maneira fraterna, amiga e respeitosa. O Deputado Marcelo Deda dizia que tinha o maior respeito pelo Deputado Djenal Tavares Queiroz, entre os que conviviam com S. Exª naquele mandato.

Tratava-se de homem convicto de suas posições, firme na defesa de suas idéias, de suas ideologias e nunca transigia na defesa das questões éticas e do relacionamento entre desiguais dentro do Parlamento. Por isso, no momento em que o Senador Antonio Carlos Valadares apresenta esse requerimento, não poderia deixar de manifestar minha solidariedade a S. Exª, bem como à família do Governador Djenal Tavares Queiroz.

Muito obrigado.

O SR. BENI VERAS - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Temos de votar o requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Existem duas inscrições.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. Em seguida, falará o Senador Roberto Requião, se estiver presente; depois, V. Exª, Senador Beni Veras.

A SRª BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho sido crítica da política governamental para a criança e o adolescente e tenho também apresentado várias proposições sobre essa matéria.

Quero hoje me manifestar sobre as notícias que o jornal **O Globo** publicou a respeito de dados do Unicef. Essa matéria chamou a minha atenção e quero enfocar dois pontos.

O primeiro é negativo, já que os dados do Unicef informam que a vacinação no Brasil está abaixo da meta, que é 90% até o ano 2000.

A ONU já se manifestou a respeito dessas condições.

Preocupo-me porque a mortalidade infantil é um problema muito grave. Sabemos que a vacinação é extremamente importante. A difteria, o tétano e a coqueluche, juntamente com outras doenças, têm aumentado o índice de mortalidade infantil.

O Brasil ocupa o 18º lugar entre 24 Países americanos em mortalidade infantil. A média nas três Américas é de trinta e quatro mortes para cada mil nascimentos. Essa é a média dos países americanos. No Brasil, ela é de cinqüenta e três mortes para cada mil nascimentos. É uma situação realmente muito difícil, que eu não poderia deixar de registrar.

Fica também registrado o documento que destaca a disparidade existente no Brasil: entre 1991 e 1995, 72% da população tinha acesso à água potável e 44%, ao saneamento básico. Porém, apenas 28% da população era atendida pelos dois serviços. Esse também é um ponto negativo para o Brasil.

Segundo o porta-voz do Unicef, se o atendimento fosse mais homogêneo, o Brasil teria índices de país desenvolvido. Mais uma vez, fica claro o problema da concentração de renda, da injustiça social e da ausência de políticas sociais abrangentes e efetivas.

Sr. Presidente, concluindo, quero também registrar que o Brasil não tem apenas aspectos negativos. É um ponto positivo para o Brasil o fato de ele poder liderar as reformas das legislações latino-americanas – que só precisam ser cumpridas, como é o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente. Nós sabemos que, enquanto na Suíça, em Bangladesh, na Índia, na Irlanda e em vários Estados dos Estados Unidos a criança de sete anos pode ser responsabilizada criminalmente, no Brasil isso só ocorre aos dezoito anos. Esse aspecto importante deve ser colocado como ponto positivo.

O Brasil também atende ao Código Internacional de Substitutos do Leite Materno. O Unicef, que tem feito grandes campanhas de aleitamento materno, constatou que no Brasil tem sido muito grande a aceitação dessas campanhas, o que é um ponto altamente positivo.

Ressalte-se ainda o tratamento de diarréia, que tem sido bom em relação ao número de casos. De 1993 a 1996, foram registrados cerca de 50 milhões de casos de diarréia em crianças entre 0 e 5 anos. No total, 83% dessas pessoas foram tratadas.

Assim, faço aqui o meu registro devido à manifestação do Unicef sobre os dados que a ONU fez publicar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Roberto Requião.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB/PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes da Ordem do Dia, os Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Melo usaram da palavra para prestar esclarecimentos sobre a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ouvi com atenção os dois pronunciamentos e conclui que o Senador Geraldo Melo prestou uma informação incorreta, para não dizer que S. Exª faltou com a verdade para com o Plenário do Senado Federal.

Essa informação, absolutamente incorreta, verifica-se exatamente no momento em que S. Exª alega que o relatório que apresentei à Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos não estava acompanhado de conclusões. Isso não é verdade! Ou o Senador Geraldo Melo, deliberadamente, omitiu as conclusões, ou não leu o relatório, o que se torna muito pior, pois S. Exª é Presidente da Comissão.

Os Capítulos VI e VII constituem-se, exclusivamente, de conclusões, em que se propõem projetos de lei, resoluções, sugestões e determinações com clareza meridiana.

O relatório foi votado com as conclusões, e a alegação do Presidente da Comissão é rigorosa e absolutamente inconsistente.

Numa convocação do ex-Presidente da Comissão, Senador Geraldo Melo, que renunciou ao seu mandato de presidente, na reunião de ontem, obser-

va-se que o relatório foi votado sem as respectivas correções.

Quero ler as notas taquigráficas da reunião em que a votação se deu. Tomo a palavra como Relator e digo o seguinte:

> "Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção dos Senadores para o fato de que o relatório que estamos votando agora tem uma separata, que os Srs. Senadores receberam com algumas pequenas modificações de redação. Essa separata" – digo eu, como Relator – "está na mão de cada um dos Srs. Senadores".

Em seguida, pronuncia-se o Senador Geraldo Melo:

> "Para não haver dúvida, será submetido a votos o relatório do Senador Roberto Requião, dando por incorporadas as modificações constantes do documento entregue à CPI como separata e com os acréscimos que foram realizados até esse momento."

Não se trata de emenda posterior, mas da liberdade que tem o Relator de alterar, de corrigir, inclusive, o português do seu relatório até o momento em que ele fosse votado.

Registro, portanto, essas duas inverdades que foram colocadas no documento de convocação e no pronunciamento do Senador Geraldo Melo neste plenário. O relatório foi votado, e a Comissão decidiu que o relatório havia sido votado por inteiro e que votos em separado seriam anexados ao relatório como votos em separado, manifestações pessoais dos Srs. Senadores, uma vez que a votação do relatório havia antecedido a votação dos votos em separado.

Pretende-se fazer uma paralelo com a Comissão Parlamentar de Inquérito do Orçamento, presidida pelo Senador Jarbas Passarinho. O paralelo é incorreto e indevido, pois o Senador Jarbas Passarinho se absteve de fazer votar o relatório, por antecipação. E fê-lo votar ao mesmo tempo em que as emendas foram a ele incorporadas.

Para o Relator desta Comissão, a Comissão Parlamentar de Inquérito encerrou-se ontem, após o Senador Geraldo Melo ter renunciado à Presidência, numa atitude absolutamente inesperada, por ter sido considerado desautorizado pela votação do Plenário. Como se um Presidente de Comissão pudesse ser desautorizado quando o Plenário decide alguma coisa, como se o Plenário tivesse que se submeter à vontade do Presidente e como se o voto contrário pudesse desautorizar alguém. Renunciou à Presidência e pediu que o Senador mais velho, o Sr. Romeu Tuma, o substituísse. O Senador o substituiu e, momentos depois, também deixou a Presidência, não renunciando, porque, na verdade, S. Exª estava substituindo na qualidade de Senador mais velho.

Em seguida, o Senador mais velho presente, o Senador Eduardo Suplicy, assumiu a Presidência da Comissão e, a meu requerimento, incorporou os votos em separado que já haviam sido apresentados ao Presidente e à Mesa. Na qualidade de votos em separado, recolheu os votos e os incorporou ao relatório e deu por encerrada a CPI dos Títulos Públicos.

O que vier a ocorrer depois desse encerramento limpo, cristalino e legal, onde uma minoria derrotada procura argumentos para reiniciar o processo, já não é mais da conta deste Relator, que cumpriu, ao apresentar o seu relatório e pô-lo em votação, os seus compromissos com a opinião pública, com o País e com o Senado Federal.

Tenho certeza de que o Senado da República tem motivos sobejos para se orgulhar de um relatório que foi votado por unanimidade e de acordo com um procedimento que não se afastou um milímetro do Regimento Interno do Senado Federal.

Eram essas as declarações que eu tinha a fazer neste momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa, sem entrar no mérito das afirmações de V. Exª, se sente no dever de fazer algumas observações muito rápidas, no sentido de dar prestígio à figura prestigiada do Senador Geraldo Melo, Vice-Presidente da Mesa, que é, sem dúvida, um homem de bem, um homem digno e, como tal, não merece talvez a adjetivação inicial de V. Exª.

Ao mesmo tempo, comunicar ao Plenário que o Senador Geraldo Melo, deste plenário e através de ofício que enviou hoje pela manhã, de que dei conhecimento a V. Exª, comunicou que deixou a Presidência na reunião de ontem, mas que continuava no exercício e, como tal, convocava uma reunião hoje.

Não entrarei no mérito da discussão da CPI, que é autônoma em suas decisões, como disse a V. Exª. Conseqüentemente, qualquer dúvida que venha a existir sobre isso, terei o cuidado de enviar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Beni Veras.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Era a vez do Senador Beni Veras, mas acredito que S. Exª não se aborrecerá se V. Exª for sintético.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de indagar de V. Exª em que artigo do Regimento Interno se baseou para não aceitar o encaminhamento feito, com respaldo no art. 150, do relatório da CPI que, conforme eu havia explicado e que agora foi reiterado, com muita clareza, pelo Senador Roberto Requião, foi votado na reunião de ontem. Essa é a primeira indagação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª poderá fazer as duas indagações para que eu as responda, pois terei que conceder a palavra ao Senador Beni Veras.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, com todo meu respeito ao Senador Geraldo Melo, pela sua atitude democrática ao dizer, ontem, que o colocaria em votação, mas, em função de um resultado que lhe foi desfavorável – pelo menos com respeito à sua opinião – sentiu-se desautorizado, imagine se, em função de uma votação em que o Plenário votasse contrariamente à opinião de V. Exª, V. Exª dissesse: "Eu não presido mais" e saísse. Chamou-se o mais velho, que, por outra razão, saiu. É como se o navio estivesse sem comandante, Sr. Presidente. Eu me senti responsável para comandar o navio. Há que haver pessoas responsáveis no Senado.

A segunda pergunta que faço a V. Exª, Sr. Presidente, é relativa à interrupção, conforme explicou-me V. Exª, da transmissão da TV Senado sobre o que se passava na CPI. Eu gostaria de, pelo menos, expressar a minha opinião, Sr. Presidente. Avalio que seria muito importante que não se repetisse tal episódio. E vou explicar por quê. Vamos supor que esteja havendo aqui, neste momento, uma situação que o Presidente avalie não ser tão boa para a imagem do Senado. E que V. Exª, tendo a autoridade de Presidente, dissesse: "É melhor desligar a TV Senado, porque este episódio poderá prejudicar a imagem do Senado". Sr. Presidente, a imagem do Senado, que é de responsabilidade de todos nós, convém que todos nós a defendamos pelos nossos atos e ações aqui dentro. Mas a introdução da TV Senado – iniciada na gestão do Presidente José Sarney, com todo o apoio de V. Exª, que inclusive a ampliou agora, tornando-a ainda melhor – impõe mais responsabilidade sobre todos os nossos atos, gestos, aqui dentro. Sabemos que neste preciso momento, em qualquer ponto do território nacional, alguém está vendo o que nós Senadores fazemos e ouvindo o que dizemos.

Sr. Presidente, é mais um apelo no sentido de que V. Exª não interrompa mais a transmissão da TV Senado. Deixe a opinião pública avaliar nossos atos, palavras e procedimentos, mesmo quando eles não forem os mais adequados. A opinião pública brasileira saberá avaliar bem o que fazemos. A responsabilidade pela defesa da imagem do Senado é de todos nós, em nossos atos, gestos, tudo que aqui fizermos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em resposta a V. Exª, primeiro, mandei suspender a transmissão em função do decoro da Casa, que a mim, como Presidente, cabe preservar, e até mesmo em defesa de V. Exª que, na ocasião, teve alguma posição que eu não gostaria que o público, principalmente de São Paulo, tomasse conhecimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não dialogo com V. Exª. V. Exª falou, agora deixe-me falar.

Em segundo lugar, recebi hoje comunicação do Presidente em exercício da Comissão, Senador Geraldo Melo, de que os trabalhos não estavam conclusos.

Em terceiro lugar, o relatório, para ser aceito, tem de ser assinado pela maioria da Comissão, e V. Exª enviou à Mesa um relatório com três assinaturas, quando precisava de sete.

Essas três respostas definem muito bem que V. Exª não está com a razão.

Com a palavra o Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos acompanhado o que tem acontecido nos Estados com as polícias militares. Sabemos quais as causas que presidem esse movimento das polícias. Todos os Estados se encontram em dificuldades, com recursos comprometidos, principalmente com o funcionalismo público, e sem condições de acorrer a um salário justo para seus funcionários, inclusive policiais.

Esse fato tem provocado nas polícias uma insatisfação grande e um movimento sedicioso, que realmente pode derivar para conseqüências muito graves. Então, é necessário que cuidemos disso com delicadeza e cuidado. Nós, Senadores, não podemos tratar essa questão com irresponsabilidade e açodamento.

Sr. Presidente, há poucos minutos fui convocado pelo Presidente da Comissão de Assuntos Sociais para participar de uma audiência pública com as Polícias Militares, Polícias Rodoviárias Federais, Corpo de Bombeiros e demais categorias policiais de todo o País, para discutir as questões que lhes são pertinentes. Penso que a atitude da Comissão de Assuntos Sociais não corresponde ao momento e

à necessidade da nossa responsabilidade em face do problema, podendo derivar para um açodamento e crescimento do problema, maior do que merece.

Dessa forma, acredito que a Comissão de Assuntos Sociais deva ponderar melhor suas atitudes nessas questões, para que sejamos capazes de manter a calma no País, como é necessário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informo também a V.Exª que penso que esse assunto pertence mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e não à de Assuntos Sociais.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, como Líder, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje pela manhã o Senado Federal, por intermédio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deu um passo extremamente importante para consolidar, aprimorar e restabelecer a condição da Previdência Social no País.

Como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e agora na Liderança do PFL, quero registrar, em nome do Partido, o excelente trabalho realizado pelo Senador Beni Veras, Relator da emenda constitucional, que, sem dúvida nenhuma, abre um caminho novo na Previdência Social do País. O Senador Beni Veras, que aqui está presente, com competência, com paciência e com muita determinação, conseguiu construir uma emenda substitutiva e um parecer que foi aprovado por todos, inclusive por membros da oposição e do Governo. Tivemos conquistas extremamente importantes, como restabelecer a paridade dos servidores, garantir os direitos adquiridos e viabilizar a Previdência. Discutimos futuras fontes de financiamento para as mudanças que a Previdência Social precisa ter. Conseguimos também manter direitos dos aposentados, inclusive dos que realizaram o concurso público e estão na ativa atualmente, formando muito bem o quadro do Senado.

Enfim, o Senador Beni Veras foi o artífice, juntamente com todos os partidos, de uma proposta que, tenho certeza, honra o Senado e que demonstrou o acerto da convocação extraordinária ocorrida na Casa.

Portanto, Sr. Presidente, em nome do PFL, registro o excelente trabalho realizado por todos. E quero louvar o trabalho artesanal e a competência política do Senador Beni Veras, que hoje aprovou o seu relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho o privilégio – graças a Deus – de conviver com a amizade pessoal do Senador Beni Veras. E essa intimidade honra-me muito, pela amizade e respeito que tenho por S. Exª.

Tenho aprendido muito nesta Casa com o Senador Beni Veras, principalmente devido a sua humildade como homem, ao seu caráter, a sua simplicidade. Foi ele o responsável por um dos assuntos mais importantes para este País: a reforma da Previdência. Talvez – sem querer desmerecer os demais Senadores – fosse o único Senador desta Casa que teria o poder de aglutinar tanto os companheiros da oposição quanto os de seu partido e de todos os partidos no Senado Federal.

Com muita propriedade, a Presidência e as Lideranças desta Casa escolheram a figura do Senador Beni Veras, que, em momento algum, se aproveitou dos refletores e dos holofotes. Aproveitou-se, sim, da sua sensibilidade, da sua capacidade, da sua inteligência e, com muita simplicidade e produtividade, soube apresentar a esta Casa um projeto digno de respeito e que teve praticamente aprovação unânime na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Dessarte, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro e em meu próprio nome, eu não poderia deixar de registrar esse fato, para que conste dos Anais do Senado Federal, enaltecendo a figura e o trabalho que o Senador Beni Veras está emprestando ao nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Elcio Alvares, Líder do Governo.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, foi muito oportuna a intervenção inicial do Senador Romero Jucá, secundado, de maneira objetiva, pelo Senador Valmir Campelo.

Estamos praticamente na fase crepuscular da convocação extraordinária. Deveremos, agora, viver momentos em que se sucederá a votação de matérias da mais alta importância. Esta Casa teve um coroamento que considero exemplar. A discussão que ocorreu hoje, na Comissão de Constituição, Justiça

e Cidadania, encerrada às 15 horas, deu um alento extraordinário ao debate parlamentar.

Neste momento, perfilo-me também entre aqueles que louvam o Senador Beni Veras. O Senador Valmir Campelo tocou num ponto que considero fundamental: em nenhum momento, o Senador Beni Veras se preocupou com as lantejoulas do noticiário. S. Exª manteve uma atitude profundamente discreta, teve o empenho de conversar com todos os Líderes e companheiros que, por acaso, opunham-se a algumas idéias do seu parecer e, nesse trabalho – conforme falou o Senador Romero Jucá – artesanal, conseguiu um resultado que diria praticamente impossível no início da tarefa que lhe foi cometida.

Mas, Sr. Presidente, gosto de fazer justiça: empolgo-me com esta Casa, quando ela trabalha efetivamente a favor do País, como o faz constantemente. E quero fazer, agora, uma referência a V. Exª também.

Já que estamos chegando à parte final, lembro-me do seu entusiasmo inicial, do seu ardor, concitando a todos nós que aqui comparecêssemos maciçamente, para não deixar sequer uma matéria da convocação extraordinária sem exame desta Casa.

E V. Exª foi mais além. No momento em que percebeu que as matérias que haviam sido elencadas pelo Presidente da República já haviam sido votadas, teve a feliz lembrança de solicitar, talvez para dar ensejo a um dos debates mais importantes desta Casa e que se encerrou praticamente hoje, a questão do efeito vinculado.

V. Exª teve a oportunidade de fazer o coroamento de um ciclo profundamente importante, operoso e brilhante para esta Casa. A reforma da Previdência passa a ser, através do substitutivo do Senador Beni Veras, uma página de afirmação do Senado da República. Voltará agora para a Câmara dos Deputados, depois de votada no primeiro e no segundo turno, e levará, na verdade, a contribuição de todos aqueles que se empolgaram com o tema e deram ao debate a vivacidade da inteligência que foi coroada pelo Senador Beni Veras de maneira tão importante e tão objetiva.

Eminente Presidente, eminentes Colegas, hoje estamos naquela fase em que temos intimamente, por um lado, o cansaço natural de um trabalho que foi permanente, diuturno, mas, por outro lado também, a satisfação incontida de proclamar que, se o êxito está sendo colhido agora, foi graças à determinação firme de V. Exª como Presidente desta Casa, encarecendo em todos os momentos a participação de todos nós e a colaboração desmedida, valiosa, permanente dos seus Colegas que aqui trabalharam de forma tão brilhante.

A figura exemplar, num momento muito feliz, é a do Senador Beni Veras. Portanto, na condição de Líder do Governo, congratulo-me com meus Colegas.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso lançou inegavelmente um desafio político, mas esta Casa respondeu de maneira afirmativa, e hoje podemos proclamar alto e bom som. Isso tem de ter a repercussão necessária na Imprensa brasileira, votamos todas as matérias e ainda nos demos ao luxo, por iniciativa do Presidente Antonio Carlos Magalhães, de trazer para cá um dos debates mais bonitos e decisivos para o Judiciário brasileiro, que foi o projeto relatado pelo nobre Senador Jefferson Péres.

Portanto, congratulando-me com o Senador Beni Veras, com os Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e louvando a oportunidade das intervenções dos Senadores Romero Jucá e Valmir Campelo, quero encerrar parabenizando V. Exª pela firme condução dos trabalhos, principalmente numa convocação extraordinária que começou sob crítica, mas que, não tenho dúvida nenhuma, vai-se encerrar machetada de elogios, justos e necessários a um trabalho correto que foi desenvolvido.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginem como eu ficaria se não juntasse a minha voz às vozes das lideranças que aqui falaram: Senadores Romero Jucá, Valmir Campelo e Elcio Alvares.

Mas falo, Sr. Presidente, porque estive à frente em algumas reuniões na Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E como tal, pude dar e posso dar o meu testemunho, testemunho de quem viu de perto, testemunho de quem conviveu, testemunho, Senador Beni Veras, de quem teve a audácia de falar ao seu ouvido e de receber, com carinho, a sua fala nos meus ouvidos a respeito de matérias que estavam sendo tratadas lá. Chego a me emocionar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com os trabalhos do Senado da República, com os trabalhos dos meus colegas Senadores.

Sei que a atividade política é uma atividade difícil, sei que é árdua a nossa missão, sei o quanto somos injustiçados, o quanto dizem que trabalhamos para nós mesmos, sei que dizem isso, mas na minha consciência e na convivência com os meus colegas, tenho a firme convicção de que isso não é verdadeiro. A verdade é que, na maioria esmagadora, a classe política – e refiro-me especificamente ao Senado da República – tem dado e procurado dar uma gran-

de contribuição para uma maior justiça social no nosso País.

De sorte que, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho agora a oportunidade de abraçar esse Senador, Senador carinhoso – permitam que me refira assim ao Senador Beni Veras -, que vi às lágrimas quando seu parecer foi aprovado. E qual não foi a minha satisfação e a de todos nós, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pois é a lei mais importante deste País, que mexe com a vida do povo brasileiro, a vida da dona de casa, a vida do trabalhador rural e do trabalhador urbano, a vida do servidor público, a vida daqueles que ainda estão no ventre materno, daqueles que nos deixam, já que tudo isso está englobado naquele trabalho da Relatoria do Senador Beni Veras, pois a Lei da Previdência Social é a lei que fala a 150 milhões de brasileiros.

Sendo assim, V. Exª vai ter o orgulho de dizer que, no mínimo, com a colaboração dos seus pares, com a colaboração do Senado da República, ofereceu um espelho dessa lei. E agora já temos sobre o que trabalhar, o Plenário tem sobre o que trabalhar. Os Srs. Deputados terão sobre o que trabalhar. Esse é um trabalho que foi cultivado artesanalmente e com todo o coração por V. Exª.

Sei que amanhã ou depois estaremos encerrando os nossos trabalhos, Sr. Presidente, e eu gostaria também de, nessa oportunidade, saudar o Senador Beni Veras, saudar a todos os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e dizer uma palavra a V. Exª também, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães: temos certeza de que, se tudo não bastasse e outras qualidades V. Exª não tivesse, bastaria uma para colocá-lo no pedestal desta Casa, que é a defesa intransigente das responsabilidades e dos interesses desta Casa. É assim que V.Exª tem agido: com coragem e com denodo.

Quero também parabenizar V. Exª e dizer que realmente o Senado Federal deu resposta àqueles que não acreditavam em uma convocação extraordinária. Se tudo não bastasse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o espelho da lei da previdência social já seria suficiente para justificar a convocação extraordinária.

E o que aconteceu hoje, aqui no nosso plenário? Há um povo que tem sede de justiça! Estamos dando uma parcela de contribuição para desafogar os trabalhos do Poder Judiciário, da mais alta Corte de Justiça deste País, para que possamos dar uma Justiça mais rápida e mais eficiente a todo o nosso povo e a nossa gente.

Sei que V. Exª está me dando a palavra pela sua generosidade. Os outros falaram como Líderes de partidos, mas eu falo aqui, Sr. Presidente, por uma pessoa que, representando o Estado de Mato Grosso do Sul, está tendo a grande satisfação de pertencer ao Senado da República e a oportunidade que esta Casa tem me concedido de, às vezes, participar também um pouco do trabalho de todos aqueles que têm realizado essa tarefa ingente de estarmos tentando construir uma pátria mais justa para todos os brasileiros.

Meus cumprimentos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e principalmente ao Senador Beni Veras e a V. Exª.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª é um dos eficientes Líderes desta Casa e um excelente Presidente em exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fez com que as matérias fluíssem com grande rapidez a fim de que o País pudesse ver o trabalho do Senado.

Concedo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de somar-me às congratulações apresentadas por vários Senadores à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e particularmente ao Relator da Emenda da Previdência, Senador Beni Veras. Já havia dito pessoalmente ao Senador mais cedo e quero aqui repetir publicamente.

Creio que S. Exª desempenhou seu trabalho exibindo três atributos que não são tão freqüentes na vida pública brasileira, infelizmente. Em primeiro lugar, a coragem de assumir uma tarefa que todos sabemos bastante ingrata e incompreendida pela maioria da sociedade. Esta é a realidade. Segundo, pelo seu espírito de transigência. O Senador Beni Veras soube conduzir nesta Casa um processo de entendimento, de negociação, que, no final, produziu o projeto aprovado. Em terceiro lugar, pela qualidade técnica do Senador e da equipe que o acompanhou. O projeto tecnicamente está muito bem feito.

Quero dizer, Sr. Presidente, que li com muita atenção o projeto. Não participei no início, do conjunto das discussões, mas às vésperas da votação do projeto, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estudei-o cuidadosamente. Inclusive com o recurso dos assessores daqui do Senado e do próprio Ministério do Planejamento, que me acompanharam na época em que lá estive nessa função.

Concluí que o projeto realmente tem muito boa qualidade, e permitirá resolver alguns dos problemas mais graves da Previdência no Brasil, inclusive e

principalmente, na área pública, porque aí é que está o foco principal dos nossos problemas – não está na aposentadoria do INSS, está na aposentadoria governamental.

Realmente, Sr. Presidente, verifiquei que não tinha emendas a fazer. Não havia nenhum ponto que merecesse alguma iniciativa minha de emenda, de reparo, naturalmente compreendendo o processo de entendimento, de negociação, que é normal na política, em qualquer parlamento do mundo.

Oxalá, uma vez o projeto saído do Senado – tenho certeza de que o relatório da Comissão será aprovado pelo Plenário do Senado nas duas votações -, o projeto possa conhecer sorte semelhante na Câmara dos Deputados. Estaremos dando um avanço. O Brasil terá dado um passo importante para equacionar um dos problemas críticos da sua vida pública, que é o problema previdenciário, que tem uma dimensão social fundamental e uma dimensão econômica crítica.

Nesse sentido, o Senado estará fazendo uma grande contribuição, contribuição essa que não haveria, nos termos em que se colocou, não fossem os atributos do Relator, do meu amigo, do Senador do Ceará, Beni Veras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa prestará a devida conta ao Plenário e ao País, no último dia da Sessão Legislativa Extraordinária.

Entretanto, nesta oportunidade, associo-me aos pronunciamentos de todos os Srs. Senadores de congratulações ao trabalho realizado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em particular, ao trabalho do Senador Beni Veras, que está a merecer o respeito dos seus colegas, a gratidão do povo brasileiro e, em particular, do povo cearense, pela maneira como exerce o seu mandato, com tanta dignidade, com tanto respeito de seus colegas e com o aplauso da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Ronaldo Cunha Lima, Odacir Soares, Carlos Bezerra, Ernandes Amorim, Joel de Hollanda e Abdias Nascimento enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, parte minoritária da imprensa especializada teceu críticas à recente operação de venda de exchange bonds, os bônus brasileiros, no mercado financeiro internacional.

Membro da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE e Relator de duas anteriores Mensagens presidenciais referentes ao assunto (Mensagem nº 351, de 1994, que deu origem à Resolução nº 87, de 1994; e Mensagem nº 235, de 1995, que deu origem à Resolução nº 57, de 1995), pois, como se sabe, cumpre ao Senado da República o dever constitucional de "autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", não posso deixar sem reparo esse tipo de observação, que procura, no mínimo, diminuir o êxito desse recente episódio e desmerecer os cuidados permanentes desta Casa no exame das autorizações.

No voto favorável proferido à primeira dessas Resoluções, concordei que seria vantajoso para o País o seu reingresso no mercado internacional de capitais, mediante programa de Medium Term Notes, com emissão em vários tranches, abrangendo diversos mercados, sendo ou não precedido de apresentações informativas aos principais centros financeiros. Essa estrutura, aceita a Exposição de Motivos, garantiria maior agilidade à colocação dos bônus, permitindo à autoridade econômica definir os momentos mais adequados às emissões, à vista de os mercados refletirem melhora nos preços e volumes negociados, estabelecendo a oportunidade ideal do lançamento.

Acrescente-se que os autos do processo, por mim devidamente estudados, encontravam-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, dispondo sobre os limites globais para as operações de crédito da União. Os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, quanto aos aspectos jurídicos do programa, e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quanto ao mérito e obediência aos limites do endividamento, não registraram impedimento à emissão e colocação dos títulos.

À segunda, complementar e modificativa, destinando-se, como a primeira, à execução de programa de operações de crédito externo, mediante colocação de títulos brasileiros no mercado internacional, utilizando-se os recursos daí provenientes à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos, o voto, acolhido pelo Órgão Técnico, foi no sentido da concordância com as alterações sugeridas, compreendendo a majoração do valor autorizado, de 2 para 5 bilhões de dólares; a anulação da obrigatoriedade de listagem dos títulos em bolsas de valores; e a eliminação do prazo limite de 5 anos de vigência dos títulos e das restrições à periodicidade do pagamento dos juros.

Com isso, obteve-se o aperfeiçoamento das rotinas de colocação de títulos brasileiros no mercado internacional e da apresentação do relatório do Poder Executivo ao Senado Federal, prestando conta da execução do programa, sujeitando-se a autoridade à sanção por desvio da finalidade autorizada e por omissão ou atraso dessa providência, a que está obrigada a Administração.

Esclareça-se, no presente caso, que a Resolução nº 69, de 12 de setembro de 1996, que lá foi aprovada nos termos do art. 48, item 28, da Lei Interna, autorizou a União "a realizar operações de recompra e de reestruturação dos títulos da dívida externa brasileira, contemplando a aquisição de títulos, com deságio, no mercado secundário, a emissão de novos títulos para substituir os antigos ou outras modalidades de operações."

A autorização determina que as operações "deverão resultar necessariamente em benefícios para o País, especialmente em termos de maximização do deságio a ser obtido pela União na recompra ou na troca dos títulos, redução do estoque ou dos encargos da dívida, alongamento dos prazos ou melhoria do perfil do endividamento externo do setor público brasileiro."

Além disso, o referido ato legislativo exige que o Banco Central do Brasil preste contas à Câmara Alta, mediante relatório abrangente e analítico, sobre cada operação efetivada, demonstrando o seu acerto em termos de ganhos para o Brasil, sob pena de suspensão da autorização para realizar ulterior processo de recompra ou de reestruturação dos títulos da dívida externa.

No entanto, o **Correio Braziliense**, desta Capital, na edição de 29 de junho pretérito, reportou-se à opinião do Professor Reinaldo Gonçalves, titular da cadeira de Economia Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, segundo a qual essa negociação foi prejudicial aos interesses nacionais. A grande procura pelos papéis seria atribuída ao pagamento de juro de 395 pontos acima dos rendimentos dos títulos do Tesouro norte-americano, equivalendo à taxa de 10,896% ao ano, superior à remuneração paga pelo México, em operação semelhante.

Não considerou o comentário que esse país, há longo tempo, classifica-se em melhor posição do que a do Brasil, que somente agora constrói a sua própria tradição no mundo dos negócios, no quadro de avaliação de risco montado pelas empresas para esse fim qualificadas.

Nem que a procura pelo papel brasileiro, para pagamento cash, foi 20 vezes maior do que os 750 milhões de dólares vendidos, pois se estabeleceu o limite de 25% para essa modalidade de transação, de modo a não descaracterizar a operação, basicamente de troca de títulos.

Ademais, ignora que o País nunca demonstrou grande agressividade nesse mercado, limitando-se ao lançamento de pequenos lotes de títulos – ao contrário, por exemplo, da Argentina – e que há uma diferença substancial entre os antigos e os novos papéis brasileiros, os já conhecidos BR-27, vencíveis no ano 2027.

Os **bradies**, que são títulos emitidos à conta da renegociação das dívidas externas das nações subdesenvolvidas, na prática eram compulsoriamente aceitos pelo mercado internacional, ávido de se livrar da probabilidade de calote.

Os novos, ao revés, são títulos sem o excesso de garantias exigido pelos outros, e de aquisição voluntária pelas instituições que hoje apostam no Brasil das próximas três décadas. A operação estabeleceu uma nova estrutura de financiamentos de longo prazo, conquistando, de vez, a confiança do investidor internacional nos títulos brasileiros de crédito.

O **Estado de S. Paulo** também aponta que "as taxas de juro dos novos papéis foram mais altas do que as dos títulos nacionais trocados e recomprados." A observação não considera, é evidente, o efetivo ganho do País, representado pelo deságio na troca dos títulos antigos pelos novos e pela liberação de garantias. Contraída a dívida nova, cancelou-se a antiga, obtendo-se sobra de arrecadação proveniente da venda a dinheiro.

E omite que o Brasil colocou os bônus globais com spread, que é a taxa paga pelo investidor para cobrir o risco da operação, de 3,93%, enquanto o México, no ano passado, fechou em 5,92%, em operação semelhante. Não destaca que a transação reduziu o principal da dívida externa, possibilitando economia de 220 milhões de dólares, até o resgate dos novos títulos.

A maioria dos analistas econômicos, no entanto, refere-se à operação como um notável êxito alcançado pela economia brasileira. Entende que uma operação financeira desse porte não se faz de uma hora para outra, açodadamente. A de que hoje me ocupo, começou a ser delineada no segundo semestre de 1995, ou seja, levou dois anos para ser concretizada, após exigir longos e aprofundados estudos da equipe técnica do Banco Central.

Na avaliação de Celso Pinto, da **Folha de S.Paulo**, a emissão e colocação de bônus globais, que são títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, com prazo de resgate de 30 anos, ofertados aos investi-

dores de todo o planeta, "pode ser considerada um sucesso. O Brasil trocou 2 bilhões e 800 milhões de dólares em títulos originados da dívida externa por 2 bilhões e 250 milhões de dólares de novos papéis. Além disso, vendeu mais, a dinheiro, 750 milhões de dólares de novos bônus."

Os compradores concordaram com um deságio superior a 20% no valor dos papéis, porque os novos bônus rendem mais. Vão pagar juro de 10,125%, custando 10,896% para o País, anualmente. Se o juro é maior, aplica-se a uma base menor, porque o País recomprou papéis antigos com deságio compensador.

Conseguintemente, "houve uma economia para o Brasil com a nova emissão, calculada entre 150 e 200 milhões de dólares." Além disso, as reservas foram adicionadas de 606 milhões de dólares das garantias e de 750 milhões de dólares da emissão a dinheiro, como se disse.

Leve-se em conta, ainda, que os títulos antigos embutiam taxa de juro variável entre 5 e 8%, com a particularidade, porém, de ser pago sobre valor de face fixado acima do efetivo preço de mercado. Na negociação, os papéis representativos da dívida velha foram recebidos por preço inferior ao praticado; como se vê, importando dizer que os seus possuidores pagaram 2 bilhões e 713 milhões de dólares para adquirir 2 bilhões e 250 milhões de bônus novos.

Os de agora necessariamente incorporaram rentabilidade julgada em nível adequado à garantia de sua maior liquidez no mercado, descortinando um horizonte melhor de prazos e rendimentos, como cenário de trabalho do mercado com os títulos brasileiros. Foi observada, porém, uma reduzida procura por parte de instituições nacionais, limitada entre 15 e 20%, demonstrando que o investidor estrangeiro acredita mais no Brasil, na recuperação que vem tendo na sua economia, desde 1980, quando suspendeu o pagamento da dívida externa.

O total da emissão, de 3 bilhões de dólares, foi a segunda maior em todo o mundo, sendo superada somente pelo lançamento de bônus italianos, de 3,5 bilhões de dólares. Teve, como disse, uma procura 20 vezes superior à oferta, contabilizando compradores para 16 bilhões de dólares de títulos. Foram, de início, vendidos com taxas 3,95% acima dos títulos do Tesouro norte-americano, caindo, no fechamento, para cerca de 30 pontos superiores aos títulos mexicanos, de mesmo prazo.

Acredita-se que esse lançamento de títulos, havendo melhorado a avaliação do "risco Brasil", provocará conseqüências positivas para toda a economia interna, como a abertura de oportunidades para as empresas nacionais de primeira linha virem a emitir papéis com prazos mais longos, de até 10 anos, em substituição aos usuais papéis de 3 e 5 anos de prazo, pois não há preocupação de que venham a aumentar progressivamente a dívida em dólares de governos, bancos e empresas .

Não ocorreu preocupante alongamento da dívida externa, como se comenta, pois a maior parte da troca compreendeu bônus de desconto e ao par. Também, a operação não modificou o perfil de pagamentos de juro externo ou exerceu influência sobre o déficit em conta corrente, conquanto abra ao País a vantajosa perspectiva de não enfrentar dificuldades externas, no curto prazo.

No entendimento dos técnicos do Banco Central, a maior transação brasileira no mercado externo teve o seu êxito assentado nas razões principais de se haver conseguido colocar os papéis com prazo de 30 anos, o que representa "um voto de confiança na economia brasileira"; de se ter superado a pretensão inicial de vender 1 bilhão de dólares, pela colocação de 3 bilhões de dólares em títulos; e de não desejarem os credores se desfazer dos papéis em seu poder.

Definitivamente, Srs. Senadores, o Brasil está "disputando no primeiro time dos países que participam do mercado financeiro", conforme a constatação de Gustavo Franco, Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central.

As críticas eventuais às autoridades monetárias do País sequer podem abalar a sólida convicção predominante entre os analistas, segundo a qual a emissão e colocação de bônus globais brasileiros no mercado internacional obteve acentuado e inatacável sucesso.

Quanto mais não fosse, porque reduziu, de pronto, o valor de face do principal da dívida externa antes contraída; acrescentou valores às reservas nacionais de moeda forte; e melhorou, a níveis nunca dantes alcançados, a credibilidade da economia do País junto aos investidores de todo o mundo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao examinar hoje a proposta de emenda constitucional de minha autoria, estabelecendo a possibilidade de o Supremo Tribunal Federal emprestar efeito vinculante às suas decisões de mérito, o Senado Federal aprecia o exato sentido da medida, a despeito de renomadas vozes que opinam em sentido contrário.

Ao apresentar a proposta logo no início de meu mandato, tive em consideração a minha experiência

como servidor de cartório, membro do Ministério Público, advogado militante – inclusive com alguns anos no Conselho Federal da OAB – parlamentar e executivo. Daí a forma simples como justifiquei a proposição, resumindo-a em três pontos fundamentais: harmonizar a jurisprudência a partir da jurisdição constitucional- o que é diferente de formá-la; permitir o acesso à justiça a quem, mesmo não dispondo de recursos processuais não os consegue à falta de recursos financeiros; e, desafogar o Supremo Tribunal Federal do excesso de causas que lhe são postas à exame – cerca de 30 mil processos/ano.

Tenho como bastantes as vantagens, e pela envergadura das personalidades discordantes esbocei reações às críticas. Estas podem ser resumidas em três pontos: engessamento da jurisprudência, quebra da independência dos juízes singulares, e pouco valor prático relativamente ao desafogamento do STF.

É correto afirmar que a jurisprudência é formada – de baixo para cima – partindo de casos concretos, e portanto quem deve encarregar-se de sua gênese é o juiz singular, mas legalmente quem deve harmonizar a jurisprudência em todo o país são os tribunais superiores e o STF. Por isso, é que cuidamos de estabelecer a diferença entre harmonização e formação de jurisprudência.

A independência dos juízes está intocada na proposta apresentada ao Senado Federal. Não haverá sanção para o magistrado que, em obediência à sua formação de valor, descumpra a decisão com efeito vinculante. Lógico que ensejará prejuízo à parte. Não cuidamos de estabelecer o que convencionou-se chamar de "crime de hermenêutica". Nem por isso haverá deficiência na execução da medida. Assim, porque o meu pensamento é que a idéia, como uma nova cultura em nosso direito, tenderá a concretizar-se com o tempo, como ocorreu com a súmula a partir de sua concepção. O princípio de recorrerribilidade geral restará prejudicado em favor da obediência, dificultando a ação do litigante contumaz.

Lógico que compreendo que a proposta, como concebida, não se basta, aos seus propósitos. Outras medidas de natureza processuais e, mesmo regimentais no STF, devem ser tomadas, de maneira que sejam atendidos os objetivos. Destarte o modus faciendi da vinculação, bem assim sua revisão devem partir desses momentos normativos.

Tenho intenção de apresentar no próximo semestre legislativo projeto de lei que dificulte o recurso contra decisão que tenha prestigiado a decisão com efeito vinculante, bem assim restringir o efeito de tal recurso à situação meramente devolutiva, sem prejuízo de seu cumprimento imediato. Também não está fora do exame recobrar medidas como o argumento da relevância e até mesmo depósito prévio para dar suporte a recurso contrário à vinculação.

O fato de a jurisdição do STF ter caráter político – a Constituição diz que ao STF cabe, precipuamente a guarda da Constituição – responde a preocupação de que a sociedade moderna plúrima não mais aceita concentrações de poderes. Diferentemente, o que se pretende é que todos recebam a prestação do serviço da justiça. Assim deveriam ter sido tratados os aposentados no casos dos 147%, evitando os dissabores das lides e os custos com despesas processuais e de honorários. Modernamente temos o caso do 28% dos servidores públicos ainda carentes de uma prestação.

O cometimento do STF, como uma Corte constitucional, tem mostrado que não se deve argumentar com a abrangência da competência estabelecida a par do efeito vinculante. A tradição da Corte e a singularidade de alguns feitos inibirão vinculações para casos que envolvam direito penal, de família e outras ramos do direito substantivo. Recomenda-se a aplicação ao direito adjetivo.

É oportuno esclarecer que não apenas o judiciário deve seguimento às decisões do STF. Também a administração pública, origem da imensa maioria dos recursos que estrangulam os tribunais superiores, estará vinculada à obediência. Não é possível que, mesmo o STF tendo reiteradas vezes decidido uma questão venha a administração pública proceder de modo diverso provocando demandas judiciais.

Por fim, respondo à pertinente indagação relativa a sobrevivência da competência do Senado Federal em matéria de constitucionalidade para suspender a vigência da norma. Neste aspecto a atuação do Senado Federal é somente para emprestar efeito erga omnes ao retirar a norma, encontrada como inconstitucional, do repertório jurídico. Porquanto somente a declaração de inconstitucionalidade incidenter tantum é que merece a atuação desta Casa, isto é, quando em um determinado caso uma das partes levantou a invalidade da norma e o STF, como instância última ou única acatou a tese. Daí é que não merece guarida a tese segundo a qual haverá diminuição na autoridade do Senado com o efeito vinculante.

Quando examinou a Questão de Ordem na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 01, o STF, sob a relatoria do decano da Corte, Min. Moreira Alves, entendeu da constitucionalidade do § 2º do art. 102, nos moldes vigente, que estabeleceu efeito

vinculante à esta espécie processual, sem que isso provocasse prejuízo à competência desta Casa.

Concluo pois convidando o Senado Federal a estabelecer o efeito vinculante como um novo paradigma às nossas tradições jurisdicionais.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem desmerecer a importância e contribuição dos documentos referidos, em meu discurso de 17 de julho, no qual comentava o "Projeto Lumiar" e "O Que Mudou (e Porque Mudou) nas Leis que Regem a Reforma Agrária" apraz-me anotar o recebimento do Projeto Incra/CRUB/UnB, intitulado"Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária", lançado a público no dia 1º de julho corrente. O alentado documento está composto de 62 folhas que constituem o relatório executivo do Censo, é complementado por quadros,gráficos, planilhas, que descrevem, com riqueza de detalhes a população recenseada nos Projetos de Assentamento.

Em discursos feitos no ano passado, nos meses de setembro e outubro de 1996, dei ao conhecimento da Casa, resultados de pesquisa sobre a situação dos Projetos de Assentamento do Incra. Nos discursos de 4 e 12 de setembro de 1996, divulguei o relatório de pesquisa do Instituto Vox Populi, feito por encomenda da Confederação Nacional da Agricultura-CNA, intitulado "Pesquisa de Opinião Pública e Caracterização Socio-Econômica em Projetos de Assentamento do Incra, no País".

Nos dias 22 e 25 de outubro de 1996 discursei relatando sobre os resultados da pesquisa encomendada pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, à Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura-FAO, intitulado "Principais Indicadores Socio-Econômicos dos Assentamentos de Reforma Agrária".

Ressalte-se as dificuldades encontradas na pesquisa do Incra/CRUB/UnB, de controlar e checar a listagem dos projetos realmente recenseados, pois os dados comparados entre as diversas listagens do Incra não coincidem. Na Tabela 01, uma tentativa de identificação dos números mais próximos da realidade cruzando dados do Incra e os obtidos pelo Censo: os números extraídos da Tabela do Incra denominada "Projetos em Execução criados até 2 de maio de 1997" apresentam os Projetos de Assentamento e os Projetos de Colonização. Incluindo-se esses dados, teríamos 331.740 famílias assentadas em 1.711 projetos. Esse número, porém, é diferente do número repassado à Coordenação Nacional no início dos trabalhos, os quais acusavam 327.976 famílias em 1.647 projetos.

Mais recentemente, o Incra forneceu dados onde se excluiriam projetos de colonização ou emancipados, o número resultante seria de aproximadamente de 254.173 famílias.

A Tabela 01 reflete a Distribuição dos projetos e beneficiários recenseados, por Estados, em 1996. O 1º Censo da Reforma Agrária-Incra/CRUB/UnB, identificou 1.425 projetos com 159.778 beneficiários recenseados e 157.757 beneficiários identificados. Os Estados do Maranhão, Ceará, Mato Grosso e Pará figuram como os de maior número de projetos. O Maranhão conta com 137 projetos e umnúmero de beneficiários de 27.455; o Estado do Ceará com 132 projetos apresenta como beneficiários 9.250; o Mato Grosso apresenta um número de 116 projetos e 13.749 beneficiários; o Estado do Pará, com 102 projetos tem 21.308 beneficiários (apesar de ser o quarto em número de projetos é o segundo em número de beneficiários).

Rondônia com 46 projetos tem uma população de 12.016 beneficiários. Aparece como o quarto Estado em número de beneficiários, em todo o Brasil e segundo na região Norte.

Na Tabela 1.3 do Censo, número de beneficiários pela classe de idade, por Estado, 1996, até os 19 anos figuram 8.976 beneficiários; na classe de 19 a 22 anos, aparecem 5.206 beneficiários e na classe de 23 a 27 anos 14.182 beneficiários. Nessas três classes, os mais jovens, globalizam 18% dos beneficiários.

A faixa dos 28 a 35 anos, contém 30.763 beneficiários; de 36 a 47 anos, a classe mais numerosa com 46.018 beneficiários e a classe de 48 a 57 anos, um numérico de 30.337 beneficiários. Essa importante faixa, que engloba as idade de 28 a 57 anos, totaliza em termos percentuais 68% do total. As duas últimas classes, dos 58 anos a 65 e mais de 65 anos, contam, respectivamente, com 14.009 e 8.266 beneficiários, um percentual de 14%.

Na importante questão do nível de formação, tem-se a informação de apenas 3.660 beneficiários estudam, ou seja, 2,3% do total. O número de 154.097 beneficiários é daqueles que não estudam e expressam 97,7% do total. Essa informação não seria muito de preocupar se a base de formação da população fosse razoável, mas não é o que ocorre.

A Tabela 1.10 indica a freqüência do nível de estudo dos beneficiários, por Estado. O analfabetismo estava representado por 45.577 beneficiários, com 29,5%; os beneficiários com alfabetização in-

completa subia a 15.600, ou seja, 9,9% do total. Os que tinham a alfabetização completa eram em número de 5.105 beneficiários, e expressavam 3,2%.

Assim, Sr. Presidente, a situação de formação básica dos beneficiários dos assentamentos, 67.282, nas classes de analfabetos, alfabetização incompleta e alfabetizados, totalizavam o 42,6% do total. Constatando-se esse baixo nível de formação dos beneficiários, em tabulação cruzada com a informação estudar, 2,3% e não estudar, 97,7%, e tomando em conta ainda, que a faixa dos beneficiários em idade de 19 a 27 anos de idade alcança o expressivo de 28.364, ou seja, 18% do total, um programa alfabetização e instrução formal, muito poderia melhorar as condições dos assentados, de faixa mais jovem de idade, e de nenhuma escolaridade.

Os beneficiários com o curso do 1º grau,apenas iniciado ou completo até a 8a. série alcança o número de 78.179 correspondendo a 49,5%. Os assentados com o 2º grau atinge 3.720 beneficiários, perfazendo 2,3% do total.

Adequação dos beneficiários às condições dos assentamentos rurais é muito estreita, isso porque 124.187 beneficiários recenseados, eram agricultores, ou seja, 78,7% do total; 7.021 beneficiários, eram trabalhadores rurais, ou seja, 4,4%; e 4.404 eram pecuaristas, o que corresponde a 2,8%. Somando-se as três categorias atinge-se 135.612 beneficiários, ou seja, 85,9% do total, com forte vinculação às atividades agropecuárias.

A relação de trabalho/produção, se descreve aduzindo que dos totais nacionais, as categorias posseiro (16,57%), proprietário (16,35%), assalariado (12,45%) e arrendatário (12,18%) são os que têm maior incidência. Examinada a situação por estado da Federação, apenas o Rio de Janeiro, Maranhão, Mato Grosso, Amapá, Piauí e Tocantins apresentam hegemonia de posseiros.

Os Estados do Ceará, Paraná, Mato Grosso do Sul e Paraíba têm predominância isolada de arrendatários. O Rio Grande do Sul e o Rio Grande do Norte apresentam liderança de parceiros. Os proprietários predominam no Pará, Santa Catarina, Acre, Rondônia e Roraima. O maior grupo isolado de Estados têm predominância de assalariados: Pernambuco, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Alagoas e Sergipe.

A questão da Educação e Material Escolar, está baseada na avaliação do pessoal beneficiário sobre a prestação de serviços básicos de suporte à escolarização, qualidade e acesso a dois bens publico: merenda e material escolar.

No País, como um todo, a avaliação é majoritariamente favorável em relação ao material escolar: bom, 17,9%; regular, 28,5% totalizando 46,5% de aprovação, enquanto que a percepção de que o serviço é precário ou não existe soma 34,4%. O mesmo padrão se dá nas regiões, com percepção mais favorável no Sul (64,0%) e menor no Centro-Oeste e Nordeste (42,0%).

A dimensão "associativismo" mede o grau de participação dos assentados amostrados em diferentes organizações sociais. Entre os 8.711 amostrados com respostas positivas, o maior envolvimento individualizado é com a Igreja.Ao se falar de Igreja, esta variável engloba todas as Igrejas, sendo a Católica a predominante. Cerca de 53,3% têm estreitas relações de associação social por via da Igreja. Um segundo grupo, quase equivalente (52,85%)· freqüenta outras associações, além, das cooperativas (7,6%) e sindicatos (27,9%).

O desempenho das regiões segue este padrão nacional, com destaque para a influência da Igreja no Sul do Brasil, onde 72,7% dos amostrados declara algum tipo de vinculação militante. A grande exceção à predominância da Igreja, como agência de socialização e participação, está no Sudeste. Nesta região o maior envolvimento é com associações diversas (41,4%) ficando a Igreja em segundo lugar.

Os dados sobre renda monetária foram colhidos em duas situações: renda familiar e renda associativa. A renda familiar foi levantada tanto através de salários de membros da família, como remessas diversas de parentes, aposentadorias, serviços prestados. Estas informações foram colhidas também junto às associações, nos casos do beneficiário compartilhar de recursos captados de forma coletiva. As rendas das associações foram divididas pelo número de associados, compondo então a parte que caberia a cada um.

A Tabela 2.12 da Amostra, indica a Renda Monetária Familiar Média, segundo região, em reais, em 1996. A Renda Monetária Familiar Média para o Brasil, como um todo, foi de R$3.284,51. Na composição deste valor somaram: salário, remessas diversas, aposentadorias, serviços prestados e outras rendas.

Em linhas gerais, as regiões Sudeste e Centro-Oeste, apresentam, em valores monetários (reais), a maior concentração de renda, com R$5.484,49 para o Sudeste e R$4.978,67 para o Centro-Oeste. De forma não muito convincente os valores da Renda Monetária Média para as regiões Norte e Sul, foram muito próximos. O valor para a região Norte foi de R$3.895,87 e para a região Sul foi de R$3.305,18. Em todas as situações a região Nordeste apresentou o menor número de valores de renda, com

R$2.112,77. Este valor corresponde a 38% do maior valor auferido pelos beneficiários da região Sudeste.

É importante frisar que estas informações representam apenas a média dos assentados que responderam às perguntas que formatam o quadro. Se poucos responderam, a média por região pode estar um tanto desvirtuada.

Quanto à renda monetária associativa, ela seria também uma forma extra de auferir renda, incluindo os resultados monetários auferidos pelas associações. Em princípio se propunha somar os dois itens (renda monetária familiar + renda associativa), mas a falta de informações sobre a renda associativa impediu a realização do proposto. É importante assinalar que esse quadro foi indicado como o mais difícil de ser completado, principalmente no que se refere à renda associativa.

A precariedade dos tipos de habitação existentes nos assentamentos foi facilmente constatada. Os tipos mais vulgarizados, são de madeira (31,9%), taipa (28,3%) e alvenaria (23,0%), tomando-se o País como um todo.

O padrão regional das habitações difere bastante: no Centro-Oeste predomina a madeira (49,1%); no Nordeste, a taipa (45,3%). Na região Norte, a madeira (50,9%), no Sudeste, a alvenaria (65,4%), enquanto que no Sul, a madeira (73,4%) lidera os tipos de habitação. No que diz respeito à conservação, o padrão nacional identifica o estado de "regular" como predominante, de modo isolado (38,1%), seguido pelo "bom" (28,8%) e "precário", (24,6%).

A questão saúde foi medida de forma subjetiva, vez que foi feita pela via da avaliação dos beneficiários sobre a existência e a qualidade dos serviços de saúde, tanto nos projetos de assentamento onde residem, como no município onde se localiza o assentamento. A avaliação foi feita mediante a análise de três instituições básicas de saúde: hospital, posto de saúde e agente de saúde.

Como um destaque é a freqüência relativa de beneficiários que não responderam aos itens. No que diz respeito ao hospital, 36,1% referente aos Projetos de Assentamento, não foi respondido; e 10,0% em relação aos Municípios; simplesmente os beneficiários negam-se a responder sobre a qualidade do serviço. Em relação aos Postos de Saúde estas freqüências são de 27,7% nos Projetos de Assentamento e 16,0% nos Municípios. Em relação aos agentes de saúde, não responderam aos Projetos de Assentamento (25,8%) e nos Municípios (21,9%).

A questão de avaliação das condições de saúde tanto nos Projetos de Assentamento quanto no Municípios que contam com os Projetos, ficou pois prejudicada.

O quadro sobre Saúde complementa-se com a referencia às doenças mais comuns da família do beneficiário, no último ano. Considerando-se a freqüência, as doenças que mais incidem na população de assentados em todo o País são: a gripe (32,0%), verminose (14,0%), diarréia (9,9%), malária (8,1%) pneumonia (2,9%) dermatose (2,4%), desnutrição (1,1%) e outras doenças (12,0%).

A distribuição dos créditos, foi verificado que os créditos para alimentação, fomento agrícola e habitação apresentam uma maior concentração de distribuição nos últimos dois anos (50,6% para alimentação; 55,1% para fomento agrícola e 52,3% para habitação).

Ao analisar a distribuição por região observa-se que nas regiões Norte e Centro-Oeste os números relativos estão próximos dos números do País e decaem nas demais regiões. A região Sudeste, por exemplo, evidencia que desde 1992 os assentados já estavam sendo atendidos com este crédito. Na região Sul estes créditos foram distribuídos nos anos 87 e 88. Por vezes os beneficiários recebem os três tipos de crédito a uma só vez.

Não poderia deixar de enfocar os aspectos do nível tecnológico e a assistência técnica que foi levantado nos Projetos de Assentamento da Amostra. Observa-se que a vantagem da região Sul é marcadamente superior, seguida de perto pela região Sudeste, quando comparadas às demais regiões no que se refere ao nível tecnológico.

Algumas práticas, como a utilização de sementes selecionadas, possuem alta incidência; no Paraná chega a 90,2% ; enquanto isso no Maranhão atinge apenas 15,0%. A nível de grande agregado nacional o "controle de sanidade animal" é a prática que aparece com maior freqüência (45,7%), o que leva a interpretação de que o entrevistado pode ter entendido que qualquer atenção para a sanidade de seus animais pode ter sido interpretado como "controle".

Outra prática freqüente em nível nacional foi "tratos culturais adequados", que na verdade pode significar uma variedade de práticas tecnológicas. Conclui-se que, embora o nível tecnológico não seja alto nos Projetos de Assentamento, ele foi maior do que a expectativa dos pesquisadores.

A assistência técnica governamental basicamente refere-se aos serviços das Emater's, que é a que comumente atende os projetos de assentamento. Trata-se, de um levantamento do nível de satisfação do beneficiário em relação à assistência técnica. Novamente aparece a vantagem da região Sul em

relação as demais regiões. O índice médio de "bom" na região Sul é de 33,9%, ao passo que na região Norte é de 11,1%. Os índices de "nenhum" atendimento nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, são, respectivamente, 56%, 53,6% e 49,5%. O que significa que nessas regiões predomina a ausência de assistência técnica mais do que uma assistência técnica de má qualidade.

Por último, Sr. Presidente, analisa-se a produção agropecuária. As tabelas que acompanham o relatório do Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária referem-se apenas aos 20 produtos de maior ocorrência nas cinco regiões do País. Destaque-se que a maior ocorrência não significa maior área plantada, maior produção ou maior importância econômica, mas que o produto é plantado mais freqüentemente pelos beneficiários, nos assentamentos.

Em nível nacional o milho é o produto mais cultivado do qual mais foi reportada a ocorrência. A área média plantada de milho é de 1,6 hectare, a produção média é de 37 sacos por ano. Destacam-se outros produtos em nível nacional como o arroz, o feijão, a mandioca, o feijão de corda, o café, a cana-de-açúcar e produtos típicos da pequena produção como a batata doce, inhame, banana, abóbora.

Em nível regional, além da produção de produtos de expressão nacional, existem outros produtos típicos das regiões. Na região Sul, além dos produtos de expressão nacional, destacam-se a produção de batata doce, batata inglesa, soja amendoim, fumo, erva-mate e cebola. Notável também na região Sul, é a área média de produção de soja de 2,28 hectares.

Na região Norte, além dos produtos de expressão nacional, destacam-se na produção regional o abacaxi, laranja, melancia e cupuaçu. No Nordeste, destaca-se a produção de feijão-de-corda, farinha-de-mandioca, inhame, algodão, caju, coco anão e manga. Já na região Sudeste destaca-se a cana-de-açúcar, aipim, quiabo, laranja, maracujá, mamão, maxixe e abacate.

O destino da produção agropecuária dos assentamentos, a nível nacional, é, predominantemente, os atravessadores. Os atacadistas e varejistas também são importantes destinos da produção dos Projetos de Assentamento, e de forma secundária, a produção é destinada também a outros beneficiários, às cooperativas e bodegas comunitárias. Na região Sul a destinação da produção é majoritariamente destinada às cooperativas.

A criação de animais, em nível nacional, é a categoria das aves (galinhas, patos e marrecos), cujo estoque médio em janeiro 1997 era de 28,7 cabeças/beneficiário. Destaca-se ainda os ovinos, caprinos e suínos; em seguida aparecem os bovinos com o estoque inicial médio de 4,0 cabeças. Da análise dos dados, depreende-se que nos assentamentos os pequenos animais domésticos, com destaque relativo, para além das aves, os ovinos e caprinos, e em quantidade um pouco menor para suínos e bovinos.

É importante assinalar, Sr. Presidente, que o relatório do "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, 1996" deixou faltar informações sobre as dimensões dos lotes, localização da parcela rural, e dados mais próximos sobre crédito e de como adquiriu o lote.

A falta de informações sobre as dimensões dos lotes, ou parcelas, ocupados por beneficiário, representa uma lacuna grave. Isso impediu a apuração, da relação entre área ocupada, área em produção, área com pastagens, reservas, etc. Ao mesmo tempo dificultou a possibilidade de comprovação de reconcentração dos lotes, ou mesmo na subdivisão do lote inicial.

Ao trazer ao conhecimento da Casa o relatório do "Censo Nacional dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária"não posso deixar de parabenizar o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Bellens Jungmann Pinto, ao Presidente do Incra, Dr. Milton Seligman e às Universidades que participaram do esforço de colocar aos olhos da sociedade brasileira, dos estudiosos, da classe política, todo o cabedal de conhecimentos que foi produzido e que nos faz respeitar mais, e lutar para dotar a Reforma Agrária, os Projetos de Assentamento, com legislação adequada e rápida, recursos financeiros, equipamentos, e, sobretudo mais compreensão e solidariedade para com a luta dos **"sem terra".**

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna saudar importante iniciativa do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Refiro-me à expedição do novo manual contendo o zoneamento agrícola para a cultura de feijão não irrigado no meu Estado do Mato Grosso.

A produtividade média do feijão não irrigado no Mato Grosso foi, em 1995, segundo dados do IBGE, de 632 kg/ha. No conjunto da produção nacional de feijão, a participação mato-grossense é ainda pequena, correspondendo a apenas 0,8% do total. Entretanto, considerando a qualidade de nossos solos, a abundância de luz solar e os demais fatores favoráveis, a expectativa é de que nossa produção de feijão aumente celeremente.

A importância do zoneamento agroclimático para essa cultura, visando à redução dos riscos típicos da atividade agrícola, não pode ser subestimada. Afinal, a deficiência hídrica, associada a períodos de longa estiagem durante a estação chuvosa, constitui, na atualidade, a principal causa das quebras nas safras de grãos do Brasil Central. Nessa medida reduzir os riscos climáticos para a atividade agrícola, por meio de trabalhos científicos da qualidade desse ora realizado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, constitui relevante missão em defesa da economia nacional.

Consciente dessa realidade, o projeto do Ministério da Agricultura, desenvolvido em parceria com a Finatec, a Embrapa, o INMET, o DNAEE, o Iapar e a Epagri-SC, objetivou identificar, quantificar e mapear as áreas mais favoráveis ao plantio de feijão não irrigado, levando em consideração o clima e, principalmente, a precipitação pluviométrica.

No caso particular da cultura do feijão, a realização de um zoneamento agroclimático apresenta peculiaridades inerentes ao seu sistema de cultivo. Por exemplo, a existência de até três épocas de plantio (das "águas", da "seca" e de inverno) em determinadas regiões, demandaria uma escala de prioridades na execução de um programa de zoneamento. O trabalho do Ministério da Agricultura optou, então, por realizar o zoneamento para o feijão da seca, em virtude do risco de deficiência hídrica a que está sujeito, o qual pode ser caracterizado pelos estudos de simulação do balanço hídrico.

Com base em dados técnico-científicos, o projeto oferece orientações quanto aos períodos de plantio mais favoráveis por Município e por tipo de solo, de modo a evitar-se as adversidades climáticas responsáveis por significativo percentual de perdas na agricultura. A identificação das regiões de menor e maior risco climático à cultura do feijão, para o Estado do Mato Grosso, foi feita utilizando-se um modelo de balanço hídrico, para períodos de cinco dias. No modelo, foram empregados os seguintes dados de entrada:

a) precipitação pluvial diária (Com utilização de séries históricas de 45 estações pluviométricas com 15 anos de dados diários de precipitação pluvial);

b) evapotranspiração potencial;

c) coeficiente cultural;

d) ciclo e fases fenológicas (Com a utilização de duas cultivares de feijão, sendo uma de ciclo precoce – 75 dias – e outra de ciclo médio – 90 dias. O ciclo da planta foi dividido em quatro fases fenológicas: emergência-início da floração, início da floração-floração final, floração final-enchimento de grãos, e enchimento de grãos-maturação);

e) disponibilidade de água no solo (Foram considerados três tipos de solo, com diferentes capacidades de armazenamento de água).

As simulações efetuadas envolveram seis épocas de plantio: 6 a 10 de janeiro, 16 a 20 de janeiro, 26 a 30 de janeiro, 6 a 10 de fevereiro, 16 a 20 de fevereiro e 21 a 25 de fevereiro.

O resultado do zoneamento agroclimático para a cultura de feijão no Estado do Mato Grosso foi um conjunto de 36 mapas, os quais definem as regiões de maior ou menor risco climático e as épocas de plantio recomendadas para cada Município.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

O manual do Ministério da Agricultura terá grande utilidade para o produtor rural mato-grossense, contribuindo para evitar perdas em razão da ocorrência de seca e outros eventos climáticos prejudiciais ao empreendimento do agricultor, os quais acabam tendo reflexos negativos no abastecimento e nos preços dos produtos agrícolas. Temos certeza de que o trabalho redundará no incremento e na expansão da cultura de feijão no Estado, beneficiando produtores, técnicos e pesquisadores, constituindo, portanto, uma ferramenta básica aos diversos setores ligados a essa cultura.

O intuito do Ministério da Agricultura é que as informações do manual sejam amplamente divulgadas e franqueadas às associações de produtores, entidades de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, cooperativas, secretarias de agricultura e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola, de forma a que os agricultores passem a utilizar o zoneamento agrícola como instrumento efetivo para o aumento de produção e produtividade.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Tendo em vista a grande importância do manual para a economia do Mato Grosso, deixo registrado meu apoio ao Ministério da Agricultura pela sua edição, bem como meu apelo no sentido de que mais recursos sejam alocados para a ampliação desse meritório trabalho. Requeiro, outrossim, a transcrição da referida publicação nos anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS BEZERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO
ZONEAMENTO AGRÍCOLA
REDUÇÃO DOS RISCOS CLIMÁTICOS
NA AGRICULTURA
CULTURA DO
FEIJÃO
NO ESTADO DO
MATO GROSSO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Cultura de Feijão no Estado do Mato Grosso

Coordenação
- **MA**

Executores
- **FINATEC**
- **EMBRAPA**
- **IAPAR**
- **EPAGRI-SC**
- **DNAEE**
- **INMET**
- **UNICAMP**

Setembro de 1996

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGROCLIMATOLÓGICO

APRESENTAÇÃO

O Programa de Zoneamento Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, coordenado pela Secretaria da Comissão Especial de Recursos - CER/PROAGRO, tem como resultado a curto prazo a redução de riscos climáticos para as culturas de trigo, arroz, soja, milho e feijão nas respectivas regiões produtoras.

Já concluídos os trabalhos para o trigo em quatro Estados – Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul –, apresentamos, agora, os indicativos para as culturas de arroz, milho, feijão e soja nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, oferecendo-se ao agricultor a possibilidade de minimizar perdas de produção decorrentes de eventos climáticos adversos.

O projeto, com base em dados técnico-científicos, oferece orientações de períodos de plantio por município e para cada cultura/cultivar e tipos de solo, de modo a evitar-se as adversidades climáticas responsáveis por significativo percentual de perdas na agricultura.

É nosso intuito que tais informações sejam amplamente divulgadas e disponiblizadas às associações de produtores, entidades de assistência técnica e extensão rural, agentes financeiros, cooperativas, secretarias de agricultura e entidades públicas e privadas ligadas ao setor agrícola, de forma a que os agricultores passem a utilizar o zoneamento agrícola como instrumento efetivo para o aumento de produção e produtividade.

Com isso, espera-se evitar que os produtores rurais tenham perdas significativas em razão da ocorrência de geadas, seca e outros eventos climáticos prejudiciais ao empreendimento do agricultor, com reflexos negativos no abastecimento e nos preços dos produtos agrícolas.

Para o desenvolvimento do Projeto o Ministério da Agricultura e do Abastecimento conta com a parceria da FINATEC, da EMBRAPA, do INMET, do DNAEE, do IAPAR e da EPAGRI-SC, que contribuem com suas experiências nas áreas de pesquisa agropecuária e climatológica para o alcance dos resultados esperados.

ARLINDO PORTO
Ministro da Agricultura e do Abastecimento

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

PROAGRO: Alterações de alíquotas de adesão ao PROAGRO no âmbito do zoneamento, na safra 1996/97, e ajustes complementares.

Senhores Conselheiros,

O Governo implantou a primeira etapa do zoneamento agrícola, iniciado com a cultura do trigo em 4 estados da Federação. Trata-se de um conjunto de recomendações técnicas com o objetivo de aumentar a racionalidade na atividade produtiva rural, diminuído riscos de perdas, e assim oferecer um valioso instrumento no processo de tomada de decisões na agricultura. Para tanto, as instituições oficiais de pesquisa realizam aprofundados estudos relativos a regime pluviométrico durante o ciclo vegetativo das culturas, ocorrência de geada, granizo, altitude e tipo de solo, e, relacionam tudo isso com as variedades de sementes nesse contexto.

Por outro lado, o Governo aproveitou essa inovação para aperfeiçoar o PROAGRO, vinculando-o ao zoneamento, de forma a baixar custos ao produtor e simplificá-lo. Além disso, a recuperação da imagem do PROAGRO envolve também o pagamento dos débitos, e para isso o processo de securtização de suas dívidas encontra-se em fase de conclusão, bem como será proposta a inclusão de crédito no Orçamento Geral da União destinado ao pagamento do eventual déficit anual do Programa.

O Voto CMN N° 050, de 28 de março de 1996, instituiu alíquota diferenciada para o PROAGRO, no âmbito do zoneamento agrícola, para a safra de trigo. Até agora, a avaliação da implantação do referido programa é bastante positiva. Nesta oportunidade, conforme estava previsto, propõe-se a inclusão das culturas de arroz, feijão, milho e soja no zoneamento, para os estados de Goiás, Tocantins, Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Sendo que os demais estados da região Centro-Sul ficarão na dependência da conclusão dos estudos, ainda em andamento, para posterior inclusão. Assim sendo, proponho que, na safra de verão 1996/97 :

1. A alíquota de adesão ao PROAGRO para as culturas de arroz e feijão, quando houver adesão do produtor ao Programa de Zoneamento Agrícola, implantado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, nos

municípios dos estados supracitados, seja reduzida de 11,7 % para 6,7 % ; e, relativamente a milho e soja, de 7 % para 3,9 %;

2. As alíquotas acima propostas sejam aplicadas somente às lavouras implantadas em regime de sequeiro e não consorciadas, devendo cobrir as perdas causadas por granizo, tromba d'água, vendaval e seca;

3. As culturas irrigadas, em todos os estados da Federação, sejam objeto de cobertura do PROAGRO somente quando ocorrer granizo, tromba d'água e vendaval, e que tenha a alíquota diminuída de 4,7 % para 1,7 %;

4. A alíquota única paga pelos pequenos produtores no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), no Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (PROCERA) e nas operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais sob a égide do Programa da Terra, continue de 2 %, sendo que :

a) No caso de empreendimento com produtos e em áreas onde esteja em vigor o zoneamento agrícola, será aplicada a referida taxa somente àqueles que aderirem às regras do citado zoneamento;

b) Nas lavouras irrigadas prevalece a alíquota fixada no item anterior de 1,7 % .

5. O produtor poderá contratar direta e livremente a prestação de serviços de assistência técnica a nível de imóvel, podendo, quando financiada ser incluída no orçamento analítico para fins de enquadramento no PROAGRO, revogando o disposto em contrário no MCR 7-3-3 e 7-3-4.

6. O agente operador do Programa deverá:

a) comprovar a emergência das plantas nos termos previstos no zoneamento no âmbito do PROAGRO, para cada operação enquadrada ou por amostragem, definida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

b) fornecer ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento as informações básicas sobre os processos de PROAGRO, no âmbito do zoneamento, que permitam o seu monitoramento.

7. Para viabilizar o cumprimento do disposto no item 6, o agente operador do PROAGRO fará jus à remuneração na base de 10% da arrecadação do Programa, a partir da safra de verão 1996/97;

8. Para efeito do PROAGRO, o valor indenizável será computado a partir da data de aplicação dos recursos, segundo cronograma de utilização previsto no orçamento analítico, independentemente da época de liberação efetiva e do montante do crédito;

9. A receita do PROAGRO proveniente da arrecadação do adicional deve ser destinada, prioritariamente, ao pagamento de cobertura referente a recursos próprios dos beneficiários, enquadrados de conformidade com as regras vigentes;

10. Fica o Banco Central do Brasil, em articulação com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, e a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, autorizado a baixar as instruções e a adotar as providências julgadas necessárias ao cumprimento do disposto neste Voto, inclusive divulgar a relação dos municípios de que trata o item 1 acima.

11. As medidas contidas neste voto serão divulgadas nos termos da resolução em anexo.

Voto do Conselheiro,

Pedro Sampaio Malan
Ministro de Estado da Fazenda

SEGUNDA-FEIRA, 1º JUL 1996 DIÁRIO OFICIAL 11904 SEÇÃO 1

Ministério da Fazenda

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO Nº 2.294, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre zoneamento agrícola, safra de verão 1996/97, redução de alíquota do adicional do PROAGRO e ajustes complementares para o Programa.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 27.06.96, tendo em vista as disposições dos arts.

4º, inciso VI, da citada Lei nº 4.595, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, e 4º do Decreto nº 175, de 10.07.91, resolveu:

Art. 1º Adotar as seguintes condições especiais, para efeitos de enquadramento no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) de operações de custeio de arroz, feijão, milho e soja, safra de verão 1996/97, conduzidas por produtores que, mediante cláusula contratual, optem por aplicar as recomendações técnicas referentes ao zoneamento agrícola implantado pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, contemplando novo cronograma de plantio, combinado com variedades de sementes e grau de aptidão dos solos, nos municípios considerados habilitados, nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo e Tocantins:

I - redução das alíquotas de adicional do PROAGRO (MCR 7-3-2) aos seguintes percentuais:

a) arroz e feijão: de 11,7% (onze inteiros e sete décimos por cento) para 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento);

b) milho e soja: de 7,0% (sete por cento) para 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento);

II - restrição das causas de coberturas do PROAGRO (MCR 7-5-2) aos seguintes eventos adversos:

a) granizo;

b) tromba d'água;

c) seca;

d) vendaval;

III - forma de cultivo amparado: apenas lavoura de sequeiro não consorciada.

§ 1º Na impossibilidade da adoção das recomendações técnicas relativas ao zoneamento agrícola, por qualquer motivo, o beneficiário do programa fica sujeito às condições gerais do PROAGRO, particularmente no que se refere à incidência de alíquotas normais e inadimplemento do adicional e causas de cobertura (MCR 7-3-2, 7-3-12, 7-3-13, 7-5-3-"d" e 7-5-3-"h"), ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º O beneficiário que deixar de cumprir as recomendações técnicas do zoneamento agrícola, independentemente do motivo, pode regularizar o adicional do PROAGRO mediante simples elevação da alíquota contratual para o percentual correspondente previsto no MCR 7-3-2, desde que formalizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do enquadramento da operação.

§ 3º O zoneamento agrícola para os demais estados da Região Centro-Sul será divulgado oportunamente.

Art. 2º O agente do PROAGRO faz jus à remuneração correspondente a 10% (dez por cento) do adicional do Programa, no âmbito do zoneamento agrícola, a partir da safra de verão 1996/97, para cobrir gastos operacionais, ficando obrigado, além das atribuições previstas no regulamento, a:

I - comprovar a emergência das plantas nos talhões previstos no zoneamento agrícola, em cada operação enquadrada ou por amostragem a ser definida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

II - fornecer ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento as informações básicas necessárias ao monitoramento do PROAGRO, conforme formulário a ser divulgado oportunamente.

Art. 3º Introduzir as seguintes alterações no regulamento do PROAGRO, independentemente das regras definidas no âmbito do zoneamento agrícola:

I - o enquadramento de cultura irrigada, em todo o território nacional, fica sujeito:

a) à cobertura de perdas decorrentes apenas de granizo, tromba d'água e vendaval;

b) à alíquota de adicional reduzida de 4,7% (quatro inteiros e sete décimos por cento) para 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento);

II - as operações vinculadas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), ao Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (PROCERA) e aos Fundos Constitucionais/"Programa da Terra", de que trata a Portaria Interministerial nº 218, de 27.08.92, ficam sujeitas às seguintes condições:

a) alíquota única de adicional de 2% (dois por cento) para cultura de sequeiro, observado o disposto na alínea seguinte;

b) no caso de operação com lavoura e em município abrangidos pelo zoneamento agrícola, a incidência da alíquota de 2% (dois por cento) fica condicionada à adesão ao referido zoneamento, formalizada nos termos do art. 1º, "caput", desta Resolução;

III - o beneficiário pode contratar direta e livremente a prestação de serviços de assistência técnica a nível de imóvel, admitindo-se, quando financiada, incluí-la no orçamento analítico para fins de enquadramento no programa, nos termos do MCR 7-2-5-"a", ficando revogado o disposto no MCR 7-3-3 e 7-3-4;

IV - para os efeitos do PROAGRO, os encargos financeiros indenizáveis passam a ser computados a partir da data de aplicação dos recursos, segundo cronograma de utilização previsto no orçamento analítico, independentemente da época da liberação efetiva do crédito;

V - a receita do PROAGRO proveniente da arrecadação do adicional deve ser destinada, prioritariamente, ao pagamento de cobertura referente a recursos próprios dos beneficiários, enquadrados de conformidade com as regras vigentes.

Art. 4º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a baixar as normas e adotar as medidas julgadas necessárias à execução do disposto nesta Resolução, inclusive divulgar a relação de municípios e o formulário de que tratam o art. 1º, "caput", e o art. 3º, inciso II, deste normativo, bem como atualizar o Manual de Crédito Rural (MCR), promovendo as adequações necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Presidente

SEXTA-FEIRA, 30 AGO 1996 DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO 1 16905

Ministério da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 2.311, DE 29 DE AGOSTO DE 1996

Estende aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina disposições da Resolução nº 2.294, de 28.06.96 (PROAGRO - Zoneamento Agrícola).

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 28.08.96, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da citada Lei, e 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 05.11.65, resolve:

Art. 1º Estender aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina as condições especiais estabelecidas nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 2.294, de 28.06.96, para efeitos de enquadramento de operações de custeio de arroz, feijão, milho e soja, safra de verão 1996/1997, no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), no âmbito do zoneamento agrícola.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Presidente

(Of. nº 2.647/96)

SEGUNDA-FEIRA, 1º JUL 1996 DIÁRIO OFICIAL 11856 SEÇÃO II

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.947, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Dispõe sobre a emissão de Títulos do Tesouro Nacional destinados ao pagamento de dívidas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Tesouro Nacional autorizado a emitir títulos para o pagamento de dívidas vencidas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), conforme previsto nos arts. 1º, inciso VI, e 2º da Medida Provisória nº 1.504, de 13 de junho de 1996.

§ 1º São passíveis de pagamento as dívidas vencidas, assim entendidas aquelas referentes a indenizações e demais despesas deferidas até 14 de junho de 1996, inclusive, decorrentes de enquadramentos efetuados no programa a partir de 15 de agosto de 1991, e registradas no Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN) pelas instituições financeiras agentes do PROAGRO.

§ 2º Os valores a serem pagos serão apurados com base nos encargos previstos na regulamentação do programa, segundo normas vigentes à época dos respectivos enquadramentos no PROAGRO.

§3º Os títulos serão emitidos, após celebração de contrato entre a instituição financeira agente do PROAGRO e a União Federal, com as seguintes características:

I - data de emissão: 15 de junho de 1996;

II - valor unitário na data de emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);

III - atualização: no dia 15 de cada mês incidirá sobre o saldo devedor do ativo o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Em caso de utilização do ativo no Programa Nacional de Desestatização (PND), a incidência do referido índice dar-se-á "pro rata temporis" entre a última atualização e a data de sua utilização;

IV - juros remuneratórios: 6% a.a. (seis por cento ao ano);

V - prazo: oito anos com seis meses de carência para as parcelas de juros e de principal;

VI - possibilidades de utilização: comercialização no mercado secundário, negativa nas datas de pagamentos previstas neste artigo e utilização no PND;

VII - registro: na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), no prazo de até cinco dias úteis a contar da data de recebimento formal dos respectivos instrumentos contratuais;

VIII - forma de pagamento do principal: a partir de 15 de junho de 1997, inclusive, serão pagos os seguintes percentuais sobre o principal atualizado com base no IGP-DI, em quinze prestações semestrais e sucessivas:

a) 7% (sete por cento) em 15.06.1997, 15.12.1997; 15.06.1998, 15.12.1998; e 15.06.1999;

b) 6,5% (seis e meio por cento) em 15.12.1999, 15.06.2000, 15.12.2000, 15.06.2001; 15.12.2001, 15.06.2002; 15.12.2002, 15.06.2003, 15.12.2003; e 15.06.2004.

IX - forma de pagamento dos juros: os valores produzidos no período de 15.06.96 a 15.12.96 serão incorporados ao principal em 15.12.96. Os juros apurados a partir desta data serão pagos em 15 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15.06.97.

§ 4º É condição para formalização dos contratos a ser celebrado a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de certidão negativa de débito para com a Dívida Ativa da União, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e a Secretaria da Receita Federal, bem como a inexistência de débitos em situação de irregularidade junto à Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º Os valores securitizados, quando for o caso, deixarão de ser computados para efeito de cumprimento da exigibilidade de aplicação das respectivas fontes de recursos em financiamentos rurais, de forma escalonada, a ser definida pelo Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Os pagamentos a que se refere este Decreto serão precedidos de auditoria a ser coordenada pela Secretaria Federal de Controle.

Art. 3º Cabe à instituição financeira agente do PROAGRO comunicar formalmente ao Banco Central do Brasil, até quinze dias a contar da data de publicação deste Decreto, seu interesse ou não em aderir ao programa de securitização de que trata este Decreto.

§ 1º Efetuada a adesão, o Banco Central do Brasil enviará à instituição financeira agente do PROAGRO, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste Decreto, os dados relativos à dívida registrada no SISBACEN, para fins de expedição de declaração formal sobre a certificação das mencionadas informações e valores, estes acrescidos dos encargos pertinentes até 14.06.96, inclusive.

§ 2º Para os efeitos da presente securitização, qualquer documento emitido pela instituição financeira agente do PROAGRO deverá ser firmado por dois diretores.

Art. 4° Para os fins deste Decreto, cabe ao Banco Central do Brasil encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional:

I - declaração formal e termo de adesão emitidos pela instituição financeira agente do PROAGRO, de conformidade com o disposto no artigo anterior;

II - ofício atestando o valor da dívida securitizável, por instituição financeira agente do PROAGRO, apurado em 14.06.96;

III - relação, por instituição financeira agente do PROAGRO, das parcelas securitizadas com identificação dos beneficiários por CGC ou CPF.

Art. 5° Na data da contabilização dos títulos recebidos do Tesouro Nacional, o valor correspondente às parcelas de crédito relativas às operações securitizadas, que tenham sido objeto de liquidação pelo produtor, deve ser ressarcido àquele beneficiário, em moeda corrente, pela instituição financeira agente do PROAGRO.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo deve ser atualizado, "pro rata temporis", com base no IGP-DI acrescido juros de seis por cento ao ano, a partir de 15.06.96 até a data do efetivo ressarcimento.

Art. 6° As operações objeto da securitização continuam sujeitas à fiscalização do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 5°, inciso III, do Decreto n° 175, de 10 de julho de 1991.

Art. 7° Após a securitização, constatada qualquer irregularidade na decisão do agente quanto ao processamento do pedido de indenização, à apuração das demais despesas e ao registro das operações no SISBACEN, que motive impugnação, o valor correspondente será debitado na conta "Reservas Bancárias" da respectiva instituição financeira e transferido para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 8° A documentação relativa às operações objeto da presente securitização deve ser mantida em poder da instituição financeira agente do programa até a data do vencimento dos títulos emitidos pelo Tesouro Nacional.

Art. 9° As dívidas vencidas do PROAGRO referentes aos recursos próprios dos beneficiários do programa e aos financiamentos concedidos pelas cooperativas de crédito rural e instituições financeiras em "regime especial", de que tratam a Lei n° 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei n° 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, serão pagas em moeda corrente.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria do Tesouro Nacional liberar os recursos necessários aos pagamentos previstos neste artigo, mediante solicitação do Banco Central do Brasil.

Art. 10. O Banco Central do Brasil fica autorizado a baixar as normas e adotar as medidas operacionais pertinentes à administração do PROAGRO, julgadas necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se os §§ 1° e 2° do art. 3° do Decreto n° 175, de 10 de julho de 1991.

Brasília, 28 de junho de 1996; 175° da Independência e 108° da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Arlindo Porto Neto
Antonio Kandir

Zoneamento Agrícola

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Cultura de Feijão no Estado do Mato Grosso

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. **A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma.**

2. **No caso de ocorrer algum evento climático atípico à época indicada (Por exemplo: seca excessiva, que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas, que não permita o tráfego de máquinas na propriedade.), recomenda-se aos produtores rurais não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra e no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.**

REDUÇÃO DE RISCOS CLIMÁTIVOS NA AGRICULTURA

ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO PARA A CULTURA DE FEIJÃO NÃO IRRIGADO NO ESTADO DO MATO GROSSO

A realização de um zoneamento agroclimático para a cultura do feijão apresenta peculiaridades inerente ao seu sistema de cultivo. Por exemplo, a existência de até três épocas de plantio (das "águas" , da "seca", e de inverno) em determinadas regiões, demandaria uma escala de prioridades na execução de um programa de zoneamento. Optou-se então, após realizar o zoneamento para o feijão da "seca", em virtude do risco de deficiência hídrica a que está sujeito, o qual pode ser caracterizado pelos estudos de simulação do balanço hídrico.

Assim, o presente trabalho objetivou identificar as regiões de menor e maior risco climático e definir as melhores épocas de plantio para a cultura de feijão no Estado do Mato Grosso, visando a obtenção de maiores rendimentos e menores perdas de produção.

A identificação das regiões de menor e maior risco climático à cultura do feijão para o Estudo do Mato Grosso foi feita utilizando-se um modelo de balanço hídrico (BIPZON), para períodos de cinco dias. Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que nos dibersos casos simulados não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido a ocorrência de pragas e doenças. Neste modelo empregou-se os seguintes dados de entrada:

a) **Precipitação pluvial diária:** utilizou-se séries históricas de 45 estações pluviométricas com 15 anos de dados diários de precipitação pluvial;

b) **Evapotranspiração potencial;**

c) **Coeficiente cultural;**

d) **Ciclo e fases fenológicas** - foram utilizadas duas cultivares de feijão, sendo uma de ciclo precoce (75 dias) e outra de ciclo médio (90 dias). O ciclo da planta foi dividido em quatro fases fenológicas: emergência-início da floração, início da floração-floração final, floração final-enchimento de grãos e enchimento de grãos-maturação.

e) **Disponibilidade de água no solo** - foram considerados três tipos de solo, com diferentes capacidades de armazenamento de água:

Solo Tipo **1**
- Areias Quartzosas
- Solos Aluviais Arenosos

Solo Tipo **2**
- Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila)
- Latossolos Vermelho - Amarelos

Solo Tipo **3**
- Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila)
- Latossolos Roxos
- Podzólicos Vermelho - Amarelos
- Podzólicos Vermelho - Escuros
- Cambissolos Eutróficos
- Solos Aluviais.

Foram efetuadas simulações para seis épocas de plantio: 06 a 10/Jan, 16 a 20/Jan, 26 a 30/Jan, 06 a 10/Fev e 21 a 25/Fev.

Para espacialiação dos resultados utilizando-se a freqüência de 80%, cada valor de ISNA, índice de satisfação da necessidade de água, definido como a relação entre a evapotranspiração real e a evapotranspiração máxima da cultura observado durante a fase de enchimento de grãos, foi associado à localização geográfica da respectiva estação pluviométrica, para posterior elaboração dos mapas utilizando-se o Sistema Geográfico de Informações (SGI).

A definição das áreas de maior ou menor risco climático associada à ocorrencia de déficit hídrico na fase de enchimento de grãos, foi feita estabelecendo-se três classe de acordo com o ISNA obtido: favorável (ISNA≥0,60); intermediário (ISNA≥0,50 e <0,60) e desfavorável (ISNA<0,50).

O zoneamento agroclimático para a cultura de feijão no Estado do Mato Grosso resultou-se num conjunto de 36 mapas, os quais definem as regiões de maior ou menor risco climático e as épocas de plantio recomendadas para cada municipio.

A produtividade média do feijão não irrigado no Mato Grosso, segundo dados do IBGE, EM 1995, foi de 632 kg/ha, correspondendo a apenas 0,8% da produtividade nacional. O zoneamento agroclimático é uma das principais estratégias que atualmente a pesquisa agrícola dispõe no sentido de amenizar os riscos de deficiência hídrica a que a cultura está exposta. Além disso, ao definir as áreas mais indicadas para plantio, atende a produtividade e rentabilidade econômica, permitindo instituir uma política de incentivos à produção, em regiões de menor risco climático, e estabelecer diretrizes e prioridades de pesquisa na geração de tecnologias para essas áreas.

IMPRESSO EM 04/09/96 - 15:17:23 HS - DENOR-BALTAZAR BBCBR024/5043950

SISBACEN CORREIO ELETRONICO 04/09/96 12:28
TRANSACAO PMSG790 - TRANSMISSAO DE DOCUMENTOS DE DIVULGACAO - BACEN RMSG7901
---------- COMUNICACAO GERAL: 96187891 ----------
ASSUNTO: CARTA-CIRCULAR N. 002678 USUARIO REMETENTE: WALBER
UNIDADE REMETENTE: BACEN/SECRETARIA EXECUTIVA PAGINA: 1

CARTA-CIRCULAR N. 002678

Divulga relacao de municipios dos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sao Paulo, para os efeitos das Resolucoes n. 2.294, de 28.06.96, e 2.311, de 29.08.96 (zoneamento agricola).

Tendo em vista o disposto nos arts. 1. e 4. da Resolucao n. 2.294, de 28.06.96, e 1. da Resolucao n. 2.311, de 29.08.96, encontram-se anexas informacoes relativas a zoneamento agricola elaboradas pelo Ministerio da Agricultura e do Abastecimento (MA), contemplando os seguintes Estados e produtos, respectivos cronogramas de plantio e listagem de variedades de sementes recomendadas:

I - Mato Grosso - arroz, feijao, milho e soja;

II - Minas Gerais - arroz, feijao e soja;

III - Rio Grande do Sul - feijao e milho;

IV - Santa Catarina - feijao e milho;

V - Sao Paulo - arroz, feijao, milho e soja.

Brasilia, 04 de setembro de 1996.

DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA FINANCEIRO

Sergio Darcy da Silva Alves
Chefe

OBS: Retransmitido em virtude de retificacao no inciso IV.

Estado: **Mato Grosso**	Região: **todo o Estado** 1		
Cultura: **Feijão**	Ciclo : **precoce**		
Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
1.Acorizal	-	-	1
2.Água Boa	12	12	12
3.Alta Floresta	123456	123456	123456
4.Alto Araguaia	12345	1234	123456
5.Alto Boa Vista	123	1234	1234
6.Alto Garças	123	1234	123456
7.Alto Paraguai	-	1	123
8.Alto Taguari	123	1234	1234
9.Apiacás	123456	123456	123456
10.Aracutanga	12	123	123456
11.Araguaiana	-	2	12
12.Araguainha	123456	123456	123456
13.Arenápolis	123	123	1234
14.Aripuanã	1234	13456	123456
15.Barão de Melgaço	1	12	1234
16.Barra do Bugres	1	12	1234
17.Barra do Garças	12	12	12
18.Brasnorte	1234	12345	123456
19.Cáceres	1	12	123
20.Campinápolis	1	123	1234
21.Campo Novo do Parecis	12345	12345	123456
22.Campo Verde	1	12	12
23.Campos de Julho	1	123	1234
24.Cana Brava do Norte	1234	12345	12345
25.Canarana	123	123	1234
26.Carlinda	123456	123456	123456
27.Castanheira	1234	12345	123456
28.Chapada dos Guimarães	1	12	123
29.Cláudia	1234	1234	1234
30.Cocalinho	-	12	1234
31.Colider	12345	123456	123456
32.Comodoro	123	1234	12345
33.Confresa	1234	123456	123456
34.Cotriguaçu	123456	123456	123456
35.Cuiabá	1	12	12
36.Denise	-	12	1234
37.Diamantino	123	123456	123456
38.Dom Aquino	1	1	123
39.Figueirópolis D'Oeste	12	123	123
40.General Carneiro	12	12	123
41.Glória D'Oeste	1	12	123
42.Guarantã do Norte	12345	12345	123456
43.Guiratinga	123	1234	123456
44.Indiavai	12	123	123456
45.Itauba	123456	123456	123456
46.Itiquira	123	1234	1234
47.Jaciara	1	1	12
48.Jangada	1	1	1

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
49.Jaurú	12	123	123456
50.Juará	12345	12345	123456
51.Juína	1234	12345	123456
52.Juruena	12345	123456	123456
53.Juscimeira	1	1	123
54.Lambari D'Oeste	-	1	12
55.Lucas do Rio Verde	1234	123456	123456
56.Luciara	123	1234	1234
57.Marcelândia	1234	1234	12345
58.Matupá	1234	12345	123456
59.Mirassol D'Oeste	1	12	12
60.Nobres	123	123	1234
61.Nortelândia	123	1234	1234
62.Sª. do Livramento	-	1	1
63.Nova Bandeirante	123456	123456	123456
64.Nova Brasilândia	123	1234	123456
65.Nova Canaã do Norte	123456	123456	123456
66.Nova Guaritá	12345	12345	123456
67.Nova Marilândia	123	1234	1234
68.Nova Maringá	1234	12345	123456
69.Nova Monte Verde	123456	123456	123456
70.Nova Mutum	234	123456	123456
71.Nova Olinda	-	1	12
72.Nova Xavantina	12	12	12
73.Novo Horizonte do Norte	1234	12345	123456
74.Novo São Joaquim	12	12	1234
75.Paranaíta	123456	123456	123456
76.Paranatinga	1234	1234	1234
77.Pedra Preta	123	1234	1234
78.Peixoto de Azevedo	1234	1234	12345
79.Planalto da Serra	123	123456	123456
80.Poconé	-	12	1234
81.Pontal do Araguaia	123	1234	1234
82.Ponte Branca	123	1234	123456
83.Pontes e Lacerda	12	123	1234
84.Porto Alegre do Norte	1234	123456	123456
85.Porto dos Gaúchos	12345	123456	123456
86.Porto Espiridião	12	123	123
87.Porto Estrela	-	1	12
88.Poxoréo	12	12	1234
89.Primavera do Leste	12	12	12
90.Querência	1234	1234	1234
91.Reserva Cabaçal	12	123	123456
92.Quinatinga	-	-	-
93.Ribeirão Cascalheira	1	12	1234
94.Ribeiraozinho	123	1234	12345
95.Rio Branco	1	12	123
96.Rondonópolis	123	123	1234
97.Rosário do Oeste	1234	1234	1234
98.Salto do Céu	12	123	12345
99.Santa Carmem	1234	1234	1234
100.SantaTerezinha	1234	12345	12345

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
101.Santo Afonso	12	12	1234
102.Santo Antº.do Leverger	1	12	1234
103.São Felix do Araguaia	1234	1234	1234
104.São José do Povo	123	123	1234
105.São José do R. Claro	1234	123456	123456
106.São José do Xingu	1234	123456	123456
107.J.dos Quatro Marcos	1	12	123
108.São Pedro da Cipa	1	1	12
109.Sapezal	1234	1234	12345
110.Sinop	1234	12345	123456
111.Sorriso	1234	123456	123456
112.Tabaporã	123456	123456	123456
113.Tangará da Serra	12345	123456	123456
114.Tapurah	12345	123456	123456
115.Terra Nova do Norte	1234	12345	123456
116.Tesouro	123	1234	12345
117.Torixoréu	1236	1234	123456
118.Várzea Grande	-	1	1
119.Vera	1234	1234	123456
120.Vila B. da S. Trindade	1	123	1234
121.Vila Rica	1234	123456	123456

Identificação dos tipos de solos	
Solo Tipo 1	• Areias Quartzosas • Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	• Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila) • Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	• Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila) • Latossolos Roxos • Podzólicos Vermelho - Amarelos • Podzólicos Vermelho - Escuros • Cambissolos Eutróficos • Solos Aluviais.

Estado: **Mato Grosso**	Região: **todo o Estado**	4
Cultura: **Feijão**	Ciclo : **precoce**	

Épocas de semeadura e períodos de plantio - Ciclo precoce		
Períodos	Data inicial do período	Data final do período
1	6 de janeiro	10 de janeiro
2	16 de janeiro	20 de janeiro
3	26 de janeiro	30 de janeiro
4	6 de fevereiro	10 de fevereiro
5	16 de fevereiro	20 de fevereiro
6	21 de fevereiro	25 de fevereiro

A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma. No caso de ocorrer algum evento atípico à época indicada (p.ex.: seca excessiva que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas que não permita o tráfego de máquinas na propriedade), recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.

Cultivares de feijão recomendadas - Ciclo precoce
• Jalo Precoce.

Fonte: Embrapa

Estado: **Mato Grosso**	Região: **todo o Estado**		**1**
Cultura: **Feijão**	Ciclo : **Intermediário**		
Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
1.Acorizal	-	-	1
2.Água Boa	-	1	12
3.Alta Floresta	1234	12345	123456
4.Alto Araguaia	12	12345	123456
5.Alto Boa Vista	12	123	123
6.Alto Garças	12345	12345	123456
7.Alto Paraguai	-	1	12
8.Alto Taguari	12	123	123456
9.Apiacás	12345	12345	123456
10.Aracutanga	12	12	1234
11.Araguaiana	-	1	1
12.Araguainha	123	12345	123456
13.Arenápolis	12	12	123
14.Aripuanã	12345	12345	12345
15.Barão de Melgaço	-	1	12
16.Barra do Bugres	1	1	1
17.Barra do Garças	1	1	12
18.Brasnorte	12	1234	123456
19.Cáceres	-	1	12
20.Campinápolis	-	12	12
21.Campo Novo do Parecis	123	1234	12345
22.Campo Verde	1	1	123
23.Campos de Julho	-	12	123
24.Cana Brava do Norte	12	1234	1234
25.Canarana	12	123	123
26.Carlinda	1234	12345	123456
27.Castanheira	123	1234	123456
28.Chapada dos Guimarães	-	1	123
29.Cláudia	12	123	1234
30.Cocalinho	-	1	12
31.Colider	1234	12345	123456
32.Comodoro	12	123	123
33.Confresa	1234	1234	1234
34.Cotriguaçu	12345	12345	123456
35.Cuiabá	-	1	12
36.Denise	-	-	12
37.Diamantino	123	123	123456
38.Dom Aquino	-	1	123
39.Figueirópolis D'Oeste	1	12	12
40.General Carneiro	-	1	123
41.Glória D'Oeste	-	1	12
42.Guarantã do Norte	12	1234	1234
43.Guiratinga	123	12345	123456
44.Indiavai	12	12	1234
45.Itauba	1234	12345	123456
46.Itiquira	12	123	123
47.Jaciara	-	1	1
48.Jangada	-	-	-

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
49.Jaurú	12	12	123
50.Juará	123	12345	123456
51.Juína	123	1234	123456
52.Juruena	123	12345	123456
53.Juscimeira	-	1	123
54.Lambari D'Oeste	-	1	1
55.Lucas do Rio Verde	123	1234	123456
56.Luciara	12	123	123
57.Marcelândia	12	1234	1234
58.Matupá	-	1234	1234
59.Mirassol D'Oeste	12	1	1
60.Nobres	12	123	123
61.Nortelândia	12	123	123456
62.Sª. do Livramento	-	-	1
63.Nova Bandeirante	12345	12345	123456
64.Nova Brasilândia	12	12	12345
65.Nova Canaã do Norte	1234	123456	123456
66.Nova Guaritá	12	12345	12345
67.Nova Marilândia	12	123	123456
68.Nova Maringá	123	1234	123456
69.Nova Monte Verde	1234	12345	123456
70.Nova Mutum	1234	123456	123456
71.Nova Olimpia	-	1	1
72.Nova Xavantina	-	12	12
73.Novo Horizonte do Norte	123	1234	123456
74.Novo São Joaquim	1	1	12
75.Paranaíta	1234	12345	12345
76.Paranatinga	12	123	1234
77.Pedra Preta	12	123	123
78.Peixoto de Azevedo	12345	12345	1234
79.Planalto da Serra	12	1234	123456
80.Poconé	-	1	12
81.Pontal do Araguaia	12	12	123
82.Ponte Branca	123	123	123456
83.Pontes e Lacerda	1	12	123
84.Porto Alegre do Norte	1234	1234	1234
85.Porto dos Gaúchos	1234	12345	123456
86.Porto Espiridião	1	12	12
87.Porto Estrela	-	-	1234
88.Poxoréo	12	12	12
89.Primavera do Leste	1	1	12
90.Querência	12	123	1234
91.Reserva Cabaçal	12	12	1234
92.Quinatinga	-	-	-
93.Ribeirão Cascalheira	1	1	123
94.Ribeiraozinho	12	123	123456
95.Rio Branco	1	1	12
96.Rondonópolis	1	12	123
97.Rosário do Oeste	12	12	1234
98.Salto do Céu	12	12	12
99.Santa Carmem	12	123	123
100.SantaTerezinha	12	123	123

Municípios do Estado	Tipos de solos e períodos favoráveis de plantio		
	Solo Tipo 1	Solo Tipo 2	Solo Tipo 3
101.Santo Afonso	12	12	123
102.Santo Antº.do Leverger	-	12	12
103.São Felix do Araguaia	12	1234	1234
104.São José do Povo	12	12	123
105.São José do R. Claro	123	1234	123456
106.São José do Xingu	1234	1234	1234
107.J.dos Quatro Marcos	-	1	12
108.São Pedro da Cipa	-	1	123
109.Sapezal	123	123	123
110.Sinop	123	1234	12345
111.Sorriso	123	1234	123456
112.Tabaporã	1234	123456	123456
113.Tangará da Serra	1234	12345	123456
114.Tapurah	1234	12345	123456
115.Terra Nova do Norte	12	1234	12345
116.Tesouro	12	123	123
117.Torixoréu	123	123	123456
118.Várzea Grande	-	-	1
119.Vera	12	123	123
120.Vila B. da S. Trindade	-	12	1234
121.Vila Rica	1234	1234	123456

Identificação dos tipos de solos	
Solo Tipo 1	• Areias Quartzosas • Solos Aluviais Arenosos
Solo Tipo 2	• Latossolos Vermelho - Escuros (< 35% de argila) • Latossolos Vermelho - Amarelos
Solo Tipo 3	• Latossolos Vermelho - Escuros com textura argilosa (> 35% de argila) • Latossolos Roxos • Podzólicos Vermelho - Amarelos • Podzólicos Vermelho - Escuros • Cambissolos Eutróficos • Solos Aluviais.

Estado: **Mato Grosso**	Região: **todo o Estado** **4**
Cultura: **Feijão**	Ciclo : **intermediário**

Épocas de semeadura e períodos de plantio - Ciclo intermediário		
Períodos	Data inicial do período	Data final do período
1	6 de janeiro	10 de janeiro
2	16 de janeiro	20 de janeiro
3	26 de janeiro	30 de janeiro
4	6 de fevereiro	10 de fevereiro
5	16 de fevereiro	20 de fevereiro
6	21 de fevereiro	25 de fevereiro

A época de plantio indicada pelo zoneamento para cada região não será prorrogada ou antecipada em hipótese alguma. No caso de ocorrer algum evento atípico à época indicada (p.ex.: seca excessiva que impeça o preparo do solo e semeadura, ou excesso de chuvas que não permita o tráfego de máquinas na propriedade), recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra no local atingido, uma vez que, fatalmente, o empreendimento estará sujeito a eventos climáticos adversos impossíveis, ainda, de serem previstos pelo zoneamento.

Cultivares de feijão recomendadas e preferencias - Ciclo intermediário
• Aporé, Carioca, Diamante Negro, Emgopa 201-Ouro, Pérola, Rio Tibagi e Safira. • IAPAR 14, para a região de latitude 13° S

Fonte: Embrapa

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ZONEAMENTO AGRÍCOLA

Redução dos Riscos Climáticos na Agricultura

Coordenação Nacional

Secretaria da Comissão Especial de Recursos

CER/PROAGRO

Telefones

(061) 226-3041
225-2776
218-2284

Fax

(061) 226-3114

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs., Senadores, tenho assistido, em várias oportunidades o Senador Ramez Tebet reclamar da pouca eficiência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, em detrimento de sua destinação funcional.

Também tenho a reclamar do Fundo Constitucional do Financiamento do Norte-FNO, que definitivamente deixou de cumprir o seu papel em Rondônia.

Tenho recebido inúmeras queixas de produtores rurais e de suas organizações formais, que se cansam de buscar créditos nas Agências do Banco da Amazônia, em todo o Estado, sem, contudo, terem suas reivindicações atendidas.

Além de serem atendidos com descaso a indiferença, por determinados servidores do Banco, os produtores rurais são freqüentemente "enrolados", em alguns casos há mais de dois anos.

O que é pior são as expectativas geradas para os produtores, os quais, em alguns casos, assumem compromissos, em função de financiamentos prometidos e não realizados.

O BASA está descumprindo a sua função, não viabilizando financiamentos de programas e projetos, prejudicando o desenvolvimento do Estado.

Não tem cabimento o atual desempenho do Banco da Amazônia em Rondônia.

Além de não patrocinar novos financiamentos, o custo dos projetos financiados é insuportável para os produtores rurais atendidos.

Incluir nos projetos financiados a Taxa de Juros de Longo Prazo com Taxa de Juros de 6% ao ano é, de antemão, saber da sua inadimplência premeditada, pois o tomador do empréstimo não terá condições de pagar o financiamento, em razão do projeto respectivo não oferecer retorno suficiente para efetivá-lo.

Duas medidas impõe-se, no caso, com ao máxima urgência:

a – reduzir custos dos financiamentos efetuados, eliminando-se a Taxa de Juros de Longo Prazo, incompatível com economia estável, porque representa uma expectativa inflacionária; e

b – retomar-se o financiamento de projetos, inclusive os que estão parados nas agências do Banco da Amazônia S.A.

Não estará o BASA fazendo outra coisa, que não seja cumprir o seu papel.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, movido de grande satisfação, saúdo, nesta oportunidade, a implantação do Programa Estratégico para o Desenvolvimento do Turismo na Região dos Lagos do Rio São Francisco, lançado no Recife, no dia 7 de julho último, em uma cerimônia presidida pelo Senhor Vice-Presidente da República, Marco Maciel, com a presença do Presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae nacional, Pio Guerra Júnior, e o Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – Chesf, Sérgio Moreira.

O evento materializou-se por meio da assinatura de dois protocolos de intenção. O primeiro estabelecido entre o Sebrae nacional e suas seções nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, a Chesf e o Fórum para o Desenvolvimento da Região do São Francisco. O segundo, de parceria operacional entre o Sebrae nacional, o Sebrae de Pernambuco e o Banco Excel.

O Programa Estratégico atingirá diretamente 14 Municípios, 7 de Pernambuco, 2 da Bahia, 3 de Alagoas e 2 de Sergipe. Nesses Municípios, será feito, inicialmente, o inventário da oferta turística. Com base nos dados do inventário, será direcionado o planejamento das atividades, seja para desenvolver as potencialidades já existentes, seja para identificar áreas que melhor se prestem ao recebimento de incentivos para implantação de empresas e empreendimentos turísticos.

A Companhia Hidrelétrica do São Francisco conduzirá a realização da primeira etapa do programa e prevê aplicar 70 mil reais nessa fase, enquanto que os escritórios do Sebrae, nos quatro Estados envolvidos, pretendem investir 210 mil reais. Em Pernambuco, para incentivar as pequenas e as microempresas a surgirem por força dos investimentos do programa estratégico, o Banco Excel colocará à disposição 20 milhões de reais.

Segundo o Presidente do Fórum para Desenvolvimento da Região do São Francisco. Augusto César de Souza, em dois anos, prevê-se que a região se consolide como pólo turístico. Segundo ele, quando estiverem à disposição todas as informações, haverá condições para estimar "quantos empregos vão ser gerados e qual o volume de investimentos".

De acordo com estimativas preliminares, turismo, pesca, negócios envolvendo produtos do setor primário, pequenas e microempresas são atividades identificadas como susceptíveis de incentivos na região. Os cem quilômetros de vale entre a barragem de Itaparica, no Estado da Bahia, e a de Xingó, na divisa de Sergipe e Alagoas, que se caracterizam por uma grande variedade natural formada por ca-

choeiras, canhões, quedas de água e as hidrelétricas de Paulo Afonso e Xingó, constituem um espaço com importantes condições para atração turística. Além disso, reservatórios e espelhos de água, em quantidade superior a mil quilômetros quadrados, são outros pontos merecedores de estudo para fins turísticos.

Essa região, com cem quilômetros de extensão, será estudada por uma equipe de pesquisadores. Da pesquisa, esperam-se como resultados roteiros ecológicos, culturais, históricos e náuticos, além de projeto de infra-estrutura de atendimento aos turistas, que poderão receber financiamento de bancos oficiais e privados. Trata-se de locais, de sítios com atrativos diferenciados e condições de motivar o interesse de visitantes do Brasil e do exterior. Tem-se uma boa idéia dessa verdade ao contemplar, como descreve a justificativa do programa, o "contraste visual entre a caatinga estorricada pelo sol e a imensidão dos 1000km2 de espelho dágua dos três lagos", para certificar-se de "uma paisagem também internacionalmente inédita, marcada pelo convívio de um ambiente de características desérticas com grandes volumes dágua".

Nos Municípios de Paulo Afonso e Glória, na Bahia, Delmiro Gouveia, Olho DÁgua do Casado e Piranhas, em Alagoas, e Canindé do São Francisco e Poço Redondo, em Sergipe, estão localizados muitos sítios históricos e arqueológicos, bem como neles se desenvolve um significativo artesanato local.

O vale do Raso da Catarina, uma profunda e sinuosa garganta seca, com formações rochosas e fauna típica dos semi-árido, hoje considerada Unidade de Conservação, deverá ser reclassificada para se transformar em centro ecoturístico.

Em Paulo Afonso, encontra-se a primeira usina hidrelétrica do Nordeste, hoje preservada pela CHESF, construída em 1913, pelo Coronel Delmiro Gouveia, para alimentar sua fábrica de linhas e que tantas dores de cabeça lhe trouxe, pois o barateamento da produção têxtil não interessava aos ingleses, que então dominavam esse mercado.

Na expressão de Pio Guerra Júnior, presidente nacional do Sebrae, "na área desse projeto existem, além dos lagos, serras exuberantes como Tacaratu e Água Branca e as reservas biológicas de Serra Negra, Pedra Talhada e o Raso da Catarina, célebre na nossa História, por ter acolhido Lampião e Antônio Conselheiro e ser berço de manifestações folclóricas como o Reisado, o Zabumba, o Toré, a Cavalhada, a Vaquejada e o forró".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Programa Estratégico para o Desenvolvimento desse espaço nordestino é de fundamental importância para a continuidade e a implementação da economia local, em face do término das grandes obras tocadas até ao presente pela construção das grandes hidrelétricas do rio São Francisco.

A construção da última hidrelétrica nessa área provocará o desaparecimento da oferta de empregos diretos, que, nos momentos de atuação mais intensa, chegou a atingir 12 mil postos de trabalho, com uma média de 4 mil empregos ao longo das últimas cinco décadas. O término da construção da usina de Xingó representará a "desocupação de mais da metade da Vila de Xingó que hoje se constitui de 1.553 casas, mais instalações e equipamentos comunitários de saúde, educação, comércio, comunicação, além de infra-estrutura de abastecimento dágua, esgotos, drenagem, sistema viário, redes elétricas e telefônicas".

A implementação do Programa Estratégico constituiu-se uma alternativa de necessidade com grande perspectiva de crescimento e permanência, uma vez que terá por base as características e as potencialidades da ecologia local. A iniciativa criará novas ofertas de emprego, seja por meio do turismo, seja pelo estabelecimento de pequenas e microempresas que darão continuidade e dinamismo ao desenvolvimento dessas paragens.

Para tanto, é grandemente auspiciosa a participação de instituições como o Banco Excel que coloca à disposição dos novos estabelecimentos, recursos importantes. Segundo as palavras do Vice-Presidente do Excel, Gilberto Almeida Nobre, na ocasião da assinatura do protocolo, em Recife, falando das pequenas empresas e dos empreendedores emergentes do Estado de Pernambuco: "Juntos, Excel e Sebrae, reafirmam hoje a convicção naquele segmento da atividade produtiva brasileira que contagia e agiliza o processo de crescimento econômico e o amadurecimento social do país".

Uno-me, portanto, com grande entusiasmo, às personalidades, às instituições e ao povo, promotores dessas iniciativas, sem dúvida, alvissareiras para o futuro da população do vale do São Francisco e dos Estados contemplados.

Era o que tinha a dizer!

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT – RJ. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

A decadência do ensino no Brasil é um dos problemas mais preocupantes com que nos defrontamos nesta virada de milênio. Iniciada nos governos

militares, que preferiam alocar recursos nas Forças Armadas e em obras espetaculares, mas sem consistência, como a Transamazônica, em detrimento de nossas necessidades educacionais, essa política suicida acabou gerando uma série imensa de distorções, agravadas pela difícil situação vivenciada nos últimos anos pelo setor público, quer em âmbito federal, estadual ou municipal.

Uma das heranças mais funestas que recebemos dos governos pós-64 é a ênfase no ensino superior, principal destinatário dos recursos federais destinados à educação, com o que se deixa a ver navios a educação fundamental – justamente aquela que, pela Constituição, é dever do Estado proporcionar à população como um todo. Essa opção é mais um fruto da visão elitista que predomina em nossos meios intelectuais e políticos, sempre prontos a privilegiar uma minoria à custa do sacrifício imposto às grandes massas.

Dentre as inúmeras distorções que caracterizam a situação do ensino no Brasil, uma das mais graves diz respeito aos salários pagos aos professores de primeiro e segundo graus, em especial aqueles vinculados à rede pública. Sou do tempo – e com certeza também o são meus colegas desta Casa, mesmo os mais novos – em que professor ganhava salário decente. As greves de professores, hoje parte de uma nefasta rotina, a ponto de terem praticamente perdido o valor como instrumento de reivindicação, constituem fato relativamente novo neste País. Tão novo que nenhum de nós, tenho certeza, jamais viveu tal situação no período em que freqüentávamos os bancos escolares.

Com todas as suas conseqüências nocivas, as greves de professores são apenas um sintoma do descaso das autoridades em relação à educação, sobretudo a educação pública, numa atitude que demonstra, como tantas outras, a falta de perspectiva política de nossas elites. Movida tão-somente pelo desejo de permanecer no poder a qualquer custo pelo maior tempo possível – projeto que assenta, em parte, na existência de uma população pouco instruída, logo pouco informada e, portanto, pouco crítica –, a classe dominante brasileira parece não perceber que a superação de nosso subdesenvolvimento passa, necessariamente, pela melhoria do nível de instrução de nosso povo, ainda mais indispensável num mundo em que a informação é, cada vez mais, a chave para o progresso. Ou pior: embora se perceba claramente o erro dessa política, prevalece o egoísmo dos setores privilegiados, mais interessados em manter o **status quo** do que em ver o País progredir.

Se para a totalidade da população deste País a situação do ensino pode ser considerada muito grave, esta se torna catastrófica do ponto de vista mais específico da população afro-Brasileira. Recente estudo cujos resultados foram parcialmente publicados pelo jornal **Folha de S.Paulo** no dia 2 de junho último aponta, mais uma vez, o enorme fosso que separa negros e brancos em nosso País, segundo todos os indicadores sociais pertinentes, dentre os quais se inclui, obviamente, a educação. O relatório de Desenvolvimento Humano no Brasil, realizado por pesquisadores da FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), respeitada ONG de Âmbito Nacional, mostra que cerca de 35% dos Afro-Brasileiros ("Pretos" e "Pardos", como prefere o IBGE) são analfabetos, contra apenas 15% dos Brancos. Entre os que têm segundo grau completo, a probabilidade de ingresso na universidade é de 43% para os brancos, mas de pouco mais de 20% em média, para os descendentes de africanos. Por esse e outros fatores, o Brasil, que ocupa um razoável 63º lugar segundo o Índice de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, desceria para a 120ª posição, ficando entre as nações mais pobres do mundo, caso se levasse em conta exclusivamente a população negra. Isso dá uma idéia bastante precisa da distância entre negros e Brancos neste País, assim como do esforço necessário para superarmos essa desigualdade.

No caso específico da educação, embora não haja discriminação no acesso à escola pública, o racismo está presente como importante fator a explicar essas disparidades. Estudo realizado pela prestigiosa Fundação Carlos Chagas, vinculada ao Governo do Estado de Minas gerais, mostra claramente o modo como a escola fabrica o fracasso do aluno negro, para depois atribuir esse mesmo fracasso a uma suposta incapacidade desse aluno em aprender ou em se adaptar ao meio e às exigências do ambiente de ensino. Sem referências positivas nos textos de História, sem sequer se ver representado nas ilustrações dos livros em geral – para não falar na imposição de uma cultura totalmente Européia, desvinculada dos valores da cultura Afro-Brasileira, tão louvada quando se pretende provar a suposta tolerância do brasileiro à diversidade –, o jovem Afro-Brasileiro acaba encarando a escola como um ambiente estranho e hostil. Como se vivêssemos num país ocupado e fôssemos obrigados a absorver uma cultura alienígena, imposta por conquistadores. O resultado é um índice enorme de fracasso escolar e abandono da escola entre os alunos negros, situa-

ção reforçada pela inserção social da população Afro-Brasileira, que, mostram os números, sofre em dobro os efeitos da pobreza, dentre eles a dificuldade de manter os filhos estudando, dada a necessidade de que estes contribuam para a minguada renda familiar.

Nessas condições, é com imensa tristeza que assistimos à criminosa desmontagem do programa dos Cieps, as escolas de tempo integral criadas nos dois governos de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, sob a Orientação e supervisão do saudoso Professor Darcy Ribeiro, uma das maiores autoridades de educação que este País já produziu. O ponto-chave da concepção dos Cieps – não por coincidência, alvo central dos ataques de seus detratores – é a idéia de manter o aluno na Escola pelo tempo máximo possível, fornecendo-lhe uma educação de qualidade, integrada ao esporte e ao lazer com alimentação, assistência médico-odontológica e orientação higiênica, incluindo o banho. De modo não só a prepará-lo adequadamente para o sucesso em uma sociedade cada vez mais competitiva, o que é fundamental, mas também a lhe ocupar ao máximo o tempo livre, evitando os desvios da violência e das drogas.

Evidentemente, uma proposta tão avançada e generosa não poderia agradar aos que têm na ignorância do povo um dos principais instrumentos de sua manutenção no poder. Em resultado disso, uma das primeiras ações do atual Governo do Estado do Rio de Janeiro foi exatamente a extinção do programa Especial de Educação, vítima da ira dos poderosos e dos privilegiados. Isso resultou num escandaloso desperdício, que já ultrapassa a casa dos 30 milhões de reais, segundo reportagem publicada, dia 30 de maio último, no insuspeito jornal **O Globo.** São Cieps desativados, piscinas abandonadas, consultórios médicos e dentários fechados, antenas parabólicas transformadas em peças de decoração, livros postos de lado pela mudança do programa. Sem falar nos laboratórios de química, física e biologia, que não podem funcionar devido à falta de professores. Com isso, a educação no Rio de Janeiro voltou à sua triste rotina, tão do agrado de nossas irresponsáveis elites: Professores que fingem ensinar, alunos que simulam aprender, num ambiente decadente e desmotivador.

Dos 508 Cieps construídos, apenas metade mantém o horário integral, quase sempre convivendo com turmas em tempo parcial. o Programa de teleducação, destinado a alunos e professores, foi desativado, enquanto 11,2 milhões de livros e revistas impressos exclusivamente para os Cieps encontram-se empilhados em prateleiras empoeiradas. Muitos deles jamais foram abertos. O uniforme, que, unia os alunos dessas escolas em todo o Estado, com calças, camisetas e tênis fornecidos pelo Governo, foi substituído pelos trajes que a condição econômica dos pais dos alunos lhes permite adquirir. O que, em muitos casos, significa chinelos e roupas remendadas. As 221 piscinas construídas – outro alvo preferencial da ira dos afortunados – viraram depósitos de água suja, vigiados ante o perigo de algum aluno resolver desafiar as advertências dos professores e dar um mergulho em águas poluídas ou infectadas. Até as quadras de ginástica estão abandonadas, sem professores para as aulas de educação física.

Um País como o Brasil não pode dar-se ao luxo de tamanho desperdício. Mais que um resultado das rivalidades e ciúmes políticos, a extinção do Programa Especial de Educação e o abandono dos Cieps são emblemáticos de uma mentalidade que enxerga no pobre – quase sempre negro – um ser inferior, que por isso merece uma educação igualmente inferior, destinada a mantê-lo no "seu" lugar. Força-se, assim a realização da profecia de que "não adianta mesmo instruí-los", para depois brandir os números de seu induzido fracasso como "prova" de que qualquer esforço teria sido em vão. Mas alguém já disse que é impossível enganar todo mundo o tempo todo. Aos trancos e barrancos, o povo brasileiro vai tomando consciência de sua situação, e identificando os responsáveis por ela. Em algum momento, que espero não demore muito, os excluídos acabarão percebendo que a educação é o verdadeiro nó górdio a ser cortado para que nos aproximemos do ideal de uma sociedade capaz de oferecer aos seus filhos, se não a igualdade total, pelo menos a igualdade de oportunidade. Quando isso acontecer, o Brasil terá dado um enorme salto de qualidade no rumo do progresso e desenvolvimento.

Axé!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às 10h, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 520, de 1997 – art. 336, **b**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1997), que autoriza o Estado de

Minas Gerais a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais, para financiar a execução do Programa Pró-Saneamento – Drenagem Urbana e Esgoto Sanitário, nos Municípios de Campo Belo e Andradas, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 521, de 1997 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 91, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 380, de 1997), que autoriza o Estado de Minas Gerais a assumir o débito de natureza previdenciária de responsabilidade da Empresa Minas Gerais Administração e Serviços – MGS, no valor de vinte e três milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos, com votos contrários do Senadores José Eduardo, Lauro Campos e Eduardo Suplicy.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 522, de 1997 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 88, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 377, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até sessenta milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de apoio ao Desenvolvimento da Tecnologia Agropecuária para o Brasil – PRODETAB.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 525, de 1997 – art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 376, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República do Brasil, no valor total equivalente a trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco e eleva, com essa finalidade, os limites de endividamento do Estado, com votos contrários dos Senadores Vilson Kleinübing e Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h31min.)

(OS. Nº 14478/97)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOÃO ROCHA NA SESSÃO DE 11/07/97, E QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. JOÃO ROCHA (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as desigualdades socioeconômicas entre as regiões brasileiras, que tanto impressionam todos os que se dedicam a estudar o País, fundam suas raízes na História, sendo o resultado dos variados ciclos econômicos que o Brasil atravessou e das diversas formas de povoamento, de ocupação do território e de exploração dos recursos naturais que se foram apresentando ao longo de nosso desenvolvimento. Nesse sentido, as desigualdades são uma herança que recebemos dos brasileiros que vieram antes de nós, e sua progressiva redução constitui uma tarefa de cada geração, de modo a um dia podermos ter um país justo e igualitário, onde o cidadão não tenha menos oportunidade de emprego e de acesso à educação e à saúde, devido simplesmente à região em que nasce ou em que habita.

Temos, portanto, Srªs e Srs. Senadores, um compromisso que não é somente para com as gerações mais distantes por vir, mas também, em especial, para com as imediatamente próximas, as crianças que estão aí e que receberão o país de nossas mãos, com a missão de também transmiti-lo ainda melhor a seus descendentes. Esses meninos e meninas são credores de todo o esforço que possamos fazer para minorar todas as injustiças que, infelizmente, ainda caracterizam nosso Brasil.

O que temos feito nesse sentido? Muito pouco, a se julgar, por exemplo, por números como os da

evolução das transferências constitucionais para Estados e Municípios, comparados aos da arrecadação do ICMS em cada Estado. Essa comparação tem cabimento, porque, de um lado, os fundos de participação constituem uma importante ferramenta de redistribuição da renda nacional entre as Unidades Federadas, uma vez que, por intermédio deles, se repartem, por todos os Estados e Municípios, recursos oriundos de tributos federais – IPI e Imposto de Renda, especificamente – recolhidos principalmente nas regiões mais ricas.

Por outro lado, a comparação se justifica porque o crescimento da arrecadação estadual reflete em que nível de progresso está a atividade econômica de cada Unidade da Federação. Sei que pode parecer fácil crescer a taxas maiores quando se parte de valores pequenos. Mesmo assim, porém, mais que constituir esse verdadeiro termômetro do desenvolvimento de cada Estado, o ICMS é também um indicador dos esforços de cada Governo estadual em aprimorar sua capacidade arrecadatória e fiscalizadora, reduzindo a evasão e a elisão fiscais.

Nesse particular, os dados do Banco Central são claros. A média nacional de crescimento da arrecadação do ICMS, de 1995 para 1996, foi de 18% – valor um pouco superior ao do crescimento da arrecadação na Região Sudeste, que foi de 17,17%, e bem maior que o crescimento da arrecadação na Região Sul, que mal superou os 14%. Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, no mesmíssimo ano, o valor total do ICMS cresceu 20% no Centro-Oeste e quase 24% nas Regiões Norte e Nordeste.

O Sr. Edison Lobão – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA – Concedo um aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Senador João Rocha, V. Exª alude a um problema de fundamental importância na vida econômica deste país, que é o desnível regional. Na verdade, esse desnível, que vem de muito longe, não se reduz em intensidade exatamente porque o Governo nada faz nesse sentido, não colabora. Ao contrário, como bem observa V. Exª, o Poder Central sempre que pode extrai recursos que pertencem notadamente às regiões brasileiras mais carentes. Aí está, por exemplo, o Fundo de Estabilização Fiscal, que é uma evasão de recursos dos Estados nordestinos e dos Estados nortistas – muito mais até do que os do Sul. O Imposto de Renda dos funcionários públicos, que é uma quantia considerável, o Governo subtraiu da divisão do bolo do Fundo de Participação dos Estados e Municípios. Então, verifique V. Exª que nenhuma contribuição do Governo Federal se observa no sentido de quebrar essa monotonia, que é o desnível regional. Cumprimentos a V. Exª pelo tema que aqui aborda.

O SR. JOÃO ROCHA – Cumprimento V. Exª também pela importância do seu aparte, exatamente porque estamos aqui buscando mostrar, mais uma vez, as desigualdades regionais de distribuição de renda. Os recursos do Erário, distribuídos para todo o país, sacrificam diretamente as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. Temos dados, como citou V. Exª, que realmente são incontestáveis. Estamos criando o Brasil dos ricos e isolando o dos pobres.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda assim, o Sudeste continua arrecadando cerca de 60% do ICMS do país, o que, somados aos 16% do Sul, resultam em três quartas partes de toda arrecadação nacional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; ou seja, as Regiões Sul e Sudeste ficam com 76% da fonte de receita mais importante que temos hoje. Isso mostra que, apesar do ritmo mais rápido de crescimento das outras regiões, a desigualdade continua enorme. Em contrapartida, são essas regiões mais necessitadas de recursos da Federação – e justamente as que vêm demonstrando mais denodo em se desenvolver -, que têm amargurado uma redução na participação no bolo das transferências constitucionais.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, vamos, pois, a esses números, para que possamos bem aquilatar o descalabro e a injustiça hoje reinantes na distribuição das transferências constitucionais – temos exemplos frios, mas os números são verdadeiros: o Fundo de Participação dos Estados, em primeiro lugar, teve um crescimento de 18%, de 1995 a 1996. Esse aumento se concentrou, porém, nas regiões Sul e Sudeste, com crescimento, respectivamente, de 22 e 29%. Enquanto isso, a transferência para as Regiões Norte e Nordeste não chegava a crescer 15%. Por sua vez, as transferências do Fundo de Participação dos Estados para a Região Centro-Oeste, se descontarmos as transferências para o Distrito Federal, que crescem a um ritmo só comparável ao do Sudeste, ficavam relativamente estagnadas, empatando, no mesmo período, com a média nacional de 18%.

A questão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora menos grave, é quase a mesma no que diz respeito ao Fundo de Participação dos Municípios. O crescimento do bolo nacional foi de cerca de 15,56%, de 1995 a 1996, concentrando no Centro-

Oeste – que, pelo menos, neste caso, não saiu perdendo -, 17,29%; no Sul, foi de 16,52% e, no Sudeste, 16,75%. A variação da parcela transferida para a Região Norte, no mesmo período, foi de 14,67% e na Região Nordeste foi de 13,89%; ambas abaixo da média nacional.

Quando comparamos os valores das transferências voluntárias – ou orçamentárias – da União aos Estados com as respectivas populações, um outro quadro de desigualdades se revela. Desta vez, não são as Regiões Sul e Sudeste que se beneficiam, pois a Unidade da Federação relativamente mais favorecida é o Distrito Federal, que, apesar de abrigar apenas 1,16% da população brasileira, recebeu, entre 1994 e 1996, 10,35% do montante das dotações orçamentárias dirigidas aos Estados, individualmente, e às regiões.

O Distrito Federal, nesse período de transferência não-obrigatória, recebeu mais de R$6 bilhões. Toda a Região Norte, no mesmo período, não chegou a receber R$5 bilhões. O Distrito Federal, essa unidade do País, recebeu 50% de todas as transferências não-obrigatórias e orçamentárias que foram feitas para a Região Nordeste de nosso País.

Ao considerar especificamente o Estado de Goiás em relação ao Distrito Federal, verificamos que, no mesmo período, enquanto o Distrito Federal recebeu R$6 bilhões, o Estado de Goiás recebeu R$1 bilhão. Essa desigualdade é gritante. Os recursos foram para o Distrito Federal, não foram para o bolo da Administração Federal de Brasília, foram para a Unidade Distrito Federal, administrada pelo Governo do GDF.

Outro beneficiado, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, é o Estado do Rio de Janeiro, que, comportando 8,49% da população brasileira, recebeu, no mesmo período, 11,83% das transferências constitucionais, das transferências voluntárias.

Vou citar exemplos, inclusive, dos Estados dos Senadores que aqui nos honram, neste momento, com suas presenças. Enquanto 11,83% foram para o Rio de Janeiro, para o Tocantins foram 0,43%; para o Mato Grosso, 1,59%; para o Mato Grosso do Sul, 1,03%; para o Goiás, 1,93%; para o Maranhão, Estado do nobre Senador Edison Lobão, 2,16%, ou seja, exatamente 20% do que foi transferido para o Estado do Rio de Janeiro, um dos Estados mais ricos do nosso País. E para o Estado do Amazonas, do nobre Senador Jefferson Péres, foram destinados 1,31%.

Estou trazendo números claros, dados irrefutáveis obtidos mediante estudos da Comissão de Fiscalização e Controle. Fazendo essa exposição de números, chega-se à conclusão de que, nesse período levantado, de 1994 a 1996, houve um descalabro muito grande na distribuição de recursos do Erário. E quem foi sacrificado? Como exemplo, vou citar o Estado mais populoso do Nordeste, a Bahia, que possui população de 12 milhões e 531 mil habitantes. Esse Estado ficou com a participação de 4,26% enquanto o Rio de Janeiro, 11,83%. A população do Rio de Janeiro é de 13 milhões de habitantes, número próximo ao da população da Bahia.

Com isso, vemos o que há de descalabro na distribuição das transferências constitucionais, e não se trata das transferências obrigatórias, mas das voluntárias.

Em termos de população por habitante, vejamos o caso das transferências isoladas. Nesse período, de 1994 a 1996, o Estado do Maranhão, por habitante, recebeu R$252,00, a Bahia recebeu R$207,00, o Rio de Janeiro recebeu R$542,00, o Estado de São Paulo recebeu R$224,00, o Estado de Minas Gerais recebeu R$341,00, o Estado do Paraná, R$309,00, o Estado do Rio Grande do Sul recebeu R$468,00. E o nosso Estado recebeu 40 ou 50% do que foi transferido para a região Sul e Sudeste do nosso País.

A nossa preocupação não é brigar com outras Regiões, não temos interesses separatistas, mas trata-se de números reais da desigualdade. Existem, também, as isenções fiscais. Por exemplo: numa projeção de receita para 1997 – a chamada receita administrada pela Receita Federal – de US$105 bilhões, teremos renúncia fiscal de US$15 bilhões. Todos falam que o Norte e o Nordeste são pesos mortos. Desses U$15 bilhões, 70% estão concentrados na região Sul e Sudeste e 30% para as demais regiões do nosso País.

O Sr. Ramez Tebet - Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Ramez Tebet - Nobre Senador, em quase todas as vezes que tive a oportunidade de ocupar a tribuna – o que V. Exª faz com brilho e competência na manhã de hoje – tive a preocupação de antes conversar com V. Exª, um Senador altamente preocupado com a questão que aflige as regiões mais necessitadas do País: Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Portanto, para mim, não causa surpresa que V. Exª ocupe hoje essa tribuna, representando, é verdade, o Estado do Tocantins, mas fazendo uma exposição panorâmica e mostrando que essa desigualdade regional não diz respeito só ao seu Estado, mas a outros também. V. Exª apresenta

dados demonstrativos do que se passa realmente na Federação brasileira, dados que não deixam dúvidas em relação ao quanto se privilegia os Estados do Sul e Sudeste e ao quanto se sacrifica os Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. V. Exª ocupa a tribuna e expõe os problemas do meu Mato Grosso do Sul, que, nessa parte, V. Exª conhece mais do que eu mesmo. V. Exª é realmente um estudioso do assunto, razão pela qual o seu discurso tem tanta importância. Os dados que V. Exª apresenta devem repercutir não só entre nós, Senadores do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, num chamamento à nossa união para que formemos um bloco na defesa dos nossos interesses, como também entre as autoridades governamentais, a quem apelo para que voltem os olhos imediatamente para essa questão que cada vez mais aprofunda o desequilíbrio da Federação brasileira. Quero cumprimentar V. Exª.

O SR. JOÃO ROCHA - Agradeço a V. Exª o aparte, que integro ao meu pronunciamento. Reitero a V. Exª que, como segundo Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, tendo a honra de substituir o nobre Senador Edison Lobão, uma das primeiras preocupações foi levantar o máximo de informações, estudos criteriosos com ótima assessoria técnica, exatamente para mostrarmos através de dados concretos a realidade do nosso País, sem fantasia, não perdendo palavras.

A Comissão, apesar de não estar reunindo-se com mais freqüência, porque é uma comissão nova, tem a preocupação de continuar o trabalho do Senador Lobão, que é de estruturá-la, dando condições a todos os Srs. Senadores de terem o acompanhamento permanente da distribuição dos recursos do Erário e mais profundo da aplicação desses recursos.

O primeiro passo foi termos um parâmetro, baseado em vários dados levantados a partir do ano de 1994. E V. Exª vê que as desigualdades são gritantes. Penso que, para trás, deve ser bem pior. Mas, pelo menos, agora temos dados concretos, precisos, que serão distribuídos a V. Exªs, exatamente para que possamos mostrar, através dos números, que as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste continuam sacrificadas. Inclusive há alegações todos os dias pela imprensa de que essas Regiões têm Bancada excessiva que administra a macropolítica do País. Isso está totalmente errado. Não administramos nem a política, nem a economia. Somos levados de roldão.

A Srª Marluce Pinto - Nobre Senador, V. Exª concede-me um aparte?

O SR. JOÃO ROCHA - Com muito prazer, nobre Senadora Marluce Pinto.

A Srª Marluce Pinto - Senador, V. Exª, ao falar sobre a região Norte, citando o Estado do Amazonas, fiquei a observar que se V. Exª citasse a menor taxa do Amazonas, que seria a de Roraima, ainda causaria maior espécie. Por isso solicito que V. Exª faça muitos outros pronunciamentos como este, contestando essa desigualdade e esse desequilíbrio regional que existe em nosso País, bem como repasse esses dados a outros Senadores interessados, promovendo o diálogo a respeito do assunto. Todos os repasses de verbas feitos aos Estados levam em consideração a população, mas não se desenvolve uma região baseando-se no seu número de habitantes e, sim, na sua extensão. O Estado de Roraima e tantos outros da Região Norte são geograficamente grandes e ricos, mas não se desenvolvem por falta de financiamento. Não temos como fazer investimentos, porque as verbas são mínimas. Os Estados com grande população têm sérios problemas, que não incluem seu desenvolvimento, muito pelo contrário. Justamente por serem desenvolvidos, Estados como São Paulo e Rio de Janeiro enfrentam assaltos e sua população não pode sair às ruas. Enquanto isso, Regiões como as nossas continuam sem investimento, sem estrutura que possa criar no brasileiro a expectativa e a vontade de habitá-las, embora sejam tão salubres e ricas em recursos naturais. Assim, permanece o nosso Brasil dividido em três nações, três "Brasis": o Brasil do Sul, o Brasil de parte do Nordeste e o menos desenvolvido, que é o da região Norte. Muito obrigada pela concessão.

O SR. JOÃO ROCHA – Agradeço o aparte de V.Exª, que ratifica meu pronunciamento. Há um total esquecimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País.

V.Exª citou, com razão, a participação de Roraima nesse "bolo" de transferência voluntária. Ela chega a 0,79%, quando deveria ser bem maior, pois se trata de um Estado que tem tudo por fazer, assim como acontece com Rondônia, Amapá, Amazonas, Acre, Tocantins e demais Estados do Norte e do Nordeste do País.

Outra aberração é o volume de recursos das dotações orçamentárias de 1994 a 1996 que foram transferidas aos Estados mais ricos. As regiões Sul e Sudeste receberam juntas, naquele período, R$30 bilhões. A Região Norte recebeu R$5, 5 bilhões; a região Nordeste, R$15 bilhões; a região Centro-Oeste, R$3,2 bilhões, e o Governo do Distrito Federal R$6,3 bilhões. Assim, as regiões Norte e Nordeste, em conjunto, não chegaram a receber 80% dos recursos direcionados às regiões Sul e Sudeste. As

transferências, somente para o Governo do Distrito Federal, superaram em quase R$1 bilhão a totalidade dos recursos orçamentários transferidos à região Norte do País.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador João Rocha, o tempo de V. Exª está esgotado em mais de 5 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA – Peço a V. Exª mais algum tempo para concluir meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa permite-lhe prosseguir, naturalmente, mas apenas lhe apela para que acelere a conclusão do seu discurso.

O SR. JOÃO ROCHA – Agradeço a V. Exª, pois o assunto é muito importante. Ainda voltando ao termo de comparação de números, cito o caso do Estado da Bahia, o mais populoso da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País. É também o mais desfavorecido segundo esse critério de dados e números levantados, porque com 8% da população nacional só recebeu, no mesmo período, 4,26% do montante de todas as transferências constitucionais voluntárias.

Na região Nordeste encontram-se dois outros Estados muito prejudicados, sempre segundo o mesmo critério, que são o Ceará, com 4,34% da população nacional, e o Maranhão, com 3,33%, os quais receberam, nesses três anos, respectivamente 2,89% e 2,16% das transferências constitucionais.

Na região Norte, a exceção dos Estados menos populosos, como Amapá e Roraima, as frações de transferências também apresentam-se, em geral, inferiores às frações populacionais. Os mais prejudicados são os Estados do Pará – com 3,52% da população e 2,22% das transferências – e o Tocantins, que abriga 0,67% da população e recebeu somente 0,43% das transferências, números bastante significativos, se tomados relativamente, em termos de valores.

Essa desigualdade de tratamento entre os Estados continua hoje, em 1997, como denunciam os dados levantados pelo Prodasen a pedido da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, relativos aos percentuais de liberação, até o dia 19 do mês próximo passado, das dotações orçamentárias para este ano. Os seis Estados que receberam, até aquela data, uma fração maior das suas dotações para este ano foram, na ordem, Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná e Rio de Janeiro – todos, à exceção do Distrito Federal, Estados das Regiões Sul e Sudeste. Para cada um desses Estados foram liberados entre 30% e 40% das dotações orçamentárias empenhadas e liqüidadas.

No outro extremo da lista figuram somente os Estados da Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País, como Rio Grande do Norte, Roraima, Mato Grosso, Acre, Amazonas e Tocantins, todos tendo recebido, decorrida quase a metade do ano, menos de 20% dos recursos orçados para 1997. Meu Estado, o Tocantins, repete, no que diz respeito à prioridade que recebe do Governo Federal, o desempenho que tem na ordem alfabética: é o último, tendo recebido, nestes quase seis anos, apenas 10,48% da dotação orçamentária para 1997, ou seja, 20% daquele percentual que foi liberado para as Regiões Sul e Sudeste – um Estado que precisa construir sua estrutura, que precisa de tudo.

Outro aspecto da política financeira do Governo Federal, em que fica patente, ainda mais, a desigualdade de tratamento dado aos Estados, favorecendo precisamente os mais ricos, é o caso da federalização das dívidas estaduais e municipais. Para constatarmos essa distorção, basta examinarmos as vendas a termo de Letra do Banco Central – LBC, operações que consistem, de fato, na troca por parte do Governo Federal de títulos estaduais e municipais por títulos federais, títulos do Tesouro, títulos assumidos pelo Erário.

Pois bem, Srªs e Srs. Senadores, dos R$33 bilhões já negociados até o mês de janeiro de 1997, segundo informações de que disponho, R$14 bilhões, correspondendo a 42%, referiam-se à compra pelo Governo da União de títulos do Governo do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é dessa maneira que a União – ou seja, todos os brasileiros – assumiu o "mico" das dívidas do Estado mais afluente da Federação, precisamente aquele cujos cidadãos mais preconceituosos costumam figurar como "uma locomotiva que puxa 26 vagões de lastro". Locomotiva – eu diria, que estaria "quebrada" financeiramente, não fora o socorro desses 26 vagões.

Outros R$18,6 bilhões – ou 56% do total – foram aplicados em operações do tipo pelo Banco Central com títulos somente dos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, na ordem de importância dos montantes "micados". Em uma palavra, Srªs e Srs. Senadores, a vergonha é esta: nada menos de 98% das dívidas estaduais e municipais federalizadas via LBCs estão concentradas nessas duas regiões, ou seja, atenderam ao pedido de socorro dos quatro Estados mais ricos da Federação.

Outra fração de dívida federalizada é a posição de custódia, pelos bancos federais, de títulos estaduais e municipais. Esses títulos chegam quase a

atingir R$1,5 bilhão, dos quais 76% – ou R$1.12 bilhão – correspondem à dívida somente do Município de São Paulo, enquanto outros 12% constituem dívida do Município do Rio de Janeiro, e 11% da dívida do Estado de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) (Fazendo soar a campainha.) – Senador João Rocha, V. Exª já ultrapassou seu tempo em 12 minutos.

O SR. JOÃO ROCHA – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Estou consciente, Srªs e Srs. Senadores, do fato de que essa federalização das dívidas de Estados e Municípios, articulada a partir de 1994, era um requisito para a credibilidade externa do Plano Real. Conhecedores da situação pré-falimentar de nossos Estados mais ricos do País, os investidores internacionais não arriscariam seu dinheiro no Brasil – ou seja, não avalizariam a âncora cambial – se o Banco Central não se comprometesse a literalmente "sentar-se em cima" das bombas-relógio financeiras que eram as dívidas de Estados e Municípios mais ricos do País.

Uma olhada de relance em um histograma elaborado pelo Banco Central, que representa os saldos das dívidas mobiliárias por títulos dos diversos Estados e Municípios é suficiente para fazer saltar aos olhos de qualquer principiante em matemática o fato de que os maiores montantes, de longe, são, na ordem, os seguintes: em primeiro lugar, com dívida de R$19 bilhões, o Estado de São Paulo; em um segundo nível, os Estados de Minas Gerais, com R$9 bilhões; o do Rio Grande do Sul, com R$6 bilhões, seguidos do Município de São Paulo, com R$5,1 bilhões; em um terceiro patamar, o Estado de Santa Catarina, com R$1,5 bilhão e o Município do Rio de Janeiro, com R$1,4 bilhão.

As dívidas de todos as outras Unidades Federadas se apequenam, no gráfico, diante dessas sete grandes devedoras. As outras Unidades Federadas têm dívidas em valor inferior a R$800 milhões, cada, sendo a maior parte abaixo de R$450 milhões. Fica assim evidenciado o fato de que Estados e Municípios do Sul e do Sudeste são os que mais se endividaram e os que mais receberam o favor da União de federalizar suas dívidas.

O perfil dessas dívidas é estarrecedor, Srªs e Srs. Senadores, pelo que demonstra a concentração, nos Estados mais desenvolvidos, dos tipos mais graves de dívida. A dívida interna por títulos estaduais, por exemplo, concentra-se em 74% no Sudeste e 19% na Região Sul, deixando apenas 7% para as outras regiões somadas: Norte, Nordeste e Centro-Oeste do nosso País. Por sua vez, 45% da dívida contratada por Estados resultam do endividamento dos Estados da Região Sudeste; da dívida flutuante, constituída principalmente por Antecipações de Receitas Orçamentárias, dívida líquida de curtíssimo prazo, 52% concentram-se na Região Sul, especialmente no Estado do Rio Grande; finalmente, da dívida externa, 58% são pertinentes à Região Sudeste.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há aquela velha frase de que "quem não deve não tem". Eis uma forma irônica – nem por isso menos verdadeira – de se enunciar um antigo brocardo. De fato, constatamos que os Estados mais ricos são os mais pendurados em dívidas. Os dados que citei – extraídos todos, sem exceção, dos boletins do Banco Central – apontam para o favorecimento, pelo Governo Federal, desses Estados mais ricos e mais endividados, em detrimento das regiões mais atrasadas e mais necessitadas de ajuda, que, apesar de suas dificuldades, vêm fazendo uma gestão mais responsável do dinheiro público, arrecadando mais e se endividando menos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de concluir este pronunciamento repetindo uma verdade óbvia, mas freqüentemente esquecida: "quando às desigualdades históricas entre os Estados brasileiros adicionamos um tratamento desequilibrado, que favorece os mais ricos, estamos correndo na contramão de nossa história, que aponta para a integração e a uniformização das culturas e economias distintas que caracterizaram nossa colonização. Corremos, também, na contramão da justiça social e política.

É urgente, portanto, voltarmos a pensar em nosso projeto de construir um País justo e democrático, deixando de fomentar, por via das próprias políticas públicas, os desníveis de renda e bem-estar entre as regiões e entre os cidadãos brasileiros. Desníveis que só servem para atiçar as animosidades insensatas que, por vezes, irrompem nos noticiários sob a forma de manifestações separatistas, que não são do nosso interesse.

Que o Brasil reconheça a desigualdade entre as regiões.

Sr. Presidente, peço que constem dos Anais, como parte integrante deste discurso, os Anexos de nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 a que faço referência em meu pronunciamento.

Agradeço a V. Exª pela tolerância em me conceder mais alguns minutos.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ANEXO I

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Anos Estados / Regiões	1994 - 1996 Transferências	94 - 96 % exc. "Brasil" e "Exterior"	População 1996	Fração Populacional	Diferença percentual de frações: transferências - população	Transferências 94-96 / Pop. 96
AC	368.897.858	0,60	483.483	0,31	0,96	763,00
AM	797.279.043	1,31	2.390.102	1,52	-0,14	333,58
AP	667.457.187	1,09	373.994	0,24	3,58	1.784,67
PA	1.358.338.872	2,22	5.522.783	3,52	-0,37	245,95
RO	961.214.017	1,57	1.221.290	0,78	1,02	787,05
RR	485.354.654	0,79	247.724	0,16	4,03	1.959,26
TO	259.660.667	0,43	1.049.742	0,67	-0,36	247,36
Norte	658.611.991	1,08				
Tot. Norte	**6.556.814.289**	**9,10**	**11.289.118**	**7,20**	**0,26**	**492,23**
AL	803.665.062	1,32	2.637.843	1,68	-0,22	304,67
BA	2.600.733.810	4,26	12.531.895	7,99	-0,47	207,53
CE	1.765.996.721	2,89	6.803.567	4,34	-0,33	259,57
MA	1.318.317.808	2,16	5.218.442	3,33	-0,35	252,63
PB	1.379.318.525	2,26	3.305.562	2,11	0,07	417,27
PE	2.331.531.353	3,82	7.404.559	4,72	-0,19	314,88
PI	783.140.650	1,28	2.676.098	1,71	-0,25	292,64
RN	1.039.300.606	1,70	2.556.939	1,63	0,04	406,46
SE	495.535.655	0,81	1.617.368	1,03	-0,21	306,38
Nordeste	2.679.953.729	4,39				
Tot. Nordeste	**15.197.493.919**	**24,88**	**44.762.273**	**28,64**	**-0,13**	**339,59**
DF	6.323.131.348	10,35	1.817.001	1,16	7,93	3.479,98
GO	1.178.437.508	1,93	4.501.538	2,87	-0,33	261,79
MS	659.479.319	1,08	1.922.258	1,23	-0,12	343,08
MT	968.826.001	1,59	2.227.983	1,42	0,12	434,84
Centro-Oeste	434.608.638	0,71				
Tot. Centro-Oeste	**9.564.482.814**	**15,66**	**10.468.780**	**6,68**	**1,35**	**913,62**
ES	803.066.539	1,31	2.786.126	1,78	-0,26	288,24
MG	5.686.220.174	9,31	16.660.691	10,63	-0,12	341,30
RJ	7.227.986.756	11,83	13.316.455	8,49	0,39	542,79
SP	7.629.682.349	12,49	34.055.715	21,72	-0,42	224,04
Sudeste	323.148.136	0,53				
Tot. Sudeste	**21.670.103.954**	**35,48**	**66.818.987**	**42,61**	**-0,17**	**324,31**
PR	2.779.343.657	4,55	8.985.981	5,73	-0,21	309,30
RS	4.510.721.584	7,39	9.623.003	6,14	0,20	468,74
SC	1.550.176.865	2,54	4.865.090	3,10	-0,18	318,63
Sul	249.547.646	0,41				
Tot. Sul	**9.089.789.752**	**14,88**	**23.474.074**	**14,97**	**-0,01**	**387,23**
Exterior	23.314.304.127	--				
Brasil	620.552.193.974	--				
TOTAL	**704.945.182.829**	**100,00**	**156.803.232**	**100,00**	**0,00**	**4.495,73**

ANEXO II

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO PARA AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Anos	1994	1994	% exceto "Brasil" e "Exterior"	1995	1995	% exceto "Brasil" e "Exterior"	1996	1996	% exceto "Brasil" e "Exterior"	1994 - 1996	94 - 96 % exc. "Brasil" e "Exterior"	1997(até 14/06)	1997	% exceto "Brasil" e "Exterior"
Estados / Regiões	Transferências	%		Transferências	%		Transferências	%		Transferências		Transferências	%	
AC	90.086.729	0,05	0,70	130.663.869	0,05	0,57	148.147.260	0,05	0,59	368.897.858	0,60	44.753.941	0,03	0,43
AM	184.410.506	0,10	1,44	323.154.590	0,13	1,40	289.713.947	0,10	1,15	797.279.043	1,31	106.632.821	0,08	1,02
AP	129.997.134	0,07	1,02	250.302.650	0,10	1,09	287.157.403	0,10	1,14	667.457.187	1,10	66.049.617	0,05	0,63
PA	313.663.048	0,18	2,45	553.001.002	0,23	2,40	491.674.822	0,17	1,95	1.358.238.872	2,22	227.846.834	0,16	2,18
RO	189.351.159	0,11	1,48	375.724.784	0,16	1,63	396.138.074	0,14	1,57	961.214.017	1,57	138.403.307	0,10	1,32
RR	90.887.540	0,05	0,71	175.987.551	0,07	0,76	218.479.563	0,08	0,87	485.354.654	0,79	69.310.653	0,05	0,66
TO	81.280.440	0,05	0,64	72.167.618	0,03	0,31	106.212.609	0,04	0,42	259.660.667	0,43	26.731.813	0,02	0,26
Norte	84.490.051	0,05	0,66	124.779.957	0,05	0,54	449.341.983	0,16	1,78	658.611.991	1,08	121.967.174	0,09	1,17
Tot. Norte	**1.164.166.607**	**0,66**	**9,11**	**2.005.782.021**	**0,83**	**8,70**	**2.386.865.661**	**0,83**	**9,45**	**5.556.814.290**	**9,10**	**801.696.160**	**0,57**	**7,66**
AL	156.527.433	0,09	1,22	320.343.467	0,13	1,39	326.794.162	0,11	1,29	803.665.062	1,32	137.715.863	0,10	1,32
BA	603.778.593	0,34	4,72	997.648.398	0,42	4,33	999.306.819	0,35	3,96	2.600.733.810	4,26	425.664.312	0,30	4,07
CE	371.723.091	0,21	2,91	657.375.968	0,27	2,85	736.897.662	0,26	2,92	1.765.996.721	2,89	341.610.246	0,24	3,26
MA	296.400.679	0,17	2,32	479.015.437	0,20	2,08	542.901.692	0,19	2,15	1.318.317.808	2,16	212.237.048	0,15	2,03
PB	280.585.249	0,16	2,19	563.682.813	0,23	2,45	535.050.463	0,19	2,12	1.379.318.525	2,26	212.673.354	0,15	2,03
PE	567.619.953	0,32	4,44	896.779.663	0,37	3,89	867.131.737	0,30	3,43	2.331.531.353	3,82	431.326.515	0,31	4,12
PI	159.443.200	0,09	1,25	289.636.173	0,12	1,26	334.061.277	0,12	1,32	783.140.650	1,28	128.364.362	0,09	1,23
RN	222.077.295	0,13	1,74	415.793.204	0,17	1,80	401.430.107	0,14	1,59	1.039.300.606	1,70	161.489.270	0,12	1,54
SE	106.367.220	0,06	0,83	188.467.253	0,08	0,82	200.701.182	0,07	0,80	495.535.655	0,81	73.493.612	0,05	0,70
Nordeste	323.275.380	0,18	2,53	574.507.708	0,24	2,49	1.782.170.641	0,62	7,06	2.679.953.729	4,39	484.146.105	0,35	4,63
Tot. Nordeste	**3.087.798.093**	**1,76**	**24,15**	**6.383.250.084**	**2,24**	**23,36**	**6.726.445.742**	**2,33**	**26,65**	**15.197.493.918**	**24,88**	**2.608.720.687**	**1,86**	**24,92**
DF	1.376.993.612	0,78	10,77	2.607.259.445	1,09	11,31	2.338.878.291	0,81	9,26	6.323.131.348	10,35	2.251.016.560	1,61	21,50
GO	238.068.550	0,14	1,86	453.945.342	0,19	1,97	486.423.616	0,17	1,93	1.178.437.508	1,93	194.250.629	0,14	1,86
MS	120.218.730	0,07	0,94	246.695.476	0,10	1,07	292.565.113	0,10	1,16	659.479.319	1,08	122.900.383	0,09	1,17
MT	219.626.071	0,12	1,72	385.497.895	0,16	1,67	363.702.035	0,13	1,44	968.826.001	1,59	124.138.370	0,09	1,19
Centro-Oeste	33.160.886	0,02	0,26	43.336.050	0,02	0,19	358.111.702	0,12	1,42	434.608.638	0,71	309.267	0,00	0,00
Tot. Centro-Oeste	**1.988.067.849**	**1,13**	**15,55**	**3.736.734.208**	**1,56**	**16,21**	**3.839.680.757**	**1,33**	**15,21**	**9.564.482.814**	**15,66**	**2.692.615.209**	**1,92**	**25,72**
ES	182.850.135	0,10	1,43	320.469.860	0,13	1,39	299.746.544	0,10	1,19	803.066.539	1,31	127.583.480	0,09	1,22
MG	1.271.363.576	0,72	9,95	2.153.495.768	0,90	9,34	2.261.360.830	0,78	8,96	5.686.220.174	9,31	963.396.186	0,69	9,20
RJ	1.559.690.728	0,89	12,20	2.911.689.846	1,21	12,63	2.756.606.182	0,95	10,92	7.227.986.756	11,83	1.441.065.427	1,03	13,77
SP	1.541.841.167	0,88	12,06	2.900.585.038	1,21	12,58	3.187.256.144	1,10	12,63	7.629.682.349	12,49	105.970.775	0,08	1,01
Sudeste	64.617.879	0,04	0,51	57.829.075	0,02	0,25	200.701.182	0,07	0,80	323.148.136	0,53	56.334.023	0,04	0,54
Tot. Sudeste	**4.620.363.486**	**2,63**	**36,14**	**8.344.069.587**	**3,47**	**36,20**	**8.705.670.882**	**3,01**	**34,49**	**21.670.103.954**	**35,47**	**2.694.349.891**	**1,92**	**25,74**
PR	554.214.066	0,32	4,34	1.097.314.370	0,46	4,76	1.127.815.221	0,39	4,47	2.779.343.657	4,55	546.635.427	0,39	5,22
RS	1.009.781.008	0,57	7,90	1.775.841.301	0,74	7,70	1.725.099.275	0,60	6,83	4.510.721.584	7,38	809.390.473	0,58	7,73
SC	327.608.131	0,19	2,56	603.127.583	0,25	2,62	619.441.151	0,21	2,45	1.550.176.865	2,54	296.047.884	0,21	2,83
Sul	31.632.971	0,02	0,25	104.449.239	0,04	0,45	113.465.436	0,04	0,45	249.547.646	0,41	18.527.721	0,01	0,18
Tot. Sul	**1.923.236.176**	**1,08**	**15,04**	**3.580.732.493**	**1,49**	**15,53**	**3.586.821.083**	**1,24**	**14,20**	**9.089.789.752**	**14,88**	**1.670.601.505**	**1,19**	**15,96**
Exterior	5.308.673.883	3,02	--	9.071.961.605	3,78	--	8.933.668.639	3,09	--	23.314.304.127		3093496004	2,21	--
Brasil	157.735.989.092	89,71	--	208.094.280.076	86,63	--	254.721.924.806	88,17	--	620.552.193.974		126.449.340.664	90,31	--
TOTAL	175.828.295.185	100,00	100,00	240.216.810.074	100,00	100,00	288.900.077.570	100,00	100,00	704.945.182.918	100,00	140.010.820.120	100,00	100,00

ANEXO III

Dívida interna e externa dos Governos Estaduais (final de 1996)

Período / Regiões	interna títulos	fração	interna contrat.	fração	interna flutuante	fração	total interna	fração	externa	fração	total geral	fração
Norte	0,00	0,00	2.696,00	5,47	46,00	8,55	2.742,00	2,86	112,00	3,62	2.854,00	2,89
Nordeste	2.096,00	4,56	11.841,00	24,01	93,00	17,29	14.030,00	14,65	825,00	26,70	14.855,00	15,02
Centro-Oeste	1.173,00	2,55	8.214,00	16,66	90,00	16,73	9.477,00	9,89	122,00	3,95	9.599,00	9,71
Sudeste	34.137,00	74,31	22.366,00	45,36	30,00	5,58	56.533,00	59,02	1.272,00	41,17	57.805,00	58,46
Sul	8.530,00	18,57	4.194,00	8,51	279,00	51,86	13.003,00	13,58	759,00	24,56	13.762,00	13,92
Brasil	**45.936,00**	**100,00**	**49.311,00**	**100,00**	**538,00**	**100,00**	**95.785,00**	**100,00**	**3.090,00**	**100,00**	**98.875,00**	**100,00**

Dívida interna e externa das capitais Estaduais (final de 1996)

Período / Regiões	interna títulos	fração	interna contrat.	fração	interna flutuante	fração	total interna	fração	externa	fração	total geral	fração
Norte	0,00	0,00	108,00	2,94	0,00	0,00	108,00	1,06	0,00	0,00	108,00	1,0
Nordeste	0,00	0,00	985,00	26,77	15,00	29,41	1.000,00	9,80	0,00	0,00	1.000,00	
Centro-Oeste	0,00	0,00	155,00	4,21	17,00	33,33	172,00	1,69	0,00	0,00	172,00	
Sudeste	6.470,00	100,00	2.322,00	63,11	16,00	31,37	8.808,00	86,35	7,00	1,42	8.815,00	
Sul	0,00	0,00	109,00	2,96	3,00	5,88	112,00	1,10	487,00	98,58	599,00	
Brasil	**6.470,00**	**100,00**	**3.679,00**	**100,00**	**51,00**	**100,00**	**10.200,00**	**100,00**	**494,00**	**100,00**	**10.694,00**	**0,00**

ANEXO IV

Arrecadação do ICMS

Período / Regiões	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Norte	1.973,96	4,18	2.446,20	4,39	23,92	5,03
Nordeste	5.969,94	12,65	7.387,99	13,26	23,75	4,88
Centro-Oeste	3.031,77	6,42	3.645,40	6,55	20,24	1,90
Sudeste	28.569,88	60,52	33.474,13	60,10	17,17	-0,70
Sul	7.658,07	16,22	8.743,36	15,70	14,17	-3,24
Brasil	**47.203,62**	**100,00**	**55.697,08**	**100,00**	**17,99**	**0,00**

Transferências constitucionais para os estados

Período / Regiões	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Norte	2.020,09	22,31	2.317,74	21,73	14,73	-2,61
Nordeste	4.185,34	46,22	4.810,13	45,09	14,93	-2,45
Centro-Oeste	571,84	6,32	680,12	6,38	18,94	0,95
Sudeste	1.286,22	14,20	1.654,99	15,51	28,67	9,21
Sul	991,28	10,95	1.204,83	11,29	21,54	3,16
Brasil	**9.054,77**	**100,00**	**10.667,81**	**100,00**	**17,81**	**0,00**

Transferências constitucionais para os municípios

Período / Regiões	1995	fração	1996	fração	variação real	variação %
Norte	690,38	8,53	791,63	8,47	14,67	-0,78
Nordeste	2.853,23	35,26	3.249,54	34,75	13,89	-1,45
Centro-Oeste	605,29	7,48	709,93	7,59	17,29	1,49
Sudeste	2.523,97	31,19	2.946,80	31,51	16,75	1,03
Sul	1.418,90	17,54	1.653,26	17,68	16,52	0,82
Brasil	**8.091,77**	**100,00**	**9.351,16**	**100,00**	**15,56**	**0,00**

ANEXO V

Dívida mobiliária estadual e municipal

Período / Regiões	jan-95	fração	jan-96	fração	variação real	variação %	jan-97	fração	variação real 96-97	variação % 96-97	variação real 95-97	variação % 95-97
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nordeste	576,00	2,24	1.200,00	2,96	108,33	32,28	2.096,00	3,98	74,67	34,55	263,89	34,55
Centro-Oeste	611,00	2,37	928,00	2,29	51,88	-3,57	1.173,00	2,23	26,40	-2,63	91,98	-2,63
Sudeste	20.445,00	79,44	32.166,00	79,35	57,33	-0,11	40.823,00	77,58	26,91	-2,24	99,67	-2,24
Sul	4.105,00	15,95	6.241,00	15,40	52,03	-3,47	8.530,00	16,21	36,68	5,28	107,80	5,28
Brasil	**25.737,00**	**100,00**	**40.535,00**	**100,00**	**57,50**	**0,00**	**52.622,00**	**100,00**	**29,82**	**0,00**	**104,46**	**0,00**

ANEXO VI

SENADO FEDERAL
CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS
Serviço de Apoio Técnico

LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1997
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em R$ 1,00

REGIÃO	UF	DOT. INICIAL (A)	CRÉD. ADIC. +/- REMANEJ. (B)	AUTORIZADO (C)=(A)+(B)	EMPENHADO (D)	LIQUIDADO (E)	% DO LIQUIDADO/ AUTORIZADO (F)=(E)/(C)
CO	CO	396.339.883	15.140.000	411.479.883	22.108.582	120.939.792	29,39%
CO	DF	5.551.713.773	-6.890.296	5.544.823.477	2.207.840.351	2.193.107.875	39,55%
CO	GO	688.768.054	-2.657.317	686.110.737	217.044.614	187.276.459	27,30%
CO	MS	405.991.655	0	405.991.655	94.365.788	118.327.563	29,15%
CO	MT	569.336.829	0	569.336.829	142.469.926	120.089.822	21,09%
NE	AL	459.010.407	0	459.010.407	134.018.131	124.852.510	27,20%
NE	BA	1.326.993.446	0	1.326.993.446	346.016.976	407.081.858	30,68%
NE	CE	1.109.184.310	0	1.109.184.310	345.978.730	330.587.101	29,80%
NE	MA	729.401.354	0	729.401.354	257.898.651	199.796.566	27,39%
NE	NE	1.910.664.940	0	1.910.664.940	183.932.468	409.095.424	21,41%
NE	PB	729.369.010	0	729.369.010	304.317.927	207.445.438	28,44%
NE	PE	1.312.207.278	0	1.312.207.278	422.009.010	421.247.573	32,10%
NE	PI	428.866.803	0	428.866.803	166.895.806	120.204.286	28,03%
NE	RN	675.814.772	0	675.814.772	161.312.530	154.641.326	22,88%
NE	SE	296.220.179	0	296.220.179	82.355.991	70.791.068	23,90%
NO	AC	219.179.325	0	219.179.325	36.678.138	42.825.689	19,54%
NO	AM	442.684.208	0	442.684.208	145.694.519	105.985.295	23,94%
NO	AP	428.826.364	0	428.826.364	19.982.358	64.885.951	15,13%
NO	NO	527.775.696	0	527.775.696	25.739.961	96.122.644	18,21%
NO	PA	810.093.128	0	810.093.128	269.044.347	218.779.878	27,01%
NO	RO	490.268.085	0	490.268.085	102.284.651	136.381.818	27,82%
NO	RR	313.787.583	0	313.787.583	19.665.490	62.873.246	20,04%
NO	TO	209.446.805	0	209.446.805	42.049.630	25.086.208	11,98%
SD	ES	508.415.807	0	508.415.807	159.148.744	121.268.128	23,85%
SD	MG	2.762.467.090	0	2.762.467.090	994.564.182	937.430.665	33,93%
SD	RJ	4.239.820.747	5.079.049	4.244.899.796	1.259.325.735	1.368.681.222	32,24%
SD	SD	187.362.423	-4.111.040	183.251.383	97.143.601	54.893.156	29,96%
SD	SP	4.132.785.405	0	4.132.785.405	1.457.782.488	1.607.085.242	38,89%
SL	PR	1.518.755.123	0	1.518.755.123	535.193.886	532.252.721	35,05%
SL	RS	2.307.918.945	0	2.307.918.945	822.446.479	780.791.650	33,83%
SL	SC	900.412.291	0	900.412.291	334.315.843	286.547.472	31,82%
SL	SL	79.591.868	0	79.591.868	42.742.233	18.527.721	23,28%

Fonte: SIAFI/PRODASEN
Pesquisa realizada em 11/06/97
izados até 02/06/97

ATA DA 11ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1997

(Publicada no **Diário do Senado Federal,** em 16 de julho de 1997.)

RETIFICAÇÃO

Na página 14245, no Anexo ao Parecer nº 371, de 1997,

Onde se lê:

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 4-Plenário)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional."

Leia-se:

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 4-Plenário)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizada a conceder a subvenção econômica aos produtores nacionais de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional.

.....

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

23/7/97
Quarta-feira

10:30 – Despacho Interno

15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.824, de 1997 (*)

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 012315/97-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DA GRAÇA BENADUCE SELIGMAN**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária

(*) Republicado por haver saído com incorreção no **DSF** de 12-7-97.

Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Serra.

Senado Federal, em 11 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.011, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.045/97-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCUS VINICIUS DE ALENCAR VILELA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro.

Senado Federal, em 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.012, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.052/97-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO FERREIRA DE MELO NETO,** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Agripino.

Senado Federal, em 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.013, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 63, de 1997, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 013.062/97-2

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JAIRON LEÃO RIBEIRO DE**

CARVALHO, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Freitas Neto.

Senado Federal, em 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.014, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11240/97-0,

RESOLVE designar o servidor JOVINO OLIVEIRA LEITE, matrícula 1882, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Lúdio Coelho, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.015, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11236/97-3,

RESOLVE designar o servidor FLORISVAL LÚCIO DA SILVA, matrícula 3368, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.016, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11233/97-4,

RESOLVE designar o servidor do PRODASEN, MARCELO CAVALCANTI ARRUDA, matrícula 042, ocupante do cargo efetivo de Analista de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.017, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11235/97-7,

RESOLVE designar a servidora SILDIA DE LELLICE DA SILVA MORAIS, matrícula 4109, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.018, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11237/97-0,

RESOLVE designar o servidor HELIO JOSÉ DE SOUZA AMENO, matrícula 1627, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo

FC-05, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.019, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11096/97-7,

RESOLVE designar a servidora NEUSA SOARES MARINHO CUNHA, matrícula 907, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Romero Jucá, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.020, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11110/97-0,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO CARLOS MORAIS CASAS NOVAS, matrícula 2906, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.021, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11113/97-9,

RESOLVE designar o servidor MAURO DE PAULA FALLEIROS, matrícula 1229, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete

Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.022, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11090/97-9,

RESOLVE designar o servidor HILTON ARCOVERDE G. DE MEDEIROS , matrícula 4032, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Agripino, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.023, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11130/97-0,

RESOLVE designar a servidora MARIA LIGIA CORDEIRO SILVA, matrícula 932, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Jefferson Peres, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.024, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11101/97-0,

RESOLVE designar o servidor DRAULT ERNANNY DE MELLO E SILVA FILHO, matrícula 3951, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada

de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Roberto Requião, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.025, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11122/97-8,

RESOLVE designar a servidora IZABELA ALVARES DA SILVA CAMPOS, matrícula 2130, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.026, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11127/97-0,

RESOLVE designar a servidora OLGA MARIA PRETTY HAYNES, matrícula 4069, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Elcio Alvares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.027, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11128/97-6,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS SANT'ANA, matrícula 1855, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo

FC-04, do Gabinete do Senador Elcio Alvares, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.028, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11145/97-8,

RESOLVE designar o servidor EUCLIDES ALVES DA SILVA, matrícula 3985, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.029, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11124/97-0,

RESOLVE designar o servidor EDILSON JOVINO DE ARAÚJO, matrícula 3294, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Carlos Patrocinio, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.030, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11131/97-7,

RESOLVE designar a servidora RENATA MAURER RAMOS, matrícula 1872, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo

FC-05, do Gabinete do Senador Jefferson Peres, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.031, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11089/97-0,

RESOLVE designar o servidor CLAUDIO MANUEL ABRAHÃO TOLENTINO, matrícula 1419, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador José Agripino, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.032, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11136/97-9,

RESOLVE designar o servidor DOLIVAL MORAES PESSOA, matrícula 3277, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Gilvam Borges, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.033, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 4417/97-6,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ FRANCISCO MATOS DA COSTA, matrícula 1527, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de

Auxiliar de Atividades Médicas, Símbolo FC-03, da Secretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 18 de março de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.034, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 8328/97-8,

RESOLVE designar o servidor NAGIB DA SILVEIRA COSTA, matrícula 3760, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.035, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3773/97-3,

RESOLVE designar o servidor ANTONIO VANDIR DE FREITAS LIMA, matrícula 6038, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.036, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3772/97-7,

RESOLVE designar o servidor EDUARDO ANTONIO ALENCAR BRITO , matrícula 4729, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Encarregado

de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.037, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10796/97-5,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ MARIA MOTA, matrícula 3922, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.038, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 10797/97-1,

RESOLVE designar o servidor MARCELO SILVA CORREA, matrícula 4730, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 25 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.039, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 8327/97-1,

RESOLVE designar o servidor CARLOS EDUARDO LOPES NEVES, matrícula 4909, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Encarregado

de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.040, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12450/97-9,

RESOLVE dispensar o servidor do Prodasen JOÃO BATISTA MACHADO, matrícula 21, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho a partir da mesma data.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.041, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12450/97-9,

RESOLVE designar o servidor do Prodasen JOÃO BATISTA MACHADO, matrícula 21, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 10 de julho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.042, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11184/97-3,

RESOLVE designar o servidor GILENO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 1863, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função

Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do senador Beni Veras, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.043, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11805/97-8,

RESOLVE designar a servidora NICÉA DE OLIVEIRA COIMBRA, matrícula 3669, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Otoniel Machado, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.044, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3771/97-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA , matrícula 3700, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 07 de março de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.045, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 7989/97-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS MATTE, matrícula 6053, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Área de

Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.046, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 7869/97-5,

RESOLVE dispensar o servidor JOAQUIM MIGUEL OLIVEIRA DA MATA, matrícula 4070, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.047, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3407/97-7,

RESOLVE designar o servidor NEWTON SOUZA RODRIGUES, matrícula 4043, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.048, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11098/97-0,

RESOLVE dispensar o servidor OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 2804, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de

Compras e Contratações de Serviços, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 1997, e lotá-lo na Consultoria de Orçamentos a partir da mesma data.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.049, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 11098/97-0,

RESOLVE designar o servidor OSCAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 2804, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Consultoria, Símbolo FC-05, da Consultoria de Orçamentos, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 1997.

Senado Federal, 23 de julho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.050, de 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão adotada pelo Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde - SIS, conforme ata da 60ª reunião ordinária, realizada em 26/06/1997, **RESOLVE**:

I - Designar os servidores PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA, MAT. 1607-SF, CID NOGUEIRA, Mat. 3991-SF, MARCOS HENRIQUE SATHLER DE SOUZA, Mat. 1261-SEEP, LUIZ AUGUSTO GEAQUINTO DOS SANTOS, Mat. 5360-SF, e ANTÔNIO ARIUTON BATISTA NETO, Mat. 5399-SF para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial incumbida de realizar os estudos destinados a aperfeiçoar o Plano de Assistência do Sistema Integrado de Saúde - SIS, a partir da análise do convênio firmado pela Câmara dos Deputados com a Caixa Econômica Federal para a operacionalização do sistema de saúde instituído no âmbito daquela Casa do Poder Legislativo;

II - Atribuir à Comissão Especial competência para requisitar dos órgãos do Senado os servidores e as informações que julgue necessárias à adequada condução dos trabalhos;

III - Fixar o prazo de 60 (sessenta dias) para a apresentação do relatório final do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde - SIS.

Senado Federal, em 23 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.051, de 1997

Disciplina a inscrição de servidor(a) e de pensionistas junto ao SIS.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, **RESOLVE** :

Art. 1º - Este Ato disciplina, no âmbito do **SIS**, a adesão e o desligamento de beneficiários.

Art. 2º - A adesão de novos servidores ao Sistema Integrado de Saúde - **SIS** será expressamente manifestada junto à Secretaria de Assistência Médica e Social - SAMS, quando do encaminhamento do(a) nomeado(a) para a inspeção de saúde que precede o ato de posse.

§ 1º - No ato da adesão o(a) servidor(a) firmará os seguintes documentos:

I - autorização para que o Senado efetue:

a) - mensalmente, o desconto, sobre a sua remuneração, das parcelas correspondentes à contribuição mensal de acordo com o rateio das despesas e à participação em razão da utilização, por parte do seu grupo familiar, dos serviços prestados pelas entidades e profissionais conveniados junto ao **SIS**;

b) - nas hipóteses de exoneração ou de demissão, o desconto, de uma só vez, dos débitos por ventura existentes com o **SIS**, quando da sua quitação final;

II - TERMO DE COMPROMISSO, responsabilizando-se pelo pagamento de qualquer despesa realizada pelo seu grupo familiar, que venha a ser apresentada ao **SIS** após a sua quitação final, com a indicação de endereço para cobrança dos valores.

§ 2º - A adesão de que trata este artigo constará do Termo de Posse do(a) servidor(a).

§ 3º - Na hipótese de dispensa da inspeção médica, o(a) servidor(a) que desejar aderir ao **SIS** comparecerá à Secretaria de Assistência Médica e Social para assinar os documentos de que trata o § 1º.

Art. 3º - A adesão de pensionista de servidor(a) falecido(a) dar-se-á no ato da concessão da pensão, salvo manifestação contrária do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias da concessão.

Parágrafo único - Para a autuação do requerimento de desligamento é indispensável a devolução das carteiras de identificação junto ao **SIS** do(a) servidor(a) falecido(a) e dos respectivos dependentes.

Art. 4º - O(a) servidor(a) demitido(a) ou exonerado(a) devolverá ao **SIS** as carteiras de identificação do seu grupo familiar, sob pena de ter retido pelo Senado o pagamento correspondente à sua quitação final.

Art. 5º - O afastamento de servidor(a) para exercer mandato eletivo, ter exercício em outro órgão público, sem ônus para o Senado Federal, ou gozar de licença sem vencimentos, fica condicionado:

I - à liquidação dos débitos junto ao **SIS** e à devolução das carteiras de identificação do respectivo grupo familiar, na hipótese de desligamento do Plano de Assistência;

II - à expressa manifestação no sentido de manter a adesão e à indicação de endereço permanente para a cobrança de que trata o art. 1º, I - a;

Art. 6º - A Subsecretaria de Administração de Pessoal - SSAPES e a Secretaria de Assistência Médica e Social - SAMS adotarão as providências necessárias para o atendimento ao disposto neste Ato.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 23 de julho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocinio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Casildo Maldaner	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet	2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior	3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna	4. Coutinho Jorge
PFL	
1. Elcio Alves	1. José Agripino
2. Francelino Pereira	2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas	3. Vilson Kleinübing
4. José Alves	4. José Bianco
PSDB	
1. Lúcio Alcântara	1. Jefferson Peres
2. (Vago)	2. José Ignácio Ferreira
PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira	1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)	
PTB	
1. Emília Fernandes	1. Arlindo Porto
PP	
	1. Antônio Carlos Valadares
PT	
1. Marina Silva	1. Lauro Campos
PDT	
1. (Vago)	1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:
ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:
EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOINO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LUCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
	PMDB		
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
	PSDB		
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
	PPB		
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
	PTB		
JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2291/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO:JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 12/06/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 26/06/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 12/06/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGERIO SILVA

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Marluce Pinto (1)
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinubing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Esperidião Amin		
	PTB	
Emilia Fernandes		
	PP	
Osmar Dias(2)		
	PT	
		Benedita da Silva
		Eduardo Suplicy
		Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto		Antônio Ueno
Paulo Bornhausen		José Carlos Vieira
	PMDB	
Paulo Ritzel		Elias Abrahão
Valdir Colatto		Rivaldo Macari
	PSDB	
Franco Montoro		Yeda Crusius
	PPB	
Fetter Júnior(3,4)		João Pizzolatti
	PP	
Dilceu Sperafico		Augustinho Freitas
	PT	
Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.
Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.
Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.
Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.
Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.
Cármen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.
Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.
Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).
Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.
Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.
Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.
Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.
Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.
Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.
Sílvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.
Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.
A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.
Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.
Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.
Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.
Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.
Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.
Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.
Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.
Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.
Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.
Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.
Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.
Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Fones:		**Fax:**	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	**Cidade:**	**UF:**	**País:**
Fones:		**Fax:**	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997
Números 133-136
R$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: **ssetec@admass.senado.gov.br**

Publicações

Lançamentos

- História Institucional do Senado do Brasil (R$ 20,00) – Vamireh Chacon
  Estudo sobre o Poder Legislativo, em especial da Câmara Alta do Legislativo Brasileiro, contando toda a sua história, desde sua instituição no período do Primeiro Reinado.

- O Livro da Profecia (R$ 50,00) – Joaquim Campelo Marques (org.)
  Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores, intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

- Coleção Memória Brasileira
  - A Província (R$ 8,00) – Aureliano Cândido de Tavares Bastos
    Estudos sobre a descentralização político-administrativa do Brasil e sobre a questão do federalismo, realizados na época do Império.
  - Sistema Representativo (R$ 8,00) – José de Alencar
    Estudos sobre o governo representativo com fulcro na questão eleitoral, democracia e representação proporcional.

- Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
  - Clodomir Cardoso (R$ 10,00) – Luciano de Souza Dias (org.)
    Biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

- Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)
  - Volume 11 (R$ 3,00). "Análise Jurídico-Política do Mercosul", de Victor S. Antunes Correia.

- Constitution of the Federative Republic of Brazil – 1988 (R$ 5,00)
  Versão em língua inglesa da Constituição de 1988, contendo as ECs nº 1 a 15 e as ECRs nº 1 a 6.

Para maiores informações, solicite nosso catálogo

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R$ 8,00)**. História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R$ 10,00)**. Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R$ 3,00)**. "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R$ 3,00)**."A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS